



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Auxílio aluguel

**A** Semps está convocando, em caráter de urgência, as 411 famílias que recebem o auxílio aluguel da Prefeitura. Os beneficiários devem fazer o recadastramento obrigatório, realizado a cada seis meses, para garantir a continuidade do benefício. Os locais de atendimento são as unidades do Centro Pop da Baixa dos Sapateiros e de Roma, na Rua Frederico Lisboa, no Largo de Roma

## Baianas de acarajé comemoram dia nacional nesta segunda-feira

Com seus famosos quitutes, categoria é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil

**N**esta segunda-feira, Dia Nacional das Baianas de Acarajé, a categoria festeja a data com diversos eventos, sem perder de vista a luta pelo reconhecimento e valorização da profissão. A Prefeitura se junta aos festejos e promove o curso 1º Workshop sobre Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, voltado para baianas e auxiliares. O ofício das baianas de acarajé foi registrado em 2005 como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura (Iphan). Também no mesmo ano, o acarajé foi reconhecido como Patrimônio Cultural de Salvador pela Câmara Municipal. Antes restrita exclusivamente às mulheres, os homens hoje também são donos do tabuleiro e mostram que são capazes de fazer acarajé e abará de boa qualidade. **PÁGINAS 2, 3 E 52**

**O Memorial das Baianas de Acarajé (MBA) fica localizado no belvedere da Praça da Cruz Caída, uma extensão da histórica Praça da Sé**



TRADIÇÃO

# Baianas de acarajé comemoram dia

Com ofício reconhecido como patrimônio nacional, categoria ainda luta por reconhecimento e

**D**e longe se percebe o entusiasmo e a descontração das recepcionistas atendendo visitantes na entrada do Memorial das Baianas de Acarajé (MBA), localizado no belvedere da Praça da Cruz Caída, uma extensão da histórica Praça da Sé, em Salvador. “Entre para ver como é lindo lá dentro. Aqui fora é só o começo, venha ver”, promete Marialda de Jesus. Ela é vendedora de acarajé na Barra, mas adora também ser recepcionista do espaço, que atrai a atenção de quem passa pelo local pelo visual moderno, com placas criadas pelo artista plástico Hector Carybé na fachada. E o melhor, duas salas climatizadas para exibir coleções de trajes de baianas e souvenirs de peças ligadas à cultura afro-baiana.

Com saias rodadas, turbantes coloridos e batas rendadas dos trajes típicos, além de Marialda, centenas de baianas vendedoras de acarajé têm ainda muito mais que alegria e o entusiasmo com o memorial para preservar e valorizar a atividade. As vendedoras que ganharam as ruas e se tornaram um símbolo da cultura baiana e do Brasil têm, por exemplo, uma agenda especial para comemorar o Dia Nacional das Baianas de Acarajé (25 de novembro), a data oficial da profissão que teve origem na África e chegou ao Brasil com a escravidão.

A comemoração chegou a enfrentar alguns problemas, como a interdição da Praça da Cruz Caída para trabalhos de restauro, o que compromete temporariamente o acesso ao memorial. Mesmo assim, e com tapumes instalados no local, as baianas e seus convidados conseguiram o acesso ao espaço para fazer a comemoração e falar de suas lutas. Entre outros itens, a agenda das baianas inclui uma ação cuidadosa para expan-

dir a representação do Memorial pelo Brasil e pelo mundo. Ainda fazer um verdadeiro lobby para que o país aprove a regulamentação da profissão de vendedora de acarajé. Se for aprovado, o bolinho de feijão frito só será vendido por baianas autorizadas e caracterizadas.

## NO BRASIL E EXTERIOR

Todo o trabalho está interligado. O Memorial das Baianas de Acarajé serve como uma espécie de bunker, ou cartão de visitas para as vendedoras reforçarem a política de atividades e fazer contatos. “Temos equipes organizadas para representar as vendedoras de acarajé em Aracaju, São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza e Recife”, detalha Rita Maria Ventura

dos Santos, presidente do Conselho Consultivo do MBA. Além das representações brasileiras, ela faz contatos também com vendedoras na Alemanha, Áustria, Espanha, Estados Unidos e Portugal. “Sempre nos procuram querendo orientação”, diz.

Com diploma do curso superior em administração, e cursando atualmente museologia, Rita Ventura é também presidente da Associação das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivos e Similares do Estado (Abam), entidade responsável por administrar o memorial. Cerca de três mil baianas estão associadas à entidade, mas o número total de vendedoras é quase impossível de calcular, justamente porque, sem uma regulamentação, a venda de acarajé pode ser feita por

qualquer pessoa – incluindo verdadeiras celebridades que atuam em Salvador ou no Rio de Janeiro.

## BOM HUMOR E SEGREDO

Rita fala da agenda de trabalho e da defesa da profissão, sem parecer panfletária. Usa muito mais o bom humor. “Quando a gente planeja uma manifestação em defesa das baianas, não pode ficar falando antes. O protesto tem de pegar todo mundo de surpresa”, conta sobre o ritual que organizou e que foi realizado na porta do Tribunal de Justiça Federal, no início do mês de outubro, reclamando contra a proibição de vender acarajé nas praias.

Mas quando não se trata de protesto, e sim de lobby em defesa

FOTOS: AGECOM



Moderno e com duas salas climatizadas, o memorial exibe coleções de trajes de baianas e souvenirs de peças ligadas à cultura afro-baiana



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação

**Roberto Messias**

Editor

**Luiz Augusto dos Santos**

## Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# nacional com uma agenda especial

## valorização da profissão

das chamadas salvaguardas da atividade, deixa claro que a propaganda é a alma do trabalho. “A gente tem de procurar cada vez mais pessoas e autoridades que apoiam a nossa atividade. Vamos tentar chegar até a presidente Dilma Rousseff, é claro”, avisa. Mas o objeto de desejo nos planos políticos da entidade é, antes, um contato com a ministra do Superior Tribunal de Justiça, Eliana Calmon. “A ministra Eliana já se manifestou publicamente a favor de nossas ações. Vamos tentar apoio para a regulamentação da profissão”, propõe.

### SEMANA DE MODA

O perfil da presidente da Abam revela como a profissão está valorizada a cada dia. “A vendedora que se dedica ao trabalho consegue bons resultados. Mas precisamos colocar mais ordem e proteção para a venda



do acarajé”, defende. Proteção inclusive no mercado. “As pessoas reclamam de acarajé a R\$ 4 ou R\$5 em Salvador, mas em Brasília um acarajé custa R\$ 17”, compara.

Em paralelo ao debate sobre os direitos e preservação da atividade, Marialda se esbalda em valorizar os símbolos da profissão, atendendo na recepção do memorial. Quando o visitante acredita na sugestão e entra no prédio, dificilmente tem motivo para se arrepender. A recepcionista mostra um por um os trajes das baianas em exposição, com o requinte de quem está numa semana de moda. “Olha que roupa bonita. É uma baiana de Nanã”, aponta para o maqueim com saia vermelha. Logo em frente, outra representação, com roupas de luxo, saia de seda preta plissada e blusa de renda vermelha. “É traje de gala, a baiana da procissão de Nossa Senhora da Boa Morte”, conta, quase em um murmúrio cheio de respeito.

## Prefeitura oferece serviços exclusivos para vendedoras

No início deste mês, a primeira turma de 20 baianas de acarajé concluiu o curso de inglês promovido através da parceria entre a Prefeitura do Salvador, a Associação das Baianas de Acarajé, Mingau e Receptivo (Abam) e o Ministério do Turismo. O curso, que integra as ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego para Copa (Pronatec Copa), é um dos serviços viabilizados para a categoria pela administração municipal, em conjunto com instituições parceiras. Outro exemplo é o curso 1º Workshop sobre Boas Práticas de Manipulação de Alimentos voltado para baianas de acarajé e auxiliares, que terá início na segunda-feira (25).

O objetivo do curso de inglês foi oferecer mais uma ferramenta para que as baianas possam promover e comercializar seus serviços e produtos. Durante a capacitação de 180 horas ministrada no Instituto Federal de Educação Tecnológica (Ifba), os alunos aprenderam a compreender e produzir mensagens orais e escritas em língua inglesa em nível básico, no setor turístico, com vistas a atender às demandas e expectativas dos clientes.

Segundo a Coordenadoria do Pronatec Turismo da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), novas turmas serão abertas, dando oportunidade de aperfeiçoamento para novas profissionais. A meta é, até o próximo ano, não só oferecer mais turmas de inglês como de espanhol, Linguagem Brasileira de Sinais, entre outros. As ações são viabilizadas através do Centro do Empreendedor Municipal, que investe no fomento, formalização e capacitação para profissionais de diferentes setores.

### BOAS PRÁTICAS E VESTIBULAR

O 1º Workshop sobre Boas Práticas de Manipulação de Alimentos será promovido pela Vigilância Sanitária de Salvador e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac-Bahia). A atualização é gratuita e visa capacitar esses profissionais para a redução dos riscos sanitários inerentes à produção e manipulação dos quitutes, resultando na diminuição de doenças provocadas pelo consumo de produtos contaminados.

Para essa primeira rodada, foram disponibilizadas 140 vagas. A inscrição deve ser feita no Senac da Pituba, na Avenida Octávio Mangabeira, 1.623, próximo à Igreja Nossa Senhora da

Luz, das 8h às 20h. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones 3111-6718 ou 3111-6720.

Entre os serviços que a Prefeitura oferece às baianas está ainda o Vestibular Social. O convênio com a categoria foi firmado em agosto, durante o “Encontro Municipal das Baianas de Acarajé”. O Vestibular é uma parceria entre a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) e instituições de ensino superior (FTC, Faculdade Dom Pedro II e Faculdade da Cidade do Salvador). Sua finalidade é simplificar o processo seletivo e, assim, aumentar a adesão da comunidade nas universidades.

É oferecido aos vendedores de acarajé e afins a possibilidade de realizar a prova na própria Associação das Baianas ou em qualquer outro local. A categoria também está isenta da taxa de inscrição.

A prova é simplificada: uma redação com uma hora de duração. Dentre os cursos oferecidos estão os de administração, ciências contábeis, biomedicina, comunicação social em publicidade e propaganda, direito, enfermagem, engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia elétrica em telecomunicações e computa-

ção, engenharia mecatrônica, engenharia produção química, farmácia, fisioterapia, psicologia e sistemas de informação e serviço social.

### MICROCRÉDITO

A Semps também vem intermediando o Microcrédito Produtivo Orientado, ofertado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica e Desenharia, que concede créditos financeiros com taxas de juros bastante acessíveis para que essas profissionais possam adquirir os insumos necessários – equipamentos e estruturas físicas – e desenvolver o próprio negócio. Os recursos podem ser usados tanto para a aquisição de trajes e equipamentos quanto para capital de giro.

Como algumas profissionais enfrentam problemas de inadimplência, o que dificulta a aquisição do microcrédito, a secretaria vem atuando junto aos agentes financeiros para sanar o problema. A categoria é ainda beneficiada, mesmo que de modo indireto, pelo serviço de cadastramento para o Bolsa Família e outros programas sociais que a Semps vem realizando nos terreiros de Salvador. De agosto até agora, o serviço móvel da secretaria já promoveu a ação em 28 terreiros da cidade.

## BENEFÍCIOS

# Prefeitura vistoria obras no Engenho V. de Brotas

## Os trabalhos de contenção da encosta da Rua Nova do Bariri terminam em 120 dias

O prefeito ACM Neto, ao lado de secretários e dirigentes de órgãos, despachou, na última sexta-feira, no Engenho Velho de Brotas, vistoriando obras para melhoria da infraestrutura do bairro. A visita começou pela encosta da Rua Nova do Bariri, que passa por obra de contenção, com investimentos da ordem de R\$ 400 mil do Tesouro do Município. A previsão é que a contenção seja finalizada em quatro meses. Em seguida, o grupo visitou a quadra de esporte, que passará por reforma no início do próximo ano. O prefeito determinou que a Limpurb reforce a limpeza da região, medida executada imediatamente.

Ao lado da quadra, Neto solicitou que a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal) inicie a requalificação de uma área recreativa com previsão de entrega para o final do próximo mês. As intervenções serão executadas em conjunto com a Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), já que no local há uma queda de água canalizada para uma residência. Será necessária uma obra na rede de

drenagem pluvial para readequar o fluxo da água da chuva.

“A quadra de esporte é, em muitos bairros da cidade, uma das principais opções de lazer. Por isso, é tão importante que requalifiquemos esses espaços. E as ações para melhoria dos serviços públicos e da infraestrutura só são possíveis graças às visitas que fazemos frequente-

mente aos bairros, ouvindo as pessoas, conhecendo os problemas de perto, o que não é possível governando apenas do gabinete”, afirmou o prefeito.

Foram vistoriadas ainda as ruas Almirante Alves Câmara e Padre Luiz Filgueiras, que passarão por obras de pavimentação até março do próximo ano, e a Unidade de Saúde da Família

(USF) Santa Luzia, que também será reformada em 2014, com troca de mobiliário, intervenções no telhado e no restante da estrutura do posto. A unidade já funciona com quatro equipes de Saúde da Família completas, com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde, além de duas equipes de saúde bucal.

AGECOM



A Prefeitura está investindo R\$ 400 mil nas obras de contenção da encosta da Rua Nova do Bariri

## SERVIDORES

# Semge apresenta programa de bolsas de estudo para 2014

## Os novos critérios visam ampliar o alcance do benefício e garantir a transparência

Os responsáveis pelas escolas particulares de Salvador conheceram os novos critérios de concessão de bolsas de estudo aos dependentes dos servidores públicos. A nova proposição do programa foi apresentada pelo secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, que de forma pontuada foi esclarecendo e respondendo às dúvidas dos gestores educacionais. O programa foi aperfeiçoado visando ampliar o alcance do benefício e priorizando a transparência no uso dos recursos públicos. Com os novos procedimen-

tos, o número de bolsas concedido será ampliado.

A participação exclusiva para escolas sediadas em Salvador, a concessão de 10% de desconto sobre o valor da anualidade e a regularidade com as três esferas de poder (municipal, estadual e federal) são alguns dos critérios estabelecidos para o novo credenciamento das escolas particulares. De acordo com Pauperio, a expectativa é que a assinatura do edital de chamamento público para a inscrição das unidades de ensino ocorra nesta semana.

A previsão do cronograma de execução dos novos procedimentos do programa é publicar, após o chamamento para credenciamento das escolas, o aviso de seleção e as inscrições. Em dezembro será anunciado às instituições de ensino e aos servidores a relação de contemplados com as bolsas.

O foco das modificações tanto para as escolas quanto para os servidores na execução do programa é garantir o aumento do número de concessão de bolsas e o

acesso de dependentes de servidores que mais precisam. Fica garantida, com a nova modalidade, a seleção dos contemplados passando por avaliações do número de filhos, remuneração e tempo de serviço do servidor de carreira.

O valor do teto máximo de cada nível do ensino (infantil, fundamental e médio) e a forma de repasse da verba também já foram definidos, assim como a manutenção do valor investido na educação do servidor em R\$ 10,9 milhões.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	6
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	24
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	24
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	28
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	43
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	43
<b>LICITAÇÕES</b>	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	44
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	45
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	45
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	45
<b>CONTRATOS</b>	46
GABINETE DO PREFEITO - GABP	46
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	46
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	48
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	48
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	48
<b>EDITAIS</b>	49
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	49
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	51
<b>DIVERSOS</b>	51



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

SubChefe de Gabinete do Prefeito

**Luiz Antonio Galvão**

### Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Gestor de Tecnologia

**Ricardo Seixas**

Chefe do DOM

**Admilton Ferreira**

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

## EXECUTIVO

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 22 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 25/04/2013, **SILVANA MARIA SELEM GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atendimento à Comunidade, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/11/2013, **PERIVALDO JOÃO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2013.

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 093 /2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **SANDRA DE JESUS DA SILVA**, matrícula 789, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar de Amaralina, da Coordenadoria Administrativa, do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, REGINA LÚCIA ALMEIDA SANTOS, matrícula 771, por motivo de licença prêmio no período de 11/11 a 10/12/2013.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 094 /2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **IARA SANTOS MOUTINHO**, matrícula 816, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Atos da Administração, da Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição à titular, JANDIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula 750, por motivo de licença prêmio no período de 05/12/2013 a 03/01/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 095 /2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria nº 092/2013, de 07/11/2013, publicada no DOM de 08/11/2013, referente à designação da servidora **IVANDETE XAVIER**, matrícula 782.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### PORTARIA Nº 060/2013

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 18/11/2013, **ALINE COUTINHO DO AMARAL**, mat. 810780, para substituir **RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET**, mat. 810458, no cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2013.

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**  
Procuradora-Geral  
Em exercício

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
673/2013	ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA	1º

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**OSVALDO BARBOSA**  
Coordenador Administrativo/PGMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### PORTARIA Nº 286 /2013

Disciplina o controle de qualidade antecedente à lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal de Lançamento em função do valor do crédito tributário a ser constituído, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XI do artigo 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de março de 2009, e alterado pelo Decreto nº 20.259, de 12 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disciplinar o controle de qualidade da Notificação Fiscal de Lançamento e Auto de Infração.

**Art. 2º** Para os fins do objeto desta Portaria fica criada a Comissão de Análise Prévia da Lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal de Lançamento - CAPLAN, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, vinculada à Diretoria Geral da Receita Municipal - DGRM, constituída pelo Diretor, que a presidirá, pelos Coordenadores de Fiscalização e Tributação, do Chefe da Representação Fiscal e de um Representante dos Auditores Fiscais a ser indicado pela Coordenadoria de Fiscalização.

**Artigo 3º** Antes da sua lavratura, os Autos de Infração - AI e Notificações Fiscais de Lançamento - NFL serão submetidos à análise prévia quanto ao controle da observância dos procedimentos adotados pela Coordenadoria de Fiscalização, sendo que os de valor original igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou aqueles em que o objeto da lavratura não esteja definitivamente pacificado na esfera administrativa dependerão da avaliação da CAPLAN.

**Artigo 4º** Serão apresentados à CAPLAN os rascunhos dos AI e NFL gerados pelo Sistema, o Termo de Fiscalização circunstanciado demonstrando as razões de fato e de direito da cobrança do tributo, e os respectivos documentos que servirem de prova do alegado.

**Artigo 5º** Em reuniões quinzenais ou sempre que se fizer necessário, a CAPLAN analisará os AI e NFL a ela submetidos e apresentará Relatório de Análise conforme modelo constante no anexo I desta Portaria, segundo prioridade estabelecida pelo seu Presidente.

**Artigo 6º** Os autuantes ou notificantes poderão ser convocados para discutir ou esclarecer pontos relacionados ao documento de sua autoria que esteja sendo analisado.

**Artigo 7º** As decisões da CAPLAN serão tomadas por maioria e em caso de empate prevalecerá à orientação do Diretor Geral da Receita Municipal.

**Artigo 8º** Prolatada a decisão, a CAPLAN encaminhará o expediente à Coordenadoria de Fiscalização para lavratura do AI ou NFL e respectivo registro.

**Artigo 9º** O não atendimento da decisão da CAPLAN implica responsabilidade funcional, sem prejuízo da designação de outro Auditor Fiscal para a execução dos trabalhos na forma

determinada.

**Artigo 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alcançando os AI e NFL ainda não lavrados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO I**

ANÁLISE E DETERMINAÇÃO			
Lista de Checagem	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
1 - O sujeito passivo está corretamente identificado?	( )	( )	( )
2 - O autuado/notificado é o mesmo que consta no Cadastro do Município?	( )	( )	( )
3 - O sujeito passivo prestou serviço no Município do Salvador sujeito à incidência do ISS?	( )	( )	( )
4 - O fato gerador do tributo está previsto na legislação municipal?	( )	( )	( )
5 - Os dispositivos infringidos e as penalidades estão capitulados corretamente?	( )	( )	( )
6 - As intimações foram efetuadas corretamente?	( )	( )	( )
7 - A base de cálculo está corretamente demonstrada? (foram observadas as retenções, deduções, local da prestação do serviço?).	( )	( )	( )
8 - A indicação do local da prestação do serviço está conforme o entendimento do Município?	( )	( )	( )
9 - A alíquota foi enquadrada corretamente?	( )	( )	( )
10 - O Termo de Fiscalização circunstanciado demonstra as razões de fato e de direito da cobrança do tributo?	( )	( )	( )
11 - Os documentos que serviram de prova estão devidamente juntados ao AI/NFL?	( )	( )	( )
12 - A CAPLAN entende como necessário o envio de cópias de provas ao contribuinte juntamente com o AI/NFL?	( )	( )	( )
13 - Houve algum incidente durante a fiscalização que possa prejudicar o andamento do processo tributário?	( )	( )	( )
14 - OS documentos que servirão de base para atualização do cadastro foram preenchidos corretamente?	( )	( )	( )
10 - A CAPLAN homologa a forma e conteúdo do AI/NFL?	( )	( )	( )
Determinação: ( ) lavrar o AI/NFL ( ) rever a apuração			
<b>MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
Salvador, _____ de _____ de _____.			
MEMBROS DA CAPLAN		Assinatura/Visto	
Diretor Geral da Receita Municipal			
Coordenador de Fiscalização			
Coordenador de Tributação			
Chefe da Representação Fiscal			
Representante dos Auditores Fiscais			
Auditor Fiscal Titular da programação			

**PORTARIA CONJUNTA Nº 287/2013**

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: SUCOP, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal da Gestão

**ANEXO I**

Unidade	Fonte - 24		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	118.599.510	10.974.319	107.625.191
<b>TOTAL</b>	<b>118.599.510</b>	<b>10.974.319</b>	<b>107.625.191</b>

**PORTARIA CONJUNTA Nº 288/2013**

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: SMS/FMS, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal da Gestão

**ANEXO I**

Unidade	Fonte - 02		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SMS - FMS	443.075.000	9.540.000	433.535.000
<b>TOTAL</b>	<b>443.075.000</b>	<b>9.540.000</b>	<b>433.535.000</b>

**PORTARIA Nº 289/2013**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente ao bimestre Setembro/Octubre de 2013, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de Novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- 1.O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- 2.O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 3.O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
  - 3.1.Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
  - 3.2.Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
  - 3.3.Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
  - 3.4.Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
  - 3.5.Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal;
  - 3.6.Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário;
  - 3.7.Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
  - 3.8.Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
  - 3.9.Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
  - 3.10 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;







MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Rows include RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), etc.

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc. Rows include TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, etc.

Table with columns: DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INVERSÃO, etc. Rows include Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, etc. Rows include Despesas com Saúde, Despesas com Saúde não Computadas, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2012, SALDO TOTAL. Rows include TOTAL DE ATIVOS, DIREITOS FUTUROS, ATIVOS CONTABILIZADOS NA SPE, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS, RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, etc.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda
LUCIANA BORGES TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV
Processo nº: 74803/2013
Interessado: SOLANGE FALHEIROS DO NASCIMENTO
(Processo Municipal nº 263.269-1)
Processo nº: 44109/2013
Interessado: JACIENE MESSIAS DE MIRANDA
(Inscrição Municipal nº 44.054-0)

Table with columns: DESPESAS CANCELADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONDICIONADA NO LIMITE.

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º, SALDO INICIAL, Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 28, SALDO INICIAL, Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOAÇÃO INICIAL, DOAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Table with columns: FUNÇÃO, Assessoria Técnica, Assessoria Hospitalar e Ambulatorial, Saqueariedade e Terapias, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Outras Subfunções.

Table with columns: IMUNIDADE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU E NÃO INCIDÊNCIA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD, Processos nº: 45969/2013, 51919/2013, 51922/2013, etc.

IMUNIDADE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU E NÃO INCIDÊNCIA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD

Processo nº: 45969/2013
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
(Inscrição Municipal nº 3.363-4)

Processo nº: 51919/2013
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
(Inscrição Municipal nº 381.203-0)

Processo nº: 51922/2013
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
(Inscrição Municipal nº 38.726-6)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 72228/2013
Interessado: AMO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal nº 459.942-0)

Processo nº: 72229/2013
Interessado: AMO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal nº 530.823-2)

Processo nº: 73186/2013
Interessado: PATRIMONIAL UIRAPURU LTDA
(Inscrição Municipal nº 239.325-5)

Salvador, 21 de Novembro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013

DEFIRO

Transferência de Crédito do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV.
Processo nº: 58790/2013

Interessado: VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S/A  
(Inscrição Municipal nº 714.178-5)

Processo nº: 25159/2011  
Interessado: ROMILSON SANTIAGO  
(Inscrição Municipal nº 639.491-4)

Processo nº: 57645/2013  
Interessado: JOSE ARNALDO DO NASCIMENTO  
(Inscrição Municipal nº 642.771-5)

Processo nº: 37120/2012  
Interessado: MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
(Inscrição Municipal nº 642.773-1)

Processo nº: 71909/2013  
Interessado: SAMUEL DOS SANTOS DAMASCENO  
(Inscrição Municipal nº 646.346-7)

Processo nº: 11153/2013  
Interessado: RAMON SOUZA LOBO  
(Inscrição Municipal nº 628.667-4)

Processo nº: 57535/2013  
Interessado: FABIO HENRIQUE SANTOS SANTANA  
(Inscrição Municipal nº 683.638-0)

Transferência de Crédito do Imposto sobre Propriedade Predial e  
Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 54734/2013  
Interessado: IRACI PEREIRA GOMES  
(Inscrição Municipal nº 389.503-3)

Processo nº: 6197/2013  
Interessado: ADRIANA CARITA DOS SANTOS CRUZ  
(Inscrição Municipal nº 615.948-6)

Processo nº: 71476/2012  
Interessado: PAULO PARAISO GUIMARÃES  
(Inscrição Municipal nº 614.489-6)

Processo nº: 45994/2013  
Interessado: JOÃO DA SILVA SOUZA  
(Inscrição Municipal nº 300.553-4)

Salvador, 19 de Novembro de 2013

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

### Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

#### CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2013, ÀS 09: 00 HS

PROCESSO Nº: 35010/2008  
NOT. FISCAL LANÇ N º: 1814/2008 - ISS - PRINCIPAL  
RECORRENTE: SOOFFSET - GRÁFICA E EDITORA LTDA  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE(S): MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO DE MATTOS  
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA  
VOTO DIVERGENTE: CONSª GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS  
PROCURADOR (A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. Recurso voluntário tempestivo interposto pela Recorrente face à decisão exarada pela 2ª JJ, que decidiu pela PROCEDÊNCIA da autuação, sob o pressuposto que o recorrente recolheu com insuficiência o ISS. O Recorrente goza do benefício da imunidade prevista no art. 150, VI, "d" da Constituição Federal, quando da impressão dos livros, jornais revistas e periódicos como podemos observar no farto material anexado pelo perito às fls. 105 a 177, tornando inócua a ação fiscal.  
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

#### CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 52778/2011  
NOT. FISCAL LANÇ N º: 2053/2011 - ISS - PRINCIPAL  
RECORRENTE: SANTANDER LEASING S/A ARREDAMENTO MERCANTIL  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE(S): ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA E OUTROS  
RELATOR (A): CONSª GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS  
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. LEASING. Atividade constante da lista de serviços. Descrição dos serviços prestados devidamente comprovada. Procedência. Incide imposto sobre serviços de qualquer natureza nas operações de arrendamento mercantil de coisas móveis. Competência tributária deste Município ante a comprovação da prestação do serviço por preposto da Recorrente configuração dos elementos que caracterizam a existência de unidade econômica da instituição financeira com poderes decisórios suficientes à concessão e aprovação do financiamento.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 58930/2011  
NOT. FISCAL LANÇ N º 2233/2011 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A  
NOTIFICANTE(S): CÁSSIO TRAJANO LOPES COSTA E OUTRO  
RELATOR (A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO  
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO- ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OPERAÇÕES DE LEASING. INCIDÊNCIA. LOCAL DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. BASE DE CÁLCULO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Nas operações de Leasing Financeiro, há incidência do ISS, cuja base de cálculo é o valor total do contrato e o local da ocorrência do fato gerador é o de cada estabelecimento, onde se realizam as operações de compra e arrendamento do bem. Inteligência do disposto nos artigos 3º, 4º e 7º da Lei Complementar Nº 116/2003.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

#### CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 12347/2012  
NOT. FISCAL LANÇ N º 722/2012 - TFF  
RECORRENTE: TOP FISIO CLÍNICA LTDA  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA  
RELATOR (A): CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES  
PROCURADOR (A): LUCIANO CAMPOS DA SILVA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO. RECEITA BRUTA. EQUÍVOCO DE DMS. REENQUADRAMENTO INCABÍVEL. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. DMS retificadora e cruzamento de dados tomador x prestador demonstram que a receita bruta do contribuinte em 2010 ficou abaixo de cento e oitenta mil reais, enquadrando-o na faixa B da Tabela de Receita n. IV, anexa à Lei 7.186/2006. Descabido o reenquadramento para a faixa C.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 13467/2006  
NOT. FISCAL LANÇ N º 1601/1995 - Nº ANTIGO 012533/U - IPTU  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: SILVIO R DA COSTA DE MENDONÇA  
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO O. SANTOS E OUTROS  
RELATOR (A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
PROCURADOR (A): LUCIANO CAMPOS DA SILVA.

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO"- IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. DECADÊNCIA. Vício na intimação do Autuado em virtude de ter sido intimado 10 anos após o lançamento tributário. Caducidade da cobrança do tributo.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

**EDITAL**

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 1ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
645112013	10372013	38140000183	INMANA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
617742013	10722013	25001000170	BAHIACALCE REPRESENTAÇÕES LTDA ME
648132013	11352013	30404500115	BERNHOEFT AUDITORES LTDA
235112013	8800902013	15146000128	MOZART & NATIVIDADE LTDA ME
346462013	5272013	6578934	LAÉRCIO DA ANDRADE MELO
647322013	10362013	38140000183	INMANA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
472322013	8972013	2587696	LIANA DUARTE GOLTERG
371212007	8803062007	24160600169	CG BAHIA CONSTRUÇÕES LTDA

Salvador, 22 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

**EDITAL**

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
386062013	5872013	27065600143	CARLOS ROBERTO BRITO DE ALMEIDA
604112011	8803352011	20829401031	ÓTICA DA GENTE LTDA
502892013	8802552013	35414800389	KS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA - EPP
471032013	8802322013	29816000144	RDUPLAT IMOBILIÁRIA LIMITADA -ME
480212013	8802312013	29816000144	RDUPLAT IMOBILIÁRIA LIMITADA -ME
643592013	11192013	26809400182	LNX INSTALADORA LTDA
585182011	8802912011	20829400538	ÓTICA DA GENTE LTDA

Salvador, 22 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

**SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RESOLUÇÃO:**

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE na forma do Termo Complementar e abatendo-se o valor pago a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

**PROCESSO Nº: 40277/2013**

NFL Nº: 611/2013- IPTU

NOTIFICADO: MARIO CARDOSO COSTA NETO

NOTIFICANTE (S): EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO

RELATOR (A): ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

INFRINGÊNCIA: ARTS 212, 213 E 217 C/C 75 E 79 DA LEI 7.186/06 C/C DEC. 17.671/2007

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

**ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****PORTARIA Nº 693/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39 do Processo 826/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARILENE PAIXÃO CAMPOS, matrícula n.º 104351, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de novembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 694/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 36 do Processo 1844/2013 -SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA EULINA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula n.º 16686, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de novembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 695/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 41 a 43 do Processo 12514/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a GEORGINA KALIL, matrícula n.º 20590, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de novembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria 348/2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.439 de 25 de agosto de 2011, relativa à aposentadoria de REGINA PEREIRA DOS SANTOS,

**ONDE SE LÊ:**

" resolve considerar aposentada desde 03/06/2011, data da idade limite", ...

" com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992".

**LEIA-SE:**

"resolve conceder aposentadoria"

" com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992, cujos efeitos retroagem a 03/06/2011".

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****RECURSO / CONCURSO PÚBLICO - DEFERIDO**

5336/2013 - SEMGE - TAISE TELES SANTANA DE MACEDO

5270/2013 - SEMGE - VIVIAN CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA

5796/2013 - SEMGE - CARINA CAFÉ DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de novembro de 2013.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 01/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 05/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: KOFRE REPRESENTAÇÕES E COM. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 04/02/2013 À 03/02/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300002314 - LOCAÇÃO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO TRONCALIZADO, TERMINAL MÓVEL, 20 CANAIS	UN	168,00
02	300002315 - LOCAÇÃO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO TRONCALIZADO, TERMINAL FIXO, 20 CANAIS	UN	207,20
03	300002316 - LOCAÇÃO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO TRONCALIZADO, TERMINAL PORTÁTIL, 20 CANAIS	UN	139,16

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 11/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 076/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: CÉSAR VASCONCELOS MATTOS ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 14/03/2013 À 13/03/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003144- PAPEL PARA REPRODUÇÃO, ALCALINO, SERRILHADO DE 148 X 83MM (L X A) COM CORTE HORIZONTAL, 75G / M², COR BRANCA, FORMATO A5, DIMENSÕES: 148 X 210MM (L X A), EMBALAGEM PACOTE 1.000 FOLHAS	PC	27,89

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 13/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 02/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE - ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/01/2013 À 30/01/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000053 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L RETORNÁVEL	UN	4,51

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 15/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 052/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo

artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: OFICCE 2 LTDA ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 11/03/2013 À 10/03/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003212- PASTA AQUIVO, REGISTRADOR AZ.	UN	1,00
2	200003213- PASTA CARTOLINA CLASSIFICADOR PLASTIFICADA, PREDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA, 235X350MM	UN	0,25
3	200003215- PASTA CARTOLINA, PLASTIFICADA ABAS ELÁSTICAS, 235X350MM.	UN	0,25
4	200003217- PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, FORMATO OFÍCIO, COR PRETO	UN	9,90
5	200003221- PASTA CLASSIFICADOR, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, PREDEDOR PLÁSTICO MACHO E FÊMEA, 264X331MM	UN	2,00
6	200003230- PASTA DOCUMENTO, FIBRA PLÁSTICA, TIPO POLIIONDA, ABAS E ELÁSTICO DORSO 30MM, 235 X 350MM.	UN	3,00
7	200003233- PASTA PLÁSTICA, TIPO ENVELOPE EM L, FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, 220X330MM.	UN	1,00
8	200003257- PASTA REGISTRADOR, TIPO AZ, TAMANHO OFÍCIO.	UN	8,00
9	200003260- PASTA SUSPensa, MARMORIZADA PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO.	UN	0,80
10	200003261- PASTA SUSPensa, PVC TRANSPARENTE.	UN	3,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 16/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 01/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 01/02/2013 À 31/01/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000054 - ÁGUA MINERAL COPO 200ML	UN	0,25
2	200000057 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 330 ML	UN	0,58
3	200000058 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500 ML	UN	0,57

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 18/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 057/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: EXPERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 02/05/2013 À 01/05/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	10000659 - CARRO DE MÃO, MONTÁVEL, CAÇAMBA METÁLICA, ESTRUTURA TUBULAR.	UN	148,54
2	100001750 - TRANSPORTADOR DE PALETES, MANUAL, PADRÃO PBR (100 X 120MM).	UN	800,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 29/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 088/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: GUIFER E GAAM COMERCIAL LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 24/04/2013 À 23/04/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000243 - BATERIA ALCALINA, TENSÃO 9V.	UN	7,99
2	200001042 -CARREGADORES PARA PILHA, RÁPIDO E INTELIGENTE, SEM EFEITO MEMÓRIA (TECNOLOGIA NOMEM), INDICAÇÃO POR LED PARA CARGA, 02 CANAIS INDEPENDENTES DE RECARGA, PARA PILHAS DE NÍQUEL TIPO AA E AAA,	UN	27,65
3	200003300 - PILHA, RECARREGÁVEL, TAMANHO AA (PEQUENA), NI-MH (NÍQUEL HIDRETO METÁLICO), MÍNIMO DE 2300 MAH, 1,2V.	UN	8,20
4	200003301 - PILHA ALCALINA, COMPOSIÇÃO ELETROLÍTICA: ÁNODO DE ZINCO POROSO / DIÓXIDO DE MAGANÊS / HIDRÓXIDO DE POTÁCIO OU SÓDIO / ENVOLTOS POR CAPA AÇO NIQUELADO / SEPARADOR DE PAPEL / ISOLANTE DE NYLON, TAMANHO AA (PEQUENA), 1,5V.	UN	3,00
5	200003302 - PILHA ALCALINA, COMPOSIÇÃO ELETROLÍTICA: ÁNODO DE ZINCO POROSO / DIÓXIDO DE MAGANÊS / HIDRÓXIDO DE POTÁCIO OU SÓDIO / ENVOLTOS POR CAPA AÇO NIQUELADO / SEPARADOR DE PAPEL / ISOLANTE DE NYLON, TAMANHO AAA (PALITO), 1,5V.	UN	3,00
6	200003303 - PILHA ALCALINA, COMPOSIÇÃO ELETROLÍTICA: ÁNODO DE ZINCO POROSO / DIÓXIDO DE MAGANÊS / HIDRÓXIDO DE POTÁCIO OU SÓDIO / ENVOLTOS POR CAPA AÇO NIQUELADO / SEPARADOR DE PAPEL / ISOLANTE DE NYLON, TAMANHO C (MÉDIA), 1,5V.	UN	7,00
7	200003304 - PILHA ALCALINA, COMPOSIÇÃO ELETROLÍTICA: ÁNODO DE ZINCO POROSO / DIÓXIDO DE MAGANÊS / HIDRÓXIDO DE POTÁCIO OU SÓDIO / ENVOLTOS POR CAPA AÇO NIQUELADO, SEPARADOR DE PAPEL / ISOLANTE DE NYLON, TAMANHO D (GRANDE), 1,5V.	UN	6,00
8	200007315 - BATERIA, DE LITHIUM, MODELO CR 2032, PARA USO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, COM 3V.	UN	10,00
9	200008057 - BATERIA, CONFECCIONADA A BASE DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS, FORMATO "123", 3 VOLTS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	6,30
10	200000326 - BOCAL EM PORCELANA, COM BORNES EMBUTIDOS, CASQUILHO EM LATÃO, FLANGE COM ROSCA 3/8", ANEL DE FIXAÇÃO PARA PRATO (ARANDELA), ROSCA E-27, CORRENTE 4A, TENSÃO 250V.	UN	3,10
11	200000327 - BOCAL EM PORCELANA, COM TERMINAIS PROTEGIDOS, CASQUILHO EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, ROSCA E-27, CORRENTE 4A, TENSÃO 250V.	UN	3,10
12	200000328 - BOCAL EM PORCELANA, COM TERMINAIS PROTEGIDOS, CASQUILHO EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, ROSCA E-40, CORRENTE 16A, TENSÃO 500V.	UN	6,00
13	200000329 - BOCAL, EM PLÁSTICO, PARA LÂMPADA INCADESCENTE, COM RABICHO, BASE E-27, 250V.	UN	2,00
14	200000745 - CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR DE 2 X 20W, FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COR BRANCO.	UN	5,00
15	200000746 - CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR DE 1 X 40W, FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COR BRANCO.	UN	9,01
16	200002041 - FITA ADESIVA ISOLANTE EM PVC, COR PRETA, 0,18 X 19MM X 20M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 5037.	RL	4,50
17	200002117 - FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO, EM PVC, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETA, EMBALAGEM ROLO 19MM X 10M, CONFORME NORMA NBR 5037.	UN	9,50
18	200002118 - FITA ISOLANTE, ALTA TENSÃO, AUTOFUSÃO, À BASE DE BORRACHA ETILENO - PROPILENO (EPR), COR PRETA, EM ROLO DE 19MM X 10M, CONFORME NORMA NBR 10669 E ASTM D - 4388.	RL	10,50
19	200002119 - FITA ISOLANTE, ALTA TENSÃO, AUTOFUSÃO, À BASE DE BORRACHA ETILENO - PROPILENO (EPR), COR PRETA, EM ROLO DE 19MM X 05M, CONFORME NORMA NBR 10669 E ASTM D - 4388.	UN	7,00
20	200002120 - FITA ISOLANTE, BAIXA TENSÃO, ANTI-CHAMA, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) E ADESIVO À BASE DE BORRACHA, COR PRETA, EM ROLO DE 19MM X 20M, CONFORME NORMA NBR 5037.	RL	2,50

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
21	200002607 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TONALIDADE LUZ DO DIA, FORMATO TUBULAR, BIPILÂMPADA FLUORESCENTE, FORMATO TUBULAR, BIPINO, COMPRIMENTO 589,8 A 590MM, DIÂMETRO 26MM, POTÊNCIA 18W.	UN	7,00
22	200002609 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, ALTA POTÊNCIA, BULBO DE VIDRO REVESTIDO COM PINTURA DIFUSA, FORMATO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 11.250 (LM), BASE E-27, POTÊNCIA 150W, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME NORMA NBR 13592/96.	UN	33,00
23	200002610 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, ALTA POTÊNCIA, BULBO DE VIDRO REVESTIDO COM PINTURA DIFUSA, FORMATO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 81.000 (LM), BASE E-40, POTÊNCIA 1000W, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME NORMA NBR 13592/96.		102,00
24	200002611 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, ALTA POTÊNCIA, BULBO DE VIDRO REVESTIDO COM PINTURA DIFUSA, FORMATO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 31.500 (LM), BASE E-40, POTÊNCIA 400W, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME NORMA NBR 13592/96.		30,20
25	200002613 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, ELETRÔNICA, TRIPLA ROSCA E27, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, POTÊNCIA 23 WATTS, TONALIDADE LUZ DO DIA, TENSÃO 120V.		8,50
26	200002615 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, 02 PINOS, SOQUETE GX24D-2, LUZ BRANCA, POTÊNCIA 18W.		5,50
27	200002616 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, 02 PINOS, SOQUETE GX24D-2, LUZ BRANCA, POTÊNCIA 26W.		5,50
28	200002617 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, 02 PINOS, SOQUETE G23, LUZ BRANCA, POTÊNCIA 9W.		4,00
29	200002618 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, ELETRÔNICA, TONALIDADE LUZ DO DIA, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, ROSCA E27, POTÊNCIA 15W, TENSÃO 120V.		6,50
30	200002621 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, ELETRÔNICA, ROSCA E27, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, POTÊNCIA 23 WATTS, TENSÃO 127 VOLTS, TONALIDADE LUZ DO DIA.		9,00
31	200002622 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, ELETRÔNICA, ROSCA E27, TONALIDADE LUZ DO DIA, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 20W.		7,50
32	200002623 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, TONALIDADE LUZ BRANCA, COM REATOR ELETRÔNICO, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, ROSCA E27, POTÊNCIA 15W, TENSÃO 127V.	UN	6,50
33	200002624 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, TONALIDADE LUZ BRANCA, COM REATOR ELETRÔNICO, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, ROSCA E27, POTÊNCIA 20W, TENSÃO 127V.	UN	8,00
34	200002625 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, TONALIDADE LUZ BRANCA, COM REATOR ELETRÔNICO, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, ROSCA E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 220V.	UN	9,00
35	200002626 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA TRIPLA, 02 PINOS, COM REATOR, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LUZ BRANCA, ROSCA E27, POTÊNCIA 20W, TENSÃO 110V.	UN	7,50
36	200002627 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TONALIDADE LUZ DO DIA, FORMATO TUBULAR, BIPINO, COMPRIMENTO 1.199,4 A 1.210MM, DIÂMETRO 26MM, POTÊNCIA 32W.	UN	4,00
37	200002628 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TONALIDADE LUZ DO DIA, FORMATO TUBULAR, BIPINO, BULBO T12, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.700 (LM), COMPRIMENTO 1.200 A 1.214MM, DIÂMETRO 33 A 38MM, POTÊNCIA 40W.	UN	3,70
38	200002629 - LÂMPADA FLUORESCENTE HO, TONALIDADE LUZ DO DIA, FORMATO TUBULAR, BIPINO, COMPRIMENTO 2.371 A 2.385MM, DIÂMETRO 33,5 A 38MM, POTÊNCIA 110W.	UN	10,50
39	200002630 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TONALIDADE LUZ DO DIA, FORMATO TUBULAR, BIPINO, COMPRIMENTO 589,8 A 604MM, DIÂMETRO 26MM, POTÊNCIA 16W.	UN	3,50
40	200002631 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TONALIDADE LUZ DO DIA, FORMATO TUBULAR, BIPINO, COMPRIMENTO 589,8 A 604MM, DIÂMETRO 33,5 A 38MM, POTÊNCIA 20W.	UN	3,50
41	200002635 - LÂMPADA HALÓGENA, BASE E-40, POTÊNCIA 1000W E TENSÃO 220V.	UN	12,50
42	200002638 - LÂMPADA HALÓGENA, COM REFLETOR DICRÓICO, BASE BIPINO G 5,3, TENSÃO 21V, POTÊNCIA 80W.	UN	13,00
43	200002639 - LÂMPADA HALÓGENA, PARA PROJETO DE MULTIMÍDIA VP800, POTÊNCIA 400W, TENSÃO 36V.	UN	44,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
44	200002642 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO, NORMALMENTE DE TUNGSTÊNIO, ENVOLVIDO POR 01 BULBO DE VIDRO, COR BRANCA, FORMATO TIPO PÊRA, BASE E27, POTÊNCIA 150W, TENSÃO 127V.	UN	5,00
45	200002643 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO, NORMALMENTE DE TUNGSTÊNIO, ENVOLVIDO POR 01 BULBO DE VIDRO, COR BRANCO, FORMATO TIPO PÊRA, Ø 64MM, BASE E27, POTÊNCIA 150W, TENSÃO 110V.	UN	5,00
46	200002647 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO, NORMALMENTE DE TUNGSTÊNIO, ENVOLVIDO POR 01 BULBO DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO TIPO PÊRA, Ø 60MM, BASE E27, POTÊNCIA 100W, TENSÃO 220V.	UN	2,50
47	200002648 - LÂMPADA INCANDESCENTE, FILAMENTO EM TUNGSTÊNIO DUPLAMENTE ESPIRALADO, BULBO DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO TIPO PÊRA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.540 (LM), BASE E-27, POTÊNCIA 100W, TENSÃO 127V.	UN	2,50
48	200002649 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO, NORMALMENTE DE TUNGSTÊNIO, ENVOLVIDO POR 01 BULBO DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO TIPO PÊRA, BASE E27, POTÊNCIA 150W, TENSÃO 220V.	UN	5,00
49	200002650 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO, NORMALMENTE DE TUNGSTÊNIO, ENVOLVIDO POR 01 BULBO DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO TIPO PÊRA, BASE E27, POTÊNCIA 40W, TENSÃO 127V.	UN	2,60
50	200002651 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO, NORMALMENTE DE TUNGSTÊNIO, ENVOLVIDO POR 01 BULBO DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO TIPO PÊRA, BASE E27, POTÊNCIA 60W, TENSÃO 127V.	UN	2,50
51	200002652 - LÂMPADA INCANDESCENTE, CONSTITUIDO POR 01 FILAMENTO, NORMALMENTE DE TUNGSTÊNIO, ENVOLVIDO POR 01 BULBO DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO TIPO PÊRA, BASE E27, POTÊNCIA 60W, TENSÃO 220V.	UN	3,00
52	200002653 - LÂMPADA MISTA, Ø 90MM, BASE E27, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220V.	UN	10,00
53	200002654 - LÂMPADA MISTA, Ø 120MM, BASE E40, POTÊNCIA 500W, TENSÃO 220V.	UN	19,20
54	200002655 - LÂMPADA MISTA, Ø 75MM, BASE E27, POTÊNCIA 160W, TENSÃO 220V.	UN	7,60
55	200002659 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, BULBO DE VIDRO REVESTIDO COM PINTURA DIFUSA, FORMATO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 47.000 (LM), BASE E-40, POTÊNCIA 400W, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME NORMA NBR 13592/96.	UN	21,50
56	200003518 - REFLETOR PARA LÂMPADA, MISTA, ATÉ 500 WATTS, EM CHAPA DE AÇO, ESMALTADA, NA COR BRANCA INTERNA E VERMELHA EXTERNA, LENTE PLANA TRANSPARENTE DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E-40.	UN	34,05
57	200003792 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE, ANTI-VIBRATÓRIO, COM ROTOR E PREENSA-CABO, SEM RABICHO, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO DA TENSÃO 250V.	UN	1,51
58	200003794 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, COM RABICHO, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO DA TENSÃO 250V.	UN	1,61
59	200003796 - SOQUETE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, CONFECCIONADO EM PORCELANA E CASQUILHO EM LATÃO, TERMINAIS EMBUTIDOS, ROSCA E27, CORRENTE 4A, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO DA TENSÃO 250V.	UN	3,00
60	200003841 - SUPORTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE: 1 X 40W.	UN	3,00
61	200003957 - SOQUETE, TIPO TOMADINHA OU MINI SOQUETE, REDONDO E COM RABICHO, EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM MOLAS E RANHURAS DE ENCAIXE, CONTATOS EM LIGA COBRE, PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 A 40W.	UN	2,00
62	200005790 - LÂMPADA HALÓGENA, COM REFLETOR DICRÓICO, BASE BIPINO G X 5,3, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 50W.	UN	5,10
63	200005792 - LÂMPADA HALÓGENA (PAR), BASE E-27, POTÊNCIA 100W, TENSÃO 127V.	UN	14,00
64	200006506 - LÂMPADA HALÓGENA, 300W, 127V.	UN	4,12
65	200006709 - LÂMPADA HALÓGENA, TIPO LINEAR DE DUPLO CONTATO (PALITO), COM BULBO TUBULAR DE QUARTZO, DE BAIXA PRESSÃO, COM BLOQUEADOR DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, LUZ: BRANCA / MORNA / UNIFORME / BRILHANTE, BASE BI-LATERAL, FILAMENTO EM TUNGSTÊNIO, TENSÃO 220 A 240V, POTÊNCIA 500W.	UN	4,20
66	200007084 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, 02 PINOS, SOQUETE G23, LUZ BRANCA, POTÊNCIA 13W.	UN	10,50

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
67	200007085 - LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, ELETRÔNICA, TONALIDADE LUZ DO DIA, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, ROSCA E27, POTÊNCIA 27W, TENSÃO 120V.	UN	10,50
68	200007555 - LÂMPADA HALÓGENA, TIPO DICRÓICA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE, COM REFLETOR DE TITÂNIO, BIPINO, POTÊNCIA DE 50W, TENSÃO DE 12V.	UN	5,90
69	200001634 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE 20A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/380V	UN	26,00
70	200001635 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE 30A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NBR 5361.	UN	26,00
71	200001636 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE 40A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NBR 5361.	UN	26,00
72	200001637 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 50A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NBR 5361.	UN	27,00
73	200001639 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE 15A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	29,00
74	200001640 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE 20A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	29,00
75	200001641 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, INDUSTRIAL, ALTA CAPACIDADEDE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA, TIPO LB, CORRENTE 250A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 380V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	323,00
76	200001643 - DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE 40A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	30,00
77	200001644 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE 60A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	44,00
78	200001645 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE 70A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	44,00
79	200001647 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 10A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	7,00
80	200001648 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 15A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	7,00
81	200001649 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 20A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	7,00
82	200001650 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 25A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	7,00
83	200001651 - DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 30A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	7,00
84	200001652 - DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 40A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	9,00
85	200001653 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 70A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMA NBR 5361.	UN	20,00
86	200004168 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE 100A, TENSÃO 127/220V, CONFORME NBR 5361.	UN	43,00
87	200004226 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 25A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NBR 5361.	UN	25,00
88	200004227 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 15A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, CONFORME NBR 5361.	UN	25,00
89	200006136 - DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 15A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 240/380V, CONFORME A NBR 5361.	UN	26,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 33/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 057/2012 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: EMBALPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 26/04/2013 À 25/04/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100002797 - PALETE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, PARA ACOMODAÇÃO DE MERCADORIAS, COM CAPACIDADE DE CARGA ESTÉTICA MÍNIMO 500KG, DIMENSÕES 1000 X 1200 X 140MM	UN	115,14
02	100002803 - PALETE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, PARA ACOMODAÇÃO DE MERCADORIAS, COM CAPACIDADE DE CARGA ESTÉTICA MÍNIMO 500KG, DIMENSÕES 500 X 500 X 50MM.	UN	26,81

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 34/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 011/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 08/05/2013 À 07/05/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001355-COLA ESCOLAR EM BASTÃO BRANCA 8G. COLA DOMÉSTICA, EM BASTÃO, TIPO: ATÓXICA / LAVÁVEL / COR BRANCA, COM GLICERINA E A BASE DE ÁGUA, COM TAMPAS HERMÉTICAS PARA EVITAR RESSECAMENTO, EMBALAGEM COM 08 A 10 GRAMAS.	TB	0,43
2	200001358-COLA ESCOLAR EM LÍQUIDO BRANCA 90G. - COLA ESCOLAR, LÍQUIDA, TIPO: ATÓXICA / LAVÁVEL / COR BRANCA, A BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	TB	0,58
3	200001368-COLA INSTANTÂNEA TRANSPARENTE 3G - COLA INSTANTÂNEA, TRANSPARENTE, ADESIVA, COMPOSTA COM ÉSTER DE CIANOACRILATO, CAPACIDADE: 3G.	UN	2,82
4	200001363-COLA PARA ISOPOR 1KG - COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM TUBO COM 01KG.	TB	10,99

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 35/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 009/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: SINDICI DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA E GRAFICA LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 08/05/2013 À 07/05/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200011796 - PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL EM ALUMÍNIO COM CÓDIGO DE BARRAS "ENTIDADE SOLICITANTE"	UN	0,17

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 36/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 013/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 15/05/2013 À 14/05/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200002846 - MARRETA, TIPO OITAVADA, EM AÇO, COM 5 KG, CABO DE MADEIRA.	UN	84,00
2	200002849 - MARTELO, TIPO UNHA COMUM, EM AÇO TEMPERADO, PESO 300 GRAMAS, CABO EM MADEIRA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL 400MM APROXIMADAMENTE.	UN	13,30
3	200003007 - PÁ, COM BICO, EM AÇO, LARGURA 265MM, ALTURA 315MM, COM CABO EM MADEIRA 1200MM.	UN	17,00
4	200003010 - PÁ QUADRADA, CHAPA EM AÇO, ESPESSURA 2MM, CABO DE MADEIRA 740MM, TERMINAL " Y", 250 X 250MM.	UN	18,40
5	200003425 - PREGO EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA, BITOLA 1,1/2 X 13", EMBALAGEM EM PACOTE COM 01KG.	KG	7,00
6	200003426 - PREGO EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA, BITOLA 2 X 12", EMBALAGEM PACOTE COM 01KG.	KG	7,00
7	200003427 - PREGO EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA, BITOLA 1 X 17", EMBALAGEM PACOTE COM 01KG.	KG	8,00
8	200003428 - PREGO EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA, BITOLA 2 1/2 X 10, EMBALAGEM PACOTE COM 01KG.	KG	8,00
9	200005311 - MARRETA, TIPO OITAVADA, EM AÇO, COM 2 KG, CABO DE MADEIRA.	UN	24,94
10	200005312 - COLHER DE PEDREIRO, COFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO, MEDINDO 9 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA.	UN	7,00
11	200005313 - MARTELO PARA CALCETEIRO, CONFECCIONADO EM AÇO SAE 6145, FORJADO E TEMPERADO, UMA FACE PONTIAGUDA, CABO EM MADEIRA, PESO 600G.	UN	26,00
12	200005314 - NÍVEL DE MÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 200MM.	UN	10,70
13	200005362 - MARRETA, TIPO OITAVADA, EM AÇO, COM 1 KG, CABO DE MADEIRA.	UN	17,20
14	200005364 - PREGO EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA CILÍNDRICA, BITOLA 3 X 9, EMBALAGEM PACOTE COM 01KG.	KG	8,00
15	200005366 - PRUMO DE PAREDE, CORPO METÁLICO, CORDA E TACO PARA NIVELAMENTO, PESO 500 A 700G.	UN	13,70
16	200005367 - GADANHO, EM FERRO, COM 4 DENTES, CABO EM MADEIRA.	UN	17,40
17	200005369 - LIMA PARA AMOLAR, SERROTE, MODELO TRIANGULAR, 4 POLEGADAS.	CX	25,00
18	200005384 - LINHA PARA PEDREIRO, CONFECCIONADA EM NYLON, Nº 2, COMPRIMENTO TOTAL 50M.	UN	11,60
19	200005395 - CHAVE DE FENDA, PARA TESTE DE VOLTAGEM CORRENTE ELÉTRICA, CABO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HASTE NIQUELADA, TENSÃO DE 80 A 500V.	UN	2,80
20	200006082 - CHAVE DE FENDA, COM HASTE EM AÇO (CARBONO / VANADIUM) TEMPERADO E ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ERGONÔMICO E INJETADO EM POLIPROPILENO.	UN	5,40
21	200006485 - MARTELO, CONFECCIONADO EM AÇO, CABO EM MADEIRA, COM 200G.	UN	11,20
22	200008434 - LIMA DE AMOLAR, PARA USO MOTO-SERRA, FORMATO REDONDO, COM CABO, TAMANHO 3/16 X 8".	UN	7,50
23	200001103 - ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO TEMPERADO, DUREZA (HV): MANDÍBULA 427, ÁREA DE CORTE 784, PINO ARTICULÁVEL 276, TAMANHO MÍNIMO DE 190MM.	UN	9,60
24	200000548 - CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA.	UN	14,50
25	200001196 - CAVADOR SIMPLES, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, POLIDO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UN	18,00
26	200001716 - ENXADETA, ESTREITA, COM CABO.	UN	18,60
27	200003388 - PONTEIRO, CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERADO, DIMENSÕES 3/4" X 200MM.	UN	7,60
28	200003712 - SERROTE, PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO, 10 DENTES POR POLEGADA, CABO EM MADEIRA, COM PUNHO FECHADO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COMPRIMENTO 18".	UN	17,60
29	200004036 - TORQUES, EM AÇO CARBONO NIQUELADO, CABO LONGO DE FERREIRO, MANDÍBULAS POLIDAS.	UN	15,00
30	200004439 - PLAINA, PARA MARCINEIRO, TIPO MANUAL, CABO DE MADEIRA, LARGURA DA LÂMINA ENTRE 51 E 66MM, COMPRIMENTO ENTRE 345 E 440MM.	UN	29,00
31	200005167 - TESOURA, PARA PODA DE GALHOS BAIXOS E RAMAS, FABRICADA EM AÇO, TAMANHO 8 POLEGADAS.	UN	18,75
32	200005168 - TESOURA, PARA PODAGEM DE GRAMA, FABRICADA EM AÇO, COM 15 POLEGADAS.	UN	14,30
33	200005294 - ALAVANCA DE FERRO, DIÂMETRO DE 3/4", COMPRIMENTO 2M.	UN	94,00



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
34	200005610 - ANCINHO, TIPO RETO, EM AÇO CARBONO, 12 DENTES, ACABAMENTO COM PINTURA ENVERNIZADA, TAMANHO 85 X 372MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	6,09
35	200006789 - ALICATE, PARA CORTE DE ARAME EM DIAGONAL, EM AÇO CROMO VANÁDIO, MANDÍBULAS E ARESTAS DE CORTE: TEMPERADAS E LIXADAS, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA);	UN	17,00
36	200008427 - ENXADA, CONFECCIONADA EM AÇO, OLHO OVAL, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 X 325MM.	UN	17,00
37	200008436 - TESOURA, PARA PODA DE GALHOS, USO JARDINAGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO TEMPERADO, CABO EM MATERIAL LEVE COM PROTETOR PARA MÃOS, COMPRIMENTO 60 CM.	UN	19,00
38	200008608 - CABO PARA PÁ, TIPO "Y", EM MADEIRA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO ENTRE 700 A 800MM.	UN	12,00
39	200009150 - CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL COM CHAVE, LARGURA 30MM.	UN	6,80
40	200009416 - TALHADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO POR INDUÇÃO, REDONDA, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 350MM.	UN	17,40
41	200009420 - FACÃO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE AÇO, LADOS CURVOS, CABO EM POLIETILENO, COMPRIMENTO 18", COM BAINHA EM COURO.	UN	17,00
42	200009425 - CAVADOR, DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,20M.	UN	27,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 46/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 018/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/07/2013 À 30/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001519 - CREME DENTAL, EMBALAGEM: TUBO COM 50 GRS.	TB	0,90
02	200001788 - ESCOVA DENTAL INFANTIL.	UN	0,70
03	200005012 - SHAMPOO CAPILAR, PARA CABELOS NORMAIS, DE USO DIÁRIO, EMBALAGEM DE 350ML COM REGISTRO DA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	3,80
04	200005013 - CONDICIONADOR CAPILAR, PARA CABELOS NORMAIS, DE USO DIÁRIO, EMBALAGEM DE 350ML COM REGISTRO DA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	3,90
05	200005015 - DESODORANTE, PARA O CORPO, EM LÍQUIDO, TIPO AEROSOL, ANTITRANSPIRANTE, UNISSEX, PERFUMADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 90 ML COM REGISTRO DA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	2,40
06	200005853 - CREME CAPILAR, TIPO UMIFICADOR, PARA PERMANENTE, EMBALAGEM POTE COM 480ML	PT	4,00
07	200006314 - CREME DENTAL, A BASE DE FLUOR, COM 90 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	TB	1,30
08	200006608 - COLÔNIA, FRAGÂNCIA DE LAVANDA, PARA O CORPO, EMBALAGEM COM 118ML	UN	11,22
09	200007928 - COLÔNIA, FRAGÂNCIA DE ALFAZEMA, COMPOSIÇÃO A BASE DE: ÁLCOOL / ESSÊNCIA / ÁGUA / CORANTES E PROPILENOGLICOL, EMBALAGEM COM MÍNIMO 100ML: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	8,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 47/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 18/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/07/2013 À 30/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001810 - ESPELHO, DE BOLSO, OVAL, BORDA REVESTIDA COM MOLDURA EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 55MM	UN	1,08
02	200002694 - LENÇO DE PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO 216 X 220MM	CX	2,36
03	200004038 - TOUCA DESCARTÁVEL, ELÁSTICO NA NUCA, COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	7,30
04	200004039 - TOUCA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, COM ELÁSTICO, SEM PALA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO	UN	0,28
05	200004503 - ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS EM NYLON	UN	4,86
06	200004922 - ESCOVA PARA UNHAS.	UN	2,30
07	200005000 - GUARDANAPO EM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRA NATURAL, 04 DOBRAS, TAMANHO 22 X 18CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%, COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	0,73
08	200005014 - PENTE DE PLÁSTICO, COM DENTES LARGOS E ESTREITOS, TAMANHO 13CM SEM CABO, CORES DIVERSAS.	UN	0,41
09	200005960 - PRENDEDOR PARA CABELO ( TIPO XUXA), EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PC	3,00
10	200005987 - TALCO, NEUTRO, FABRICAÇÃO CONTENDO 100% SILICATO DE MAGNÉSIO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG.	UN	8,45
11	200006040 - BATOM, EM BASTÃO, NA COR CAFÉ, TAMANHO DA EMBALAGEM 12 X 30MM	UN	6,31
12	200006041 - BATOM, EM BASTÃO, NA COR ROSA, TAMANHO DA EMBALAGEM 12 X 30MM.	UN	6,31
13	200006042 - BATOM, EM BASTÃO, NA COR ROSA-CHOQUE, TAMANHO DA EMBALAGEM 12 X 30MM.	UN	6,31
14	200006043 - BATOM, EM BASTÃO, NA COR TERRA, TAMANHO DA EMBALAGEM 12 X 30MM	UN	6,31
15	200006044 - BATOM, EM BASTÃO, NA COR VERMELHO, TAMANHO DA EMBALAGEM 12 X 30MM	UN	6,30
16	200006090 - TESOURA, PARA UNHA, EM INOX, COM LÂMINAS RETAS	UN	6,30
17	200006359 - ESCOVA, PARA CABELO, CERDAS: MISTAS, GROSSA. PARA ATENDER A FCM.	UN	54,98
18	200006448 - LÁPIS PARA SOBRANCELHAS, OLHOS, DIVERSAS CORES. MATERIAL PARA ATENDER A FCM.	UN	1,93
19	200006478 - TESOURA, EM AÇO INOX, PARA DESBASTAR, MATERIAL ESPECÍFICO PARA ATENDER A "FCM"	UN	30,28
20	200006553 - PINÇA PARA SOBRANCELHA, EM AÇO. MATERIAL PARA ATENDER A FCM	UN	0,35
21	200007287 - TOUCA, PARA CABEÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO FILÓ, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	UN	0,18
22	200007338 - HASTE FLEXÍVEL, (COTONETE), EXTREMIDADES REVESTIDAS COM ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UN	1,22
23	200007341 - ESMALTE, TIPO CINTILANTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 8ML	UN	5,41
24	200007342 - ESMALTE, TIPO CREMOSO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 8ML.	UN	5,41
25	200007532 - ESCOVA, PARA CABELO, OVAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DENTES FINOS, ALÇA FLEXÍVEL, CORES VARIADAS	UN	7,99
26	200009553 - ESCOVA, PARA CABELO, FORMATO REDONDO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, CERDAS EM NYLON, TAMANHO M	UN	8,00
27	200009554 - ESCOVA, PAR/A CABELO, FORMATO REDONDO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, CERDAS EM NYLON, TAMANHO P.	UN	8,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 48/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 18/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/07/2013 À 30/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000307 - BLOQUEADOR SOLAR, DE 30 FPS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LOÇÃO CREMOSA, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM FRASCO 100 À 125ML OU 101 À 123G.	FR	3,21
02	200000308 - BLOQUEADOR SOLAR, DE 50 FPS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LOÇÃO CREMOSA, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM FRASCO 100 À 125ML OU 101 À 123G.	FR	3,22

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 53/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 33/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 30/07/2013 À 29/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003371-PNEU 205 / 70 ARO 14" RADIAL NOVO - PNEU, TAMANHO 205 / 70, ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	300,00
2	200004159-PNEU 205 / 75 ARO 16" RADIAL NOVO - PNEU, TAMANHO 205 / 75, ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	428,50
3	200004156-PNEU 225 / 70 ARO 15 RADIAL NOVO - PNEU, TAMANHO 225 / 70, ARO 15, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	275,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 54/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 025/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: EDLENE PAIXÃO FUIZA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/07/2013 À 30/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000515 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148	RL	66,10
02	200000517 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, COM SEÇÃO DE 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	66,10

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
03	200000521 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	102,90
04	200000523 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	102,90
05	200000527 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 6MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	151,00
06	200000528 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 6MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	151,00
07	200000541 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 3 X 1,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	221,00
08	200000543 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 3 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	311,00
09	200000544 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 4 X 1,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	278,00
10	200000554 - CABO TELEFÔNICA, COM 01 PAR, FIO DE COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ISOLAMENTO EM PVC, COR CINZA, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 0,41MM, SEÇÃO 0,13MM², EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	22,70
11	200000555 - CABO TELEFÔNICO CCE - APL 3 PARES, FIO DE COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ISOLAMENTO EM PVC, CAPA EXTERNA EM PVC, SEÇÃO 0,65MM², COR PRETO, EMBALAGEM BOBINA COM 1000M.	BO	2.050,00
12	200000557 - CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 5, CAIXA COM 300M.	M	1,01
13	200001996 - FIO COAXIAL, PARA ANTENA DE TV, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	99,00
14	200002038 - FIO TELEFONE, SÓLIDO, COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, TORCIDO, TÊMPERA MOLE FI-60, ISOLAMENTO PVC, Ø NOMINAL DO CONDUTOR 0,60MM, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	43,00
15	200003737 - FIO DE SOLDA, EM ESTANHO 1MM², LIGA 60/40, ROLO COM 500G.	RL	60,00
16	200004445 - FIO TELEFÔNICO FDG, PARA JUMPER, CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TORCIDOS ENTRE SI, SEÇÃO 0,5MM², CORES DIVERSAS, METRO.	M	0,46

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 55/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 32/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/07/2013 À 30/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200002757-LONA PLÁSTICA 6X100M 200 MICRONS LONA PLÁSTICA 6 X 100M, 200 MICRONS.	RL	370,00
2	200002758-LONA PLÁSTICA 8X100M 200 MICRONS LONA PLÁSTICA 8 X 100M, 200 MICRONS.	RL	489,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 56/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 32/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: RIJOTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/07/2013 À 30/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200002755-LONA PLÁSTICA 4X100M 200 MICRONS LONA PLÁSTICA 4 X 100M, 200 MICRONS.	RL	240,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 57/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 038/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: MASGOVI INDUSTRIA COM. SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/07/2013 À 30/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000569 - CAFÉ, TORRADO E MOIDO, EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM: À VÁCUO / COM 250G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / CONTENDO SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO / REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 / RESOLUÇÃO RDC Nº 175 DE 07/03 E PORTARIA SVS/MS Nº 326 DE 07/97. MARCA: REI DO BRASIL.	PC	2,56

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 58/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 038/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: TRIPLICE COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 31/07/2013 À 30/07/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000568 - CAFÉ, EM GRÃO, PARA MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM ALUMÍNIO 1000G, SELO PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. MARCA: ODEBRECHT	KG	19,14

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 59/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 022/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: W.R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 09/08/2013 À 08/08/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000148 - APITO PLÁSTICO, COM CORDA, TAMANHO GRANDE	UN	4,07
02	200002878 - MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, REDONDA, EM METALIZAÇÃO BRILHANTE NAS TONALIDADES: OURO / PRATA / BRONZE, COM FITA ACETINADA DE 10MM DE LARGURA E 900MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 70MM E ESPESSURA DE 3MM.	UN	2,07
03	200004279 - TROFÉU COM BASE REDONDA EM METALIZAÇÃO DOURADA, PLACA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO BRILHANTE DOURADA, ESTATUETA COM MONTAGEM ÚNICA EM FORMA DE CHUTEIRA, COM 250MM DE ALTURA E 50MM DE LARGURA.	UN	16,35
04	200004280 - TROFÉU COM BASE QUADRADA EM METALIZAÇÃO DOURADA, PLACA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO BRILHANTE DOURADA, ESTATUETA COM MONTAGEM ÚNICA EM FORMA DE GOLEIRO, COM 250MM DE ALTURA E 50MM DE LARGURA.	UN	16,35
05	200006289 - CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR VERMELHO, DIMENSÕES: 10 X 8 CM.	UN	3,27
06	200006290 - CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR AMARELO, DIMENSÕES: 10 X 8 CM.	UN	3,27
07	200006707 - CRONÔMETRO, DIGITAL, PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA, MÍNIMO 01 LAP DE MEMÓRIA / MARCAR HORA, MINUTOS, SEGUNDOS, CENTÉSIMOS / ALÇA NA COR PRETA	UN	25,52
08	200007126 - LUIVA PARA BOXE, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO, ENCHIMENTO COM ESPUMA, FECHAMENTO COM VELCRO, COM 18 ONÇAS.	PR	65,40
09	200007128 - PROTETOR DE CABEÇA, PARA BOXE, EM COURO, ENCHIMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM VELCRO PARA AJUSTE À CABEÇA, TAMANHO G	UN	70,85
10	200007129 - SACO PARA BOXE, EM COURO, Nº 95, REFORÇO INTERNO COM TECIDO, SUPORTE PARA PENDURAR COM 4 APÓIOS: EM CORRENTE DE AÇO / GANCHOS COM DISPOSITIVO GIRATÓRIO, CAPACIDADE PARA ENCHIMENTO DE 30KG, DIMENSÕES: 800MM DE LARGURA, 950MM DIÂMETRO.	UN	179,85
11	200007130 - LUIVA DE FOCO, TIPO MANOPLA, PARA BOXE, EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO COM VELCRO, TAMANHO ÚNICO	PR	75,20
12	200007131 - COQUILHA PARA BOXE, PROTETOR EM POLIETILENO, SUNGA EM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO.	UN	70,85
13	200007133 - PROTETOR BUCAL, PARA BOXE, DUPLO, EM SILICONE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, LEVE E RESISTENTE, AJUSTE ANATÔMICO, INCOLOR, TAMANHO ÚNICO.	UN	9,81
14	200007134 - CORDA DE PULAR, PARA BOXE, EM MATERIAL SINTÉTICO (EMBORRACHADO), FLEXÍVEL, CABOS: REVESTIDOS COM BORRACHA / COM ROLAMENTOS, COMPRIMENTO 2500MM VARIAÇÃO +/- 10%.	UN	13,08
15	200009436 - CAPACETE DE BOXE, INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE A IMPACTOS, ENCHIMENTO EM ESPUMA E LÃ SINTÉTICA, COSTURAS REFORÇADAS, FECHO EM VELCRO COM REGULAGEM DE TAMANHO E CORDÃO DE AMARRAÇÃO, CORES VARIADAS.	UN	98,11

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 60/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 022/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 09/08/2013 À 08/08/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000330 - BOIA (FLUTUADOR ESPUMA) PARA NATAÇÃO, EM PROLIPIPILENO, FORMATO ESPAGUETE, SEM FURO, MEDINDO DE 1,60 À 1,65M, DIVERSAS CORES	UN	12,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
02	200001396 - COLCHONETE, PARA PRÁTICA ESPORTIVA, DENSIDADE D-26, REVESTIMENTO EM NAPA, COSTURADA, COR AZUL, 900 X 400 X 50MM	UN	20,00
03	200004193 - TATAME PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS EM GERAL, EM ETIL VINIL ACETATO (E.V.A.), COM CORTE EM SERRA ESPECIAL PARA ENCAIXE, COM BASE EM DUPLA FACE E DUAL COLOR, COBERTURA EM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E IMPERMEÁVEL, COR VERDE FEDERAÇÃO E VERMELHO, LARGURA DE 1000MM, COMPRIMENTO DE 2000MM, ESPESSURA DE 40MM, PESO DE 09KG	UN	145,00
04	200004195 - ÓCULOS PARA NATAÇÃO, ANTI-EMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, TRATAMENTO ANTI-FOG, DESIGN HIDRODINÂMICO, FORMATO TOTALMENTE INTEIRIÇO, 100% SILICONE, TAMANHO AUTO-AJUSTÁVEL	UN	14,00
05	200004308 - BOIA PARA NATAÇÃO, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), CIRCULAR, DIÂMETRO DE 580 À 600MM, CORES DIVERSAS	UN	9,00
06	200009424 - BASTÃO DE GINÁSTICA, FORMATO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 25MM, ENVERNIZADO, COMPRIMENTO 1200MM.	UN	8,00
07	200000728 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR AZUL ,TAMANHO M.	UN	5,00
08	200000927 - CANELEIRA EM PVC RÍGIDO SEM TORNOZELEIRA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO INTERNO EM E.V.A, TAMANHO ÚNICO (30/44), EMBALAGEM COM O PAR	UN	14,00
09	200001401 - COLETE ESPORTIVO, PARA ADULTO, EM MALHA 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, JOGO COM 12 UNIDADES	UN	5,00
10	200002893 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO (ADULTO).	UN	6,00
11	200003012 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIESTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES PRETO E BRANCO, TAMANHO OFICIAL.	UN	270,00
12	200003013 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIESTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES VERMELHO E BRANCO, TAMANHO OFICIAL	UN	270,00
13	200003014 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR VERDE.	UN	270,00
14	200003015 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIESTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR AZUL.	UN	270,00
15	200003016 - PADRÃO ESPORTIVO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIÉSTER, CRIANÇAS 09 A 13 ANOS, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 CALÇÕES E 15 MEIÕES, COR PRETO.	UN	270,00
16	200003017 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIESTER, TAMANHO OFICIAL, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES VERDE E BRANCO.	UN	270,00
17	200003018 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIESTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES AZUL E BRANCO, TAMANHO OFICIAL.	UN	270,00
18	200004258 - PADRÃO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA 100% POLIESTER, COMPOSTO POR 15 CAMISAS GOLA POLO, TIPO SANFONADA, 15 MEIÕES E 15 CALÇÕES, CORES AZUL E BRANCO, TAMANHO OFICIAL	JG	270,00
19	200005276 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR VERMELHA, TAMANHO MÉDIO (ADULTO)	PR	7,00
20	200005277 - MEIÃO ESPORTIVO, FIO SINTÉTICO, COR PRETA, TAMANHO MÉDIO (ADULTO).	PR	7,00
21	200005278 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR VERMELHA ,TAMANHO M.	UN	6,50
22	200005279 - CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, COR PRETA ,TAMANHO M.	UN	6,30

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 61/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 022/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: RCM RAMOS LOMBARDI****VIGÊNCIA DO TERMO: 09/08/2013 À 08/08/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000332 - BOLA ESPORTIVA, PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM COURO COM 12 GOMOS, COSTURADA COM MICROFIBRA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 680 E 700MM (TAMANHO 05), PESO ENTRE 410 E 450G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO SULAMERICANA DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	36,00
02	200000333 - BOLA ESPORTIVA, PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) OFICIAL, EM COURO MACIO OU OUTRO MATERIAL APROVADO, MATRIZADA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	UN	25,00
03	200000335 - BOLA ESPORTIVA, PARA VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 650 E 670MM, PESO ENTRE 260 E 280G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	UN	35,00
04	200000343 - BOMBA MANUAL, PARA BOLA DE FUTEBOL COM PITO	UN	9,00
05	200003465 - RAQUETE DE TÊNIS ADULTO, EM ALUMÍNIO 27", CABEÇA ENCORDOADA EM NYLON, EMPUNHADURA EM BORRACHA, TAMANHO L2 AL3.	UN	78,00
06	200003506 - REDE DE NYLON PARA BASQUETEBOL, Nº 02, TAMANHO OFICIAL.	UN	5,00
07	200003507 - REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE CAMPO, Nº 03, TAMANHO OFICIAL.	UN	45,00
08	200003509 - REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM NYLON, COM TARJA SUPERIOR E INFERIOR, Nº 02, TAMANHO OFICIAL	UN	40,00
09	200004084 - VÁLVULA AGULHA (PITO), PARA BOMBA MANUAL ESPORTIVA, COM REVESTIMENTO EM LONA E BORRACHA	UN	2,00
10	200004243 - BOLA ESPORTIVA, PARA BASQUETEBOL OFICIAL, EM POLIURETANO, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 750 E 780MM, PESO ENTRE 600 E 650G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN	58,20
11	200004245 - REDE PARA TÊNIS DE QUADRA OFICIAL, EM POLIETILENO, COM FAIXA DE ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, REFORÇADA AO LONGO DA REDE, FIOS TRANÇADOS COM ESPESSURA DE 2,5MM, COR PRETA, MALHAS DE 48MM, ALTURA DE 1.000MM, COMPRIMENTO DE 1.285MM.	UN	130,00
12	200004249 - BOLA ESPORTIVA, PARA BASQUETEBOL INFANTIL, EM POLIURETANO (PU), CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 720 E 740MM, PESO ENTRE 500 E 540G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN	58,00
13	200004250 - PETECA, COM BASE DE BORRACHA, CAMADAS SOBREPOSTAS, PENAS BRANCAS EM NUMERO DE QUATRO FORMANDO UM DIÂMETRO DE 40 À 50MM, ALTURA ENTRE 180 E 220MM, PESO ENTRE 40 E 45 GRAMAS	UN	7,00
14	200004251 - TABULEIRO PARA DOMINÓ, EM AGLOMERADO COM TAMPO DE 15MM, ENVERNIZADO, BORDAS REVESTIDAS EM BORRACHA OU CARPETE, TAMANHO 700 X 700MM.	UN	30,00
15	200004252 - TIME DE BOTÃO, PARA FUTEBOL DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, COM 12 JOGADORES, 01 GOLEIRO, CORES DIVERSAS, COM NO MÍNIMO DE 25MM DE DIÂMETRO E 05MM DE ESPESSURA.	UN	5,00
16	200004262 - BOLA ESPORTIVA, PARA HANDEBOL FEMININO OFICIAL, EM COURO, COSTURADA A MÃO, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 540 E 560MM, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS (TAMANHO 2 DA IHF), APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN	68,00
17	200004263 - BOLA ESPORTIVA, PARA HANDEBOL MASCULINO, OFICIAL, EM COURO, COSTURADA A MÃO, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 580 E 600MM, PESO ENTRE 425 E 475 GRAMAS (TAMANHO 3 DA IHF), APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN	74,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
18	200004322 - BOLA ESPORTIVA, PARA FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) OFICIAL, EM POLIURETANO (PU), COSTURADA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 680 E 700MM (TAMANHO 05), PESO ENTRE 410 E 450G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER).	UN	74,00
19	200004905 - BOLA ESPORTIVA, PARA PING PONG.	UN	1,00
20	200005282 - BOLA PARA RECREAÇÃO, FABRICADA EM BORRACHA, PESANDO 250 À 270 G, TAMANHO Nº 12, CIRCUNFERENCIA ENTRE 57-59 CM.	UN	14,00
21	200005883 - BOLA ESPORTIVA, PARA PEBOLIM (TOTÓ), TIPO OFICIAL.	UN	1,20
22	200005892 - BOLA ESPORTIVA, PARA FRESCOBOL, EM BORRACHA, COR PRETA.	UN	1,80
23	200006674 - SACOLA, EM LONA, PARA ACOMODAÇÃO DE BOLAS, DIMENSÕES: 1 X 0,40M (A X L), MATERIAL PARA ATENDER A "FCM"	UN	70,00
24	200007136 - RAQUETE, PARA FRESCOBOL, EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 400 A 500MM COMPRIMENTO TOTAL, CABEÇA COM 180 A 230MM LARGURA, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, NÃO ACOMPANHA BOLINHAS.	UN	75,00
25	200007403 - BOLA ESPORTIVA, INFANTIL, PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 610 E 640MM, PESO ENTRE 350 A 380G.	UN	22,00
26	200009402 - RAQUETE, PARA TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM LÂMINA DE MADEIRA DE 6MM, ARREDONDADA, REVESTIDA EM BORRACHA LISA 1,5MM EM APENAS UM DOS LADOS, CABO QUADRADO EM MADEIRA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 170 X 110MM.	UN	16,00
27	200009413 - BOLA ESPORTIVA, PARA VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA EM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67MM, PESO ENTRE 260 E 280G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	UN	80,20
28	200009417 - REDE PARA VOLEIBOL, DE PRAIA, OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 2,5MM, MALHA DE 10CM, COM CABO E FITA SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSÕES 9,50 X 1,00M.	UN	60,00
29	200009422 - REDE PARA TÊNIS, DE MESA OFICIAL, EM POLIETILENO, COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM ESPESSURA DE 1280MM, MALHAS DE 4 X 4MM, COMPRIMENTO DE 1.08MM COM ILHOS NAS EXTRMIDADES	UN	10,00
30	200009430 - REDE ESPORTIVA, PARA PETECA, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 1,5MM DE ESPESSURA, TRANÇADO, MALHA 5,5 X 5,5CM, ACABAMENTO EM FITA DE PAÑO: PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSÕES: 0,60 X 7,60M.	UN	80,00
31	200009492 - REDE PARA FUTEBOL, DE PRAIA, OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON DE 3,0MM, MALHAS QUADRADAS SEM NÓS, DIMENSÕES: 5,50 X 2,20M (L X A).	PR	120,00

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 62/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 34/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA-ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 19/08/2013 À 18/08/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000239 - BASTÃO COLA DE SILICONE, ESPESSURA 11MM, EMBALAGEM PACOTE COM 01KG. (TIPO COLA QUENTE).	PC	35,50
02	200000240 - BASTÃO COLA DE SILICONE, ESPESSURA 07MM, EMBALAGEM PACOTE COM 01KG. (TIPO COLA QUENTE)	PC	34,40
03	200001542 - DESEMPENADEIRA ARGAMASSA, EM AÇO, ESPESSURA 0,5MM, COM CABO FECHADO, TAMANHO: 120 X 290MM APROXIMADAMENTE.	UN	5,80
04	200003591 - ROLO PARA PINTURA, ESPUMA DE POLIÉSTER, 230MM.	UN	8,50

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
05	200003592 - ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA DE POLIÉSTER, TAMANHO 50MM.	UN	1,40
06	200003593 - ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO 230MM.	RL	13,70
07	200004056 - TRINCHA, MÉDIA, CERDAS EM NYLON 04", CABO ANATÔMICO EM MADEIRA.	UN	1,92
08	200005825 - TRINCHA, COM CERDAS EM NYLON, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA, TAMANHO 1/2 POLEGADA.	UN	1,00
09	200006086 - ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO 150MM.	UN	5,00
10	200006621 - ROLO PARA PINTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIÉSTER, TAMANHO 90MM	UN	2,00
11	200006660 - ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA DE POLIÉSTER / HASTE EM AÇO / CABO EM PVC, TAMANHO 150MM.	UN	3,02
12	200009144 - TRINCHA, COM CERDAS EM NYLON, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA, TAMANHO 3" POLEGADAS.	UN	4,00
13	200009164 - ROLO PARA PINTURA, CONFECCIONADO EM LÃ DE CARNEIRO, COM 70MM, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO EM PVC.	UN	4,00
14	200009165 - ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO 9CM.	UN	4,00
15	200009243 - TRINCHA, COM CERDAS EM NYLON, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA, TAMANHO 1 1/2 POLEGADAS.	UN	2,00
16	200009244 - TRINCHA, COM CERDAS EM NYLON, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA, TAMANHO 2 1/2 POLEGADAS.	UN	2,50
17	200009248 - PINCEL PARA PINTURA, EM MADEIRA, FORMATO CHATO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO Nº 12.	UN	1,90
18	200009249 - PINCEL PARA PINTURA, EM MADEIRA, FORMATO CHATO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO Nº 14.	UN	2,25
19	200009250 - PINCEL PARA PINTURA, EM MADEIRA, FORMATO CHATO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO Nº 16.	UN	2,90
20	200009251 - PINCEL PARA PINTURA, EM MADEIRA, FORMATO CHATO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO Nº 18.	UN	2,91
21	200009252 - PINCEL PARA PINTURA, EM MADEIRA, FORMATO CHATO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO Nº 40.	UN	8,29
22	200010324 - ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS.	UN	3,00
23	200000274 - CORANTE, DE TINGIMENTO, PARA TINTA TIPO ACETATO DE POLIVINILA (PVA) LÁTEX E ACRÍLICA, COMPOSTO DE PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS, ISENTOS DE METAIS PESADOS / TENSOATIVOS / COALESCENTES / MICROBICIDAS / ÁGUA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM EM BSNAGA DE 50ML, CONFORME NORMA NBR 11.702 DE 04/92.	UN	1,70
24	200002864 - MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM LATA 18 LITROS.	LT	44,30
25	200003925 - TINTA PVA, COR BANCO NEVE, CAPACIDADE 18 LITROS.	UN	42,70
26	200004126 - ZARCÃO, CONFECCIONADA A BASE DE TETRÓXIDO DE CHUMBO, USO EM SUPERFÍCIES FERROSAS INTERNAS E EXTERNAS COMO FUNDO ANTI-CORROSIVO, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS.	GL	27,70
27	200004436 - THINNER, A BASE DE SOLVENTES AROMÁTICOS ALIFÁTICOS ÁLCOOIS E ACETATOS, EMBALAGEM LATA DE 5L, PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702.	LT	46,00
28	200004437 - SELADOR, À BASE DE NITROCELULOSE / RESINAS SINTÉTICAS / HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS / ÁLCOOIS E ACETATOS, EMBALAGEM GALÃO 3,6L, PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702.	GL	53,50
29	200004789 - TINTA, EM SPRAY, TIPO ACRÍLICA, À BASE DE SOLVENTE, ISENTA DE CHUMBO, NÃO CONTENDO CFC (CLORO / FLÚOR / CARBONO), SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 360ML.	FR	9,60
30	200006388 - VERNIZ, FIXADOR, EM SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, PARA ATENDER À FCM.	UN	9,60
31	200006389 - VERNIZ, TIPO ACRÍLICO, EM SPRAY, EMBALAGEM COM 350ML.	UN	19,00
32	200006411 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EM SPRAY, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 360ML.	TB	9,60
33	200006497 - DISSOLVENTE, PARA TINTA VINÍLICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT	11,00
34	200007034 - TINTA, A ÓLEO, ACABAMENTO FOSCA, A BASE DE: RESINAS / ADITIVOS ESPECIAIS / PIGMENTOS / SOLVENTES, BOM RENDIMENTO POR DEMÃO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3,6L, ATENDA AS MORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GL	60,10
35	200009237 - TINTA ACRÍLICA, CONFECCIONADA A BASE DE: COMPOSTOS ORGÂNICOS PROVINIENTES DO PETRÓLEO / DERIVADOS DO ÁCIDO ACRÍLICO, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 18 LITROS.	LT	75,60

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
36	200009238 - TINTA ESMALTE, CONFECCIONADA A BASE DE RESINA: DE ÓLEO VEGETAL / PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS / CARGAS MINERAIS / HIDROCARBONETOS E OUTROS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	GL	44,70
37	200009241 - SOLVENTE, SINTÉTICO, CONFECCIONADO A BASE DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UN	44,70
38	200010043 - MASSA CORRIDA, CONFECCIONADA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	18,37
39	200010328 - TINTA ESMALTE, SINTÉTICA, ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	44,60
40	200011358 - TINTA LATEX, CONFECCIONADA A BASE DE: POLICLORETO DE VINILA (PVA) / POLÍMEROS DERIVADOS DE ESTIRENO E OUTROS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 18L.	LT	58,93

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 64/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 029/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: OFICCE 2 LTDA.**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 09/08/2013 À 08/08/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001485 - COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, COR BRANCO, CAPACIDADE 110ML.	CT	3,04
2	200001486 - COPO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML.	CT	2,23
3	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML.	CT	0,92

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 65/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 37/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: EDLENE PAIXÃO FIUZA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 19/08/2013 À 18/08/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000238 - BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UN	6,04
2	200000582 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, PARA FIAÇÃO ELÉTRICA, 4 X 2"	UN	1,15
3	200000583 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, PARA FIAÇÃO ELÉTRICA, 40 X 40MM.	UN	65,00
4	200000919 - CANALETA PVC RÍGIDA, ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA, COR BEGE, PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, 40X16X2000MM.	UN	14,40
5	200000920 - CANALETA PVC RÍGIDA ALTO IMPACTO, ANTI-CHAMA COR BRANCA, PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, COM TAMPA, 30X30MM, PEÇA COM 2 METROS.	M	6,37
6	200000921 - CANALETA PVC RÍGIDA ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA, COR BRANCA, PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, COM TAMPA, 50X50MM, PEÇA COM 2 METROS.	M	7,94
7	200001712 - ELETRODUTO EM PVC, SOLDÁVEL, TAMANHO 3M X 32MM.	UN	7,81

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
8	200004435 - CANALETA PARA SISTEMA X, EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO AUTO EXTINGUÍVEL, COM DIVISÃO INTERNA PARA CABOS OU FIOS, COR BRANCA OU BEGE, LARGURA 20MM, ALTURA ENTRE 10 E 12,5MM, COMPRIMENTO ENTRE 2000 E 2100MM.	UN	2,00
9	200004548 - CURVA 90º, EM PVC RÍGIDO, ANTI-CHAMA, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETRO 1/2".	UN	1,81
10	200004549 - CURVA 90º, EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NA COR PRETA, DIÂMETRO 3/4".	UN	2,01
11	200004550 - CURVA 90º, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETRO 1".	UN	2,52
12	200004551 - CURVA 90º, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRIGADAS E APARENTES, DIÂMETRO 1/2	UN	2,75
13	200004552 - CURVA 90º, EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NA COR CINZA, DIÂMETRO 3/4".	UN	3,35
14	200004553 - CURVA 90º, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRIGADAS E APARENTES, DIÂMETRO 1".	UN	3,65
15	200004620 - ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, BARRA DE 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIÂMETRO 1/2".	UN	3,78
16	200004621 - ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, BARRA DE 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETRO 3/4".	UN	6,20
17	200004622 - ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMA, BARRA DE 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIÂMETRO 1".	UN	8,20
18	200004623 - ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMA, BARRA DE 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIÂMETRO 3/4".	UN	11,90
19	200004624 - ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMA, BARRA DE 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIÂMETRO 1".	UN	14,54
20	200004939 - ABRAÇADEIRA, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE BAIXA E ALTA TENSÃO, NA COR PRETA, DIÂMETRO 1/2".	UN	1,10
21	200004940 - ABRAÇADEIRA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE BAIXA E ALTA TENSÃO, NA COR PRETA, DIÂMETRO 3/4".	UN	1,26
22	200004941 - ABRAÇADEIRA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO, NA COR PRETA, DIÂMETRO 1".	UN	1,23
23	200004942 - ABRAÇADEIRA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE BAIXA E ALTA TENSÃO, NA COR CINZA, DIÂMETRO 1/2".	UN	0,97
24	200004943 - ABRAÇADEIRA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE BAIXA E ALTA TENSÃO, NA COR CINZA, DIÂMETRO 3/4".	UN	1,18
25	200004944 - ABRAÇADEIRA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE BAIXA E ALTA TENSÃO, NA COR CINZA, DIÂMETRO 1".	UN	1,45
26	200008281 - CANALETA, DE PVC RÍGIDA, ALTO IMPACTO, ANTI-CHAMA, COR BEGE, PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, NA COR BEGE, DIMENSÕES: 20 X 10MM.	UN	2,33
27	200002005 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO, CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE, SEÇÃO 2,5MM2, ISOLAMENTO EM PVC, TENSÃO 750V, COR AMARELO, CONFORME NORMA NBR 6148, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	63,21
28	200002006 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO, CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE, SEÇÃO 2,5MM2, ISOLAMENTO EM PVC, COR BRANCO, TENSÃO 750V, CONFORME NORMA NBR 6148, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	63,21
29	200002007 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO, CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE, SEÇÃO 2,5MM2, ISOLAMENTO EM PVC, COR PRETO, TENSÃO 750V, CONFORME NORMA NBR 6148, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	72,21
30	200002008 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO, CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE, SEÇÃO 2,5MM2, ISOLAMENTO EM PVC, COR VERDE, TENSÃO 750V, CONFORME NORMA NBR 6148, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	63,21
31	200002009 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO, CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE, SEÇÃO 2,5MM2, ISOLAMENTO EM PVC, COR VERMELHO, TENSÃO 750V, CONFORME NORMA NBR 6148, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	72,21

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
32	200002014 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, Nº14, ROLO COM 100MT	RL	40,66
33	200002015 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 01 CONDUTOR DE 2,5 MM2, COR AZUL, ISOLAÇÃO 750V, ROLO COM 100MT.	RL	70,66
34	200002019 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO 2 X 12, CORES VERMELHO E PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M	RL	159,16
35	200002024 - FIO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, VERMELHO SIMPLS 2,5MM2, ROLO COM 100MT.	RL	69,83
36	200002028 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO, ISOLADO, CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, SEÇÃO 1,5MM2 (14 AWG), ISOLAMENTO PVC TENSÃO 750V, EMBALAGEM ROLO 100 METROS.	RL	55,12
37	200002029 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO, ISOLADO, CONDUTOR DE COBRE, TEMPERA MOLE SEÇÃO 2,5MM2, ISOLAMENTO EM PVC, TENSÃO 750V, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	78,73
38	200002032 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO, ISOLADO, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE SEÇÃO 1,5MM2, 14AWG, ISOLAMENTO EM PVC, TENSÃO 750V, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	56,63
39	200002038 - FIO TELEFONE, SÓLIDO, COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, TORCIDO, TÊMPERA MOLE FI-60, ISOLAMENTO PVC, Ø NOMINAL DO CONDUTOR 0,60MM, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	50,13
40	200004445 - FIO TELEFÔNICO FDG, PARA JUMPER, CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TORCIDOS ENTRE SI, SEÇÃO 0,5MM2, CORES DIVERSAS, METRO.	RL	47,00
41	200000509 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 1,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	49,18
42	200000510 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 1,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	49,18
43	200000511 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 10MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	393,95
44	200000512 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 12MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	77,65
45	200000513 - CABO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR AZUL, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	77,18
46	200000514 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	77,18
47	200000515 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	85,05
48	200000516 - CABO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERDE, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	85,05
49	200000517 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, COM SEÇÃO DE 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	79,39
50	200000518 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 25MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	87,85
51	200000519 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR AZUL, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	893,50
52	200000520 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 10MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	370,98

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
53	200000521 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	152,25
54	200000522 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERDE, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	136,98
55	200000523 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	152,25
56	200000524 - CABO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100M.	RL	136,98
57	200000525 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 6MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERDE, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	199,38
58	200000526 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 6MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR AZUL, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	199,39
59	200000527 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 6MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	233,75
60	200000528 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 6MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	233,75
61	200000533 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2 X 10MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	716,40
63	200000539 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	262,75
64	200000540 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2 X 4,0MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	349,20
65	200000543 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 3 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	RL	377,10
66	200000554 - CABO TELEFÔNICA, COM 01 PAR, FIO DE COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ISOLAMENTO EM PVC, COR CINZA, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 0,41MM, SEÇÃO 0,13MM², EMBALAGEM ROLO COM 100M.	RL	29,40
67	200000555 - CABO TELEFÔNICO CCE - APL 3 PARES, FIO DE COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ISOLAMENTO EM PVC, CAPA EXTERNA EM PVC, SEÇÃO 0,65MM², COR PRETO, EMBALAGEM BOBINA COM 1000M.	BO	1.700,00
68	200000557 - CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 5, CAIXA COM 300M.	M	1,08
69	200003998 - CABO TELEFÔNICO, PARA MONOFONE, LISO, CONECTORES RJ11 MACHO (4 POSIÇÕES X 4 TERMINAIS) NAS EXTREMIDADES, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E COBRE, COMPRIMENTO: 1500 E 2000MM, CORES VARIADAS.	UN	1,40
70	200004643 - CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 6E, PARA TRAFÉGO DE VOZ/ DADOS E IMAGEM, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, CABO EM PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO, PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, CONFORME NORMAS ANS/TIA/EIA-568B.2-1B E ISO/IEC - 11801.	M	0,98

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 67/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 053/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 09/08/2013 À 08/08/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300002212 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	UN	100,61
02	300002213 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	UN	100,61
03	300002214 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	UN	100,61
04	300002215 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA SANITARISTA	UN	100,61
05	300002216 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	UN	100,61
06	300002217 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	UN	100,61
07	300002034 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO	UN	105,05
08	300002035 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA PROFESSOR	UN	105,05
09	300002036 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA AGENTE DE SUPORTE DE COPA E COZINHA	UN	105,05

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Conselho Municipal de Educação - CME****RESOLUÇÃO CME Nº. 039/2013**

Renovar por 04 (quatro) anos, a partir de 2013, a Autorização da Escola Espaço Criativo para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei n.º. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 121/2013, do Processo nº 6072/2012, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 18 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, a partir de 2013, a Autorização da Escola Espaço Criativo, situada na Rua C, Quadra T, Lote 7, s/n, bairro Stella Maris, Salvador/Ba, CEP: 41.301.155, mantida pelo Centro Criativo de Educação Infantil, CNPJ nº 03.478.687/0001-63, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento a Escola Espaço Criativo com a oferta de Educação Infantil no período de tramitação do Processo CME nº 6072/2012.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de novembro de 2013.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente

**ANA RITA DE OLIVEIRA GOMES**  
Conselheira Relatora

**MARY DE ANDRADE ARAPIRACA**  
Conselheira Relatora

**RESOLUÇÃO CME Nº. 040/2013**

Homologa a mudança de denominação da Entidade Mantenedora da Creche Escola Comunitária Prof. Jodson Jorge.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 5º da Resolução CME 001/2002 e o Parecer Conclusivo nº122/2013, referente ao Processo nº. 5795/2013, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 18 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Entidade Mantenedora da Escola Creche Escola Comunitária Prof. Jodson Jorge de CASPS - Centro de Ação Social do Parque Setúbal para IRSEBA - Instituto de Referência Social do Estado da Bahia, localizada na Rua Alpes, nº 53, bairro Alto de Coutos, Salvador-BA, permanecendo o mesmo registro no CNPJ 07.706.254/0001-79;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de outubro de 2013.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****PORTARIA Nº 106/2013.**

O Presidente da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais do Estatuto Social da Sociedade,

**RESOLVE:**

Art.1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Saltur, com a finalidade de normatizar e levar a termo os atos pertinentes aos processos licitatórios nas modalidades permitidas em lei;

Art. 2º - Nomear para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: Alex Antônio Requião Saldanha, matrícula nº. 888626, que a presidirá, Rosimeri Tavares Soares, matrícula 880903-8 (membro); Andréia Amaral Cunha, matrícula nº. 888633 (membro) e, para membro suplente Maria Conceição Santos de Menezes, matrícula nº 887995 (membro).

Art. 3º - Na ausência do presidente desta comissão, um dos membros titulares a substituirá.

Art. 4º - Comunicar de imediato esta nomeação aos supra nomeados;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****PORTARIA Nº407/2013**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **Elisiel Frederico Esquivel Reis**, matrícula nº. 813304, Chefe do Setor de Cobrança de Autos de Infração, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, durante o impedimento legal do titular, **Nádia Cristina Menezes Pereira**, matrícula nº 813269, por motivo de férias, no período de 18/11/2013 a 02/12/2013.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**, em 08 de novembro de 2013.

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário



### PORTARIA Nº419/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002780/TEC/LS-1813, vinculado ao PR 59.00 2011 930 em 04/10/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao FLAMINGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.750.716/0001-18, com sede na Avenida Arnaldo Lopes da Silva, nº736, Stiep, para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, denominado POSTO FLAMINGO localizado na Avenida Arnaldo Lopes da Silva, nº736, Stiep com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- IV. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- V. APRESENTAR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO ATUALIZADA DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CAIXA SEPARADORA;
- VI. APRESENTAR NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS O LAUDO DE ADEQUAÇÃO DO POSTO, EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO, CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE GNV;
- VII. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VIII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADÊ SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 420/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003131/TEC/LS-2122, vinculado ao PR 59.00 2012 795 em 02/08/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABAR09/UBABAR09(GARIBALDI), potência do transmissor 35W, tecnologia GSM e 3G, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº1815, Centro Medico Empresarial Garibaldi, Garibaldi,

Coordenadas Geográficas 13º00'14,0"S e 38º30'08,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 421/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003201/TEC/LS-2184, vinculado ao PR 59.00 2012 1090 em 15/10/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a STIEP EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO E TURISTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.784.816/0001-00 com sede na Rua da Maurítânia, s/nº, Quadra U, Lote 7, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Mata Escura para operação de SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA CINZAS do Hotel Matiz Salvador localizado na Rua Doutor José Peroba, s/nº, Stiep, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT, RELATÓRIOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA TRATADA PELA ETAC, ACOMPANHADOS DOS LAUDOS LABORATORIAIS E DA ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DOS TANQUES DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA PERMITIR O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 422/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003420/TEC/LS-2367, vinculado ao PR 75.00 2013 505 em 26/04/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à D.E CAFÉS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.333.707/0036-75 com sede na Rua Luxemburgo, nº586, Granjas Rurais Presidente Vargas para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, localizada na Rua Luxemburgo, nº586, Granjas Rurais Presidente Vargas com 3.533,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SEMESTRALMENTE;
- III. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS CONTAMINADOS, PAPEL, PAPELÃO E RESÍDUOS DA MOAGEM DO CAFÉ (PELÍCULA) PARA FINS DE COM POSTAGEM, ACOMPANHADO DA ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS O ESTUDO DE DISPERSÃO DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA DA UNIDADE PRODUTIVA;
- V. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DO EXAUSTOR, COM FREQUÊNCIA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO SEMESTRAL COMPROBATÓRIO;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS A INCLUSÃO NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL (PPRA) E NO PLANO DE EMERGÊNCIA (PEA), AÇÕES EMERGENCIAIS E DE PREVENÇÃO, REFERENTE À ESTAÇÃO DA BAHIA GÁS SITUADA NOS LIMITES DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO;
- VII. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE REALIZOU(ARAM) AS AÇÕES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 423/2013

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003443/TEC/LS-2384, vinculado ao PR 75.00 2013 624 em 14/05/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à J. LOPES COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 63.269.237/0001-92, com sede na Rua Pisca Pisca, nº 122, Galpão, Águas Claras para operação da atividade de DEPÓSITO DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS, localizado na Rua Pisca Pisca, nº 122, Galpão, Águas Claras, com 4.249,00 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS;
- III. MANTER AS SUCATAS DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS IMPREGNADAS DE ÓLEO E GRAXA, ARMAZENADAS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEABILIZADO, E ISOLADO POR CANALETAS INTERLIGADAS A CAIXA SAO. AS BORRAS OLEOSAS DA CAIXA SEPARADORA DEVEM SER ENCAMINHADAS PARA REFINO POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS. APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRAIS COM ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;

IV. ADEQUAR NO PRAZO DE 120 DIAS A ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DAS SUCATAS CONFORME NORMAS ABNT NBR 12235/92 E NBR 11174/89, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO ACOMPANHADO DA ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;

V. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 424/2013

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003485/TEC/LS-2424, vinculado ao PR 75.00 2013 863 em 19/06/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à RAPET- INDÚSTRIA PLÁSTICA DE EMBALAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº. 11.311.138/0001-28 com sede na Rua Itapitanga, nº692, Fazenda Cassange, para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, localizada na Rua Itapitanga, nº692, Fazenda Cassange, com 900,00 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USODOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SEMESTRALMENTE;
- III. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE REALIZOU(ARAM) AS AÇÕES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 425/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003544/TEC/LS-2478, vinculado ao **PR 75.00 2013 1149** em 07/08/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CONVERGE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.415.413/0001-53, com sede na Estrada Campinas Pirajá, nº 468 A, Galpão, Campinas de Pirajá para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS, localizada na Estrada Campinas Pirajá, nº 468 A, Galpão, Campinas de Pirajá com 199,74 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 120 DIAS A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), COM ÊNFASE NA CORRETA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS;
- IV. EFETUAR NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A INSTALAÇÃO DAS CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO NO INTERIOR DA EMPRESA A PARTIR DO SETOR DE LAVAGEM. APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO.
- V. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 426/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003591/TEC/LS-2575, vinculado ao **PR 75.00 2013 1269** em 23/08/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à FERREIRA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.230.480/0003-00, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 6180, Paralela, para operação da atividade de SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida Luis Viana Filho, nº 6180, Paralela, com 11.000,00 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTRO FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) ATUALIZADO COM ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA. APRESENTA SEMESTRALMENTE RELATÓRIO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 427/2013**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003668/TEC/LS-2597, vinculado ao **PR 75.00 2013 1687** em 21/10/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à IMPERIAL MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.361.720/0001-08, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1500, Stiep, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1500, Stiep, com 4.643,15 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTRO FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.
- IV. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTA A DGA/SEMUT SEMESTRALMENTE RELATÓRIO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS.
- V. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria

Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 158/2013**

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor Antonio Jorge do Nascimento Santos, matrícula 880763, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização de Empreendimentos e Obras em Logradouros Públicos Orla-GEFIS, Grau 63, Código 6301, desta Superintendência e designar para a mesma Função Alex Sandro de Jesus Conceição, matrícula 504.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 18 de novembro de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 167/2013**

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

1- Designar os servidores: Sonia Maria Lima Berbert, matrícula 134, Lígia Farias Nader, matrícula 881043 e Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula 880676, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, relativo aos servidores nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, conforme Art. 9, Inciso II, do Decreto nº. 21.749 de 12 de maio de 2011.

2- No impedimento dos titulares, os servidores Tiago Garcez dos Reis, matrícula 880632 e Itamar Santos de Pinho, matrícula 467, assumirão como suplentes, respectivamente.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 18 de novembro de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 631/2013**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº 263/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 27/05/2013, apure as irregularidades constantes do Processo de Sindicância nº 52134/2012, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação, nos termos do Artigos nº 192 a 199, da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 632/2013**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº 263/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 27/05/2013, apure as irregularidades constantes do Processo nº 19911/2013, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 645/2013**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCOS SOUZA GARRIDO**, matrícula nº. **223600**, Chefe de Setor "B", do Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Gerente, grau 55, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular SURAIÁ LAGO E SILVA, matrícula nº. 223747, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 10/12/2013 a 08/01/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 647/2013**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar o empregado **MANOEL RIBEIRO NUNES**, matrícula nº. **2226483**, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Taxis e Transportes Especiais, da Gerência de Taxi e Transportes Especiais, da Diretoria Executiva de Transporte, e dispensar **JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ**, matrícula nº. 2226997.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 648/2013**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº 570/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2013, apure as irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 7057/2013, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação, nos termos dos Art. 200 a 214, da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 649/2013**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março

de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo nº1691/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria o servidor **José Wilson de Jesus Santos**, matrícula **2225898**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Supervisão Obras e Serviços, código 37000, na área de qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços, código 237001, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 650/2013**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo nº **3969-2013**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **Henriqueta Brayner de Cerqueira**, matrícula **2226605**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Processos Organizacionais, código 26000, na área de qualificação de Analista de Serviços Administrativos, código 26006, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 651/2013**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 - SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados período de setembro a dezembro de 2011, com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11051396	11051397	11051467	11051550	11051551	11051552	11051554	11051562
11051563	11051868	11051871	11051872	11051873	11051893	11051894	11051904
11051905	11051906	11051918	11051919	11051920	11051934	11051935	11051977
11052004	11052005	11052006	11052108	11052109	11052118	11052120	11052170
11052195	11052196	11052311	11052312	11052325	11052389	11052390	11052432
11052617	11052732	11052735	11052740	11052744	11052778	11052779	11052789
11052790	11052791	11052801	11052804	11053319	11053469	11053507	11053688
11053818	11054184	11054194	11054195	11054196	11054197	11054198	11054199
11054200	11054201	11054202	11054203	11054204	11054205	11054693	11054697
11054699	11054711	11054712	11054720	11054721	11054722	11054732	11054733
11054734	11054744	11054745	11054782	11054783	11054989	11054990	11055082
11055112	11055144	11055237	11055238	11055241	11055260	11055262	11055545
11055567	11055570	11055572	11055648	11055680	11055717	11055769	11055804
11055805	11055888	11055960	11055961	11055962	11055963	11055964	11055965
11055971	11055972	11055973	11055974	11055975	11055976	11055977	11055978
11055979	11055980	11055981	11055982	11055983	11055984	11055985	11055986
11055987	11055988	11055989	11055990	11055993	11055994	11056018	11056019
11056020	11056021	11056022	11056023	11056024	11056025	11056026	11056027
11056028	11056032	11056033	11056084	11056170	11056237	11056363	11056396
11056513	11056913	11056936	11056937	11056938	11056940	11056941	11056942
11056942	11056943	11056944	11056945	11056946	11056947	11056948	11056949
11056950	11056951	11056952	11056953	11056954	11056955	11056956	11056957
11056958	11056959	11056960	11056963	11056964	11056965	11056966	11056967
11057056	11057471	11057488	11057489	11057560	11057561	11057615	11057694
11057832	11057833	11057865	11057875	11057876	11058069	11058071	11058153
11058444	11058445	11058465	11058471	11058478	11058479	11058643	11059025
11059026	11059027	11059028	11059029	11059118	11059717	11059720	11059830
11059832	11059907	11059909	11059911	11059914	11059915	11059917	11059918
11059929	11060122	11060165	11060203	11060241	11060242	11060250	11060271
11060273	11060343	11060346	11060425	11060426	11060427	11060428	11060429
11060430	11060431	11060432	11060433	11060434	11060435	11060436	11060437

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11060438	11060552	11060687	11060730	11060848	11060869	11060872	11060873
11060874	11060876	11060882	11060883	11060884	11060885	11060888	11060889
11060890	11060891	11060895	11060896	11060897	11060898	11060900	11060901
11061642	11061644	11061645	11061720	11061722	11061787	11061789	11061811
11061936	11062081	11062082	11062083	11062144	11062461	11062467	11062482
11062483	11062484	11062485	11062486	11062487	11062488	11062489	11062490
11062491	11062492	11062493	11062494	11062495	11062496	11062497	11062498
11062499	11062500	11062501	11062502	11062557	11062558	11062610	11062727
11062728	11062729	11062735	11062736	11062737	11062764	11062765	11062782
11062783	11062784	11062794	11062795	11062797	11062798	11062800	11062858
11062861	11062864	11062867	11062895	11062896	11062897	11062936	11062941
11062942	11062943	11062944	11062949	11063057	11063058	11063059	11063060
11063064	11063065	11063097	11063134	11063231	11063288	11063436	11063437
11063464	11063465	11063466	11063467	11063468	11063469	11063470	11063471
11063472	11063473	11063474	11063476	11063477	11063715	11063733	11063737
11063803	11063814	11064180	11064181	11064182	11064183	11064198	11064199
11064250	11064425	11064426	11064445	11064446	11064447	11064802	11064849
11064850	11064851	11064895	11064896	11064897	11065025	11065026	11065027
11065028	11065097	11065098	11065099	11065157	11065314	11065316	11065317
11065440	11065508	11065510	11065551	11065555	11065557	11065560	11065562
11065563	11065565	11065568	11065570	11065682	11065683	11066228	11066247
11066389	11066396	11066405	11066430	11066731	11066732	11066733	11066734
11066769	11066770	11066771	11066772	11066773	11066774	11066775	11066776
11066777	11066778	11066797	11066798	11066799	11066800	11066801	11067190
11067246	11067255	11067262	11067277	11067319	11067331	11067360	11067362
11067369	11067389	11067406	11067413	11067414	11067417	11067422	11067432
11067434	11067445	11067446	11067448	11067449	11067450	11067452	11067454
11067459	11067467	11067471	11067482	11067511	11067514	11067515	11067516
11067517	11067561	11067569	11067586	11067588	11067589	11067593	11067600
11067601	11067603	11067605	11067618	11067626	11067627	11067631	11067636
11067682	11067690	11067707	11067893	11067908	11067921	11067936	11067947
11067959	11067987	11068003	11068034	11068073	11068076	11068084	11068187
11068228	11068242	11068421	11068456	11068566	11068567	11068568	11068569
11068570	11068571	11068572	11068573	11068574	11068575	11068576	11068577
11068578	11068579	11068580	11068581	11068582	11068583	11068584	11068585
11068586	11068675	11068687	11068774	11068935	11069286	11069287	11069288
11069289	11069290	11069291	11069292	11069293	11069294	11069295	11069296

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11051293	11051378	11051381	11051431	11051484	11051485	11051488	11051489
11051524	11051530	11051531	11051548	11051558	11051678	11051803	11051804
11051833	11051845	11051846	11051849	11051874	11051875	11051876	11051895
11051896	11051907	11051908	11051921	11051922	11051936	11051937	11051971
11051972	11051973	11052002	11052036	11052040	11052041	11052042	11052065
11052101	11052102	11052254	11052255	11052256	11052341	11052359	11052436
11052438	11052456	11052458	11052611	11052612	11052616	11052655	11052676
11052702	11052704	11052706	11052775	11052809	11052814	11052820	11052823
11052824	11052825	11052826	11052830	11052832	11052835	11052930	11052931
11052972	11053139	11053147	11053205	11053207	11053208	11053210	11053213
11053284	11053305	11053308	11053315	11053322	11053466	11053591	11053630
11053631	11053666	11053667	11053668	11053669	11053751	11053755	11053756
11053757	11053758	11053759	11053816	11053817	11053820	11053843	11053852
11053853	11053864	11053872	11053942	11054130	11054131	11054132	11054133
11054134	11054135	11054136	11054137	11054138	11054139	11054140	11054141
11054142	11054143	11054144	11054145	11054146	11054147	11054148	11054149
11054150	11054151	11054379	11054388	11054423	11054424	11054431	11054432
11054457	11054480	11054595	11054599	11054660	11054700	11054702	11054703
11054713	11054714	11054723	11054724	11054735	11054736	11054746	11054793
11054794	11054795	11054818	11054837	11054848	11054849	11054873	11054875
11054876	11054883	11054888	11054892	11054936	11054974	11054983	11054999
11055000	11055005	11055079	11055105	11055147	11055149	11055170	11055173
11055174	11055179	11055180	11055181	11055191	11055192	11055193	11055197
11055198	11055222	11055224	11055225	11055298	11055322	11055334	11055335
11055367	11055371	11055372	11055379	11055380	11055395	11055396	11055471
11055473	11055474	11055476	11055511	11055528	11055531	11055532	11055534
11055535	11055537	11055559	11055658	11055660	11055661	11055696	11055951
11056013	11056014	11056015	11056016	11056017	11056055	11056056	11056057
11056058	11056059	11056180	11056181	11056216	11056217	11056218	11056219
11056220	11056221	11056287	11056288	11056453	11056454	11056459	11056460
11056461	11056723	11056724	11056864	11056890	11057012	11057013	11057014
110							

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11057787	11057810	11057812	11057825	11057894	11057895	11058009	11058070
11058073	11058088	11058164	11058201	11058219	11058220	11058221	11058240
11058268	11058291	11058318	11058324	11058325	11058327	11058380	11058382
11058405	11058406	11058416	11058434	11058494	11058506	11058677	11058679
11058681	11058687	11058758	11058759	11058812	11058869	11058891	11058892
11058893	11058894	11058895	11058909	11058910	11058913	11058943	11058944
11058960	11058961	11058962	11058963	11058964	11058965	11058969	11058970
11058982	11059007	11059008	11059016	11059017	11059036	11059107	11059108
11059110	11059182	11059183	11059184	11059185	11059186	11059187	11059188
11059190	11059191	11059192	11059220	11059544	11059551	11059552	11059562
11059563	11059564	11059565	11059566	11059567	11059574	11059602	11059603
11059604	11059607	11059610	11059642	11059643	11059695	11059696	11059735
11059803	11059847	11059848	11059853	11059855	11059856	11059910	11059921
11059932	11060046	11060055	11060056	11060072	11060109	11060283	11060286
11060407	11060462	11060463	11060464	11060465	11060466	11060467	11060468
11060469	11060470	11060471	11060472	11060473	11060474	11060475	11060476
11060477	11060478	11060479	11060480	11060481	11060482	11060668	11060739
11060744	11060745	11060747	11060748	11060820	11060821	11060829	11060877
11060878	11060879	11060880	11060881	11060886	11060887	11060892	11060893
11060894	11060899	11061011	11061140	11061145	11061149	11061152	11061153
11061258	11061292	11061313	11061359	11061416	11061535	11061661	11061721
11061754	11061756	11061772	11061773	11061928	11061929	11061930	11061931
11061932	11061933	11061934	11061945	11061946	11062005	11062039	11062069
11062089	11062090	11062091	11062092	11062093	11062094	11062095	11062096
11062100	11062101	11062126	11062205	11062378	11062428	11062451	11062463
11062717	11063000	11063002	11063005	11063006	11063013	11063015	11063229
11063483	11063484	11063486	11063488	11063489	11063490	11063491	11063493
11063494	11063495	11063496	11063497	11063499	11063500	11063501	11063502
11063503	11063504	11063505	11063778	11063817	11063849	11063850	11063863
11063864	11063893	11063897	11063898	11063899	11063912	11063913	11063923
11063988	11063991	11064014	11064016	11064019	11064029	11064048	11064053
11064064	11064065	11064066	11064067	11064069	11064071	11064108	11064109
11064176	11064206	11064241	11064284	11064327	11064328	11064370	11064388
11064418	11064419	11064420	11064421	11064423	11064424	11064454	11064520
11064538	11064541	11064548	11064549	11064584	11064585	11064625	11064628
11064629	11064636	11064705	11064861	11064862	11064863	11064864	11064865
11065066	11065264	11065267	11065280	11065281	11065284	11065319	11065321
11065322	11065324	11065451	11065453	11065455	11065523	11065524	11065526
11065636	11065637	11065638	11065639	11065640	11065641	11065642	11065643
11065644	11065645	11065646	11065647	11065648	11065649	11065650	11065651
11065680	11065717	11065718	11065722	11065779	11066220	11066375	11066377
11066380	11066397	11066409	11066415	11066418	11066421	11066424	11066426
11066428	11066431	11066439	11066451	11066452	11066462	11066463	11066464
11066465	11066467	11066469	11066471	11066475	11066476	11066483	11066584
11066585	11066586	11066587	11066588	11066589	11066590	11066591	11066592
11066593	11066594	11066595	11066596	11066597	11066598	11066599	11066600
11066602	11066603	11066604	11066605	11066606	11066607	11066608	11066610
11066613	11066614	11066615	11066617	11066618	11066619	11067030	11067039
11067051	11067057	11067087	11067097	11067105	11067106	11067108	11067137
11067138	11067160	11067162	11067164	11067167	11067239	11067244	11067252
11067256	11067266	11067273	11067286	11067324	11067328	11067384	11067479
11067480	11067487	11067499	11067510	11067519	11067523	11067534	11067582
11067591	11067594	11067598	11067615	11067623	11067628	11067635	11067639
11067680	11067694	11067714	11067719	11067723	11067735	11067746	11067764
11067766	11067811	11067832	11067860	11067863	11067884	11067885	11068015
11068023	11068032	11068045	11068059	11068060	11068062	11068072	11068138
11068154	11068160	11068167	11068169	11068258	11068259	11068265	11068280
11068281	11068292	11068463	11068501	11068502	11068503	11068504	11068505
11068506	11068507	11068508	11068509	11068510	11068511	11068512	11068513
11068514	11068515	11068516	11068517	11068518	11068519	11068520	11068521
11068522	11068524	11068526	11068527	11068529	11068530	11068531	11068532
11068533	11068534	11068535	11068607	11068683	11068703	11068732	11068735
11068760	11068813	11068923	11069113	11069135	11069137	11069138	11069139
11069145	11069146	11069147	11069220	11069228	11069260	11069280	11069297
11069298	11069299	11069300	11069301	11069317	11069323		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11055400	11055401	11055460	11055472	11055640	11055643	11055659	11056178
11056179	11061504	11061511	11061513	11061529	11061539	11061540	11061541
11061546	11061944	11061981	11061988	11062040	11062046	11062066	11062067
11062068	11062099	11062164	11062260	11062283	11062336	11062343	11062372
11063492	11063498	11066468	11066601	11066609	11066616	11067404	11067442
11068248	11068273	11068275	11068523	11068525	11068528	11068608	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA							
11051784	11052257	11052258	11052259	11052260	11052261	11052559	11052626
11052636	11052736	11052737	11052884	11052904	11052908	11052912	11052924
11052929	11052933	11052936	11052937	11052939	11052941	11052943	11052944
11052945	11052946	11052947	11052948	11052949	11052950	11052952	11052957
11052958	11052959	11052961	11052965	11052968	11052970	11052975	11052984
11052988	11052990	11052993	11052996	11052997	11052998	11053001	11053004
11053009	11053012	11053013	11053276	11053713	11054127	11054128	11054324
11054334	11054335	11054336	11054366	11054600	11055034	11055086	11055113
11055242	11055243	11055263	11055264	11055314	11055461	11055462	11055723
11056497	11056537	11056540	11056665	11056987	11056988	11056989	11056990
11056991	11056992	11056993	11056994	11056995	11056996	11056997	11056998
11056999	11057000	11057001	11057002	11057003	11057004	11057005	11057006
11057007	11057008	11057009	11057010	11057011	11057835	11058022	11058186
11058274	11058275	11058722	11058723	11058808	11058991	11058992	11058993
11059052	11059094	11059125	11059128	11059740	11059741	11059742	11059790
11059791	11059792	11059804	11059805	11059895	11060127	11060229	11060417
11060418	11060419	11060420	11060483	11060484	11060485	11060486	11060487
11060488	11060489	11060490	11060491	11060492	11060493	11060494	11060495
11060496	11060497	11060853	11060905	11060907	11060908	11060909	11061315
11061725	11061726	11061728	11061913	11061914	11061915	11062360	11063481
11064129	11064187	11064368	11064369	11064448	11064449	11064451	11064452
11064453	11064477	11064478	11064483	11064718	11064719	11064720	11064721
11064722	11064723	11064724	11064733	11064734	11064776	11064777	11064778
11064779	11064780	11064781	11064782	11064783	11064784	11064789	11064794
11064795	11064796	11064797	11064798	11065100	11065101	11065102	11065103
11065104	11065105	11065106	11065118	11065119	11065162	11065163	11065164
11065450	11065452	11065454	11065468	11065469	11065470	11065628	11065629
11065766	11066233	11066235	11066249	11066252	11066366	11066388	11066394
11066553	11066554	11066555	11066556	11066558	11066559	11066560	11066561
11066562	11066563	11066564	11066565	11066566	11066567	11066568	11066569
11066570	11066571	11066572	11066573	11066574	11066575	11066576	11066577
11066578	11066579	11066580	11066581	11066582	11066583	11066719	11066720
11066721	11066722	11066723	11066724	11066921	11066922	11066923	11066924
11066925	11066926	11066935	11066936	11066937	11066938	11066939	11066940
11066941	11066942	11066943	11066944	11066945	11066946	11066947	11066948
11066998	11067038	11067111	11067135	11067165	11067184	11067249	11067261
11067267	11067271	11067283	11067294	11067295	11067308	11067330	11067336
11067337	11067366	11067367	11067368	11067370	11067371	11067372	11067373
11067375	11067382	11067390	11067397	11067398	11067401	11067403	11067431
11067441							

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11052718	11052787	11052788	11052792	11052794	11052795	11052796	11052797
11052798	11052799	11052800	11052802	11052813	11052815	11052822	11052831
11052837	11052839	11052841	11052870	11052871	11052872	11052875	11052877
11052878	11052886	11052892	11052893	11052894	11052895	11052896	11052900
11052901	11052916	11052921	11052926	11052927	11052964	11052967	11052969
11052973	11052980	11052983	11052985	11052991	11052992	11052994	11052999
11053005	11053007	11053008	11053010	11053011	11053014	11053015	11053017
11053018	11053019	11053020	11053021	11053022	11053042	11053050	11053052
11053053	11053054	11053055	11053056	11053057	11053058	11053060	11053061
11053063	11053064	11053065	11053066	11053067	11053068	11053070	11053071
11053072	11053074	11053075	11053077	11053078	11053081	11053100	11053102
11053104	11053105	11053107	11053108	11053110	11053115	11053116	11053117
11053131	11053164	11053180	11053184	11053191	11053204	11053217	11053232
11053251	11053252	11053263	11053265	11053291	11053338	11053341	11053343
11053347	11053348	11053351	11053352	11053354	11053356	11053357	11053358
11053359	11053360	11053362	11053366	11053368	11053380	11053391	11053397
11053398	11053487	11053526	11053527	11053529	11053541	11053567	11053568
11053569	11053578	11053580	11053581	11053582	11053583	11053600	11053601
11053618	11053619	11053620	11053621	11053653	11053662	11053690	11053696
11053699	11053701	11053705	11053740	11053741	11053742	11053743	11053744
11053746	11053772	11053779	11053780	11053782	11053783	11053796	11053797
11053806	11053807	11053808	11053809	11053810	11053903	11053904	11053908
11053909	11053910	11053911	11053913	11053914	11056493	11056494	11056495
11056496	11056498	11056499	11056500	11056501	11056514	11056515	11056516
11056517	11056523	11056561	11056564	11056605	11056607	11056611	11056638
11056649	11056688	11056689	11056692	11056694	11056699	11056700	11056701
11056704	11056705	11056706	11056707	11056712	11056713	11056719	11056726
11056727	11056729	11056731	11056735	11056736	11056737	11056738	11056739
11056743	11056745	11056747	11056749	11056751	11056752	11056753	11056756
11056761	11056769	11056770	11056771	11056772	11056792	11056793	11056794
11056795	11056796	11056797	11056798	11056799	11056802	11056804	11056806
11056807	11056808	11056809	11056811	11056812	11056813	11056816	11056822
11056824	11056866	11056867	11056868	11056878	11056891	11056892	11056893
11056906	11056907	11056909	11056914	11056915	11056919	11056920	11056921
11056922	11056923	11056924	11056925	11056926	11056927	11056928	11056931
11057027	11057028	11057030	11057031	11057032	11057033	11057034	11057035
11057036	11057037	11057038	11057039	11057044	11057049	11057057	11057058
11057063	11057064	11057065	11057066	11057067	11057070	11057071	11057072
11057074	11057075	11057076	11057077	11057078	11057083	11057084	11057088
11057090	11057091	11057092	11057094	11057095	11057096	11057097	11057099
11057100	11057103	11057105	11057106	11057107	11057108	11057109	11057110
11057111	11057112	11057114	11057115	11057117	11057119	11057122	11057123
11057124	11057129	11057130	11057131	11057134	11057135	11057137	11057139
11057140	11057142	11057143	11057146	11057147	11057148	11057149	11057150
11057151	11057152	11057153	11057154	11057155	11057156	11057157	11057160
11057162	11057169	11057176	11057177	11057178	11057179	11057180	11057181
11057182	11057187	11057190	11057191	11057194	11057197	11057200	11057201
11057204	11057209	11057210	11057215	11057223	11057427	11057429	11057432
11057433	11057434	11057451	11057452	11057456	11057460	11057464	11057465
11057468	11057470	11057480	11057481	11057482	11057493	11057494	11057510
11057511	11057512	11057513	11057523	11057524	11057525	11057526	11057527
11057528	11057538	11057543	11057544	11057545	11057546	11057556	11057565
11057566	11057567	11057568	11057569	11057570	11057572	11057581	11057582
11057583	11057584	11057585	11057587	11057593	11057594	11057595	11057596
11057599	11057603	11057604	11057605	11057608	11057613	11057614	11057616
11057617	11057618	11057619	11057620	11057621	11057622	11057625	11057634
11057639	11057643	11057644	11057645	11057646	11057647	11057653	11057654
11057655	11057671	11057672	11057678	11057701	11057702	11057704	11057705
11057706	11057711	11057713	11057736	11057743	11057748	11057749	11057750
11057753	11057754	11057758	11057777	11057779	11057780	11057782	11057791
11057800	11057803	11057817	11057818	11057821	11057824	11057826	11057831
11057834	11057836	11057838	11057852	11057854	11057863	11057864	11057877
11057884	11057887	11057889	11057891	11057902	11057906	11057914	11057915
11057927	11057929	11057931	11057934	11057936	11057937	11057951	11057956
11057962	11057963	11057968	11057969	11057970	11057971	11057972	11057973
11057974	11057975	11057976	11057978	11057979	11057980	11057982	11057983
11057986	11057988	11057990	11057994	11058001	11058002	11058008	11058021
11058039	11058044	11058045	11058046	11058050	11058053	11058055	11058079
11058091	11058093	11058108	11058120	11058122	11058127	11058140	11058142
11058181	11058183	11058191	11058192	11058211	11058225	11058226	11058230
11058231	11058232	11058233	11058235	11058236	11058237	11058239	11058242
11058243	11058246	11058247	11058251	11058253	11058256	11058257	11058258
11058278	11058279	11058280	11058281	11058282	11058283	11058297	11058298

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11058309	11058314	11058315	11058316	11058317	11058344	11058346	11058361
11058367	11058368	11058370	11058372	11058374	11058378	11058386	11058387
11058388	11058391	11058392	11058393	11058394	11058396	11058398	11058408
11058409	11058415	11058435	11058451	11058569	11058570	11058571	11058572
11058603	11058609	11058646	11058703	11058732	11058735	11058739	11058740
11058755	11058756	11058766	11058767	11058777	11058779	11058780	11058781
11058782	11058783	11058785	11058786	11058787	11058791	11058828	11058830
11058831	11058866	11058867	11058876	11058916	11058931	11058947	11058948
11058953	11058959	11058995	11059030	11059032	11059104	11059116	11059120
11059126	11059127	11059135	11059136	11059140	11059146	11059147	11059148
11059150	11059151	11059152	11059153	11059154	11059155	11059156	11059158
11059159	11059160	11059161	11059162	11059163	11059164	11059165	11059166
11059167	11059169	11059171	11059172	11059173	11059174	11059176	11059177
11059180	11059193	11059209	11059212	11059213	11059215	11059218	11059236
11059241	11059243	11059251	11059252	11059253	11059254	11059255	11059256
11059257	11059258	11059259	11059260	11059261	11059262	11059263	11059264
11059272	11059276	11059277	11059278	11059279	11059280	11059281	11059282
11059286	11059287	11059288	11059289	11059290	11059291	11059292	11059293
11059294	11059296	11059298	11059299	11059302	11059303	11059304	11059305
11059306	11059307	11059308	11059309	11059310	11059311	11059313	11059314
11059315	11059319	11059320	11059323	11059324	11059326	11059327	11059328
11059329	11059330	11059331	11059340	11059344	11059345	11059352	11059354
11059355	11059356	11059359	11059361	11059362	11059363	11059371	11059373
11059378	11059379	11059381	11059382	11059383	11059384	11059385	11059386
11059387	11059388	11059389	11059390	11059391	11059392	11059393	11059402
11059403	11059404	11059405	11059406	11059410	11059411	11059412	11059413
11059414	11059425	11059426	11059428	11059430	11059435	11059440	11059442
11059443	11059448	11059449	11059451	11059452	11059453	11059454	11059455
11059456	11059468	11059469	11059481	11059482	11059483	11059484	11059489
11059490	11059492	11059495	11059496	11059498	11059499	11059500	11059501
11059502	11059503	11059504	11059505	11059507	11059508	11059509	11059510
11059511	11059512	11059513	11059514	11059515	11059517	11059531	11059576
11059577	11059579	11059580	11059588	11059589	11059590	11059591	11059592
11059596	11059608	11059609	11059618	11059620	11059621	11059625	11059626
11059627	11059628	11059629	11059634	11059637	11059638	11059646	11059650
11059651	11059652	11059653	11059654	11059658	11059666	11059670	11059671
11059672	11059673	11059674	11059687	11059688	11059704	11059707	11059708
11059709	11059710	11059712	1				





AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11055393	11055435	11055437	11055438	11055448	11055449	11055450	11055451
11055457	11055458	11055467	11055468	11055470	11055510	11055558	11055560
11055592	11055603	11055604	11055621	11055641	11055642	11055644	11055645
11055657	11055672	11055675	11055683	11055686	11055688	11056757	11057379
11057419	11057420	11057421	11057430	11057431	11057449	11057457	11057461
11057466	11057467	11057472	11057500	11057501	11057552	11057553	11057554
11057636	11057638	11057642	11057656	11057657	11057658	11057661	11057668
11057669	11057670	11057679	11057680	11057681	11057682	11057700	11057716
11057717	11057718	11057719	11057733	11057761	11057763	11057764	11057774
11057786	11057804	11057806	11057808	11057813	11057815	11057822	11057823
11057827	11057828	11057844	11057846	11057848	11057849	11057850	11057867
11057868	11057878	11057885	11057886	11057897	11057898	11057912	11057945
11057946	11057948	11057950	11057958	11057960	11058049	11058051	11058052
11058075	11058076	11058078	11058082	11058105	11058116	11058134	11058136
11058138	11058139	11058147	11058167	11058175	11058176	11058204	11058209
11058210	11058218	11058254	11058265	11058266	11058288	11058289	11058290
11058323	11058332	11058333	11058389	11058403	11058404	11058412	11058413
11058414	11058702	11058704	11058706	11058729	11058730	11058731	11058747
11058749	11058750	11058753	11058757	11058775	11058802	11058805	11058806
11058818	11058821	11058822	11058823	11058826	11058851	11058852	11058854
11058856	11058859	11058860	11058861	11058874	11058877	11058890	11058900
11058901	11058902	11058903	11058904	11058905	11058906	11058907	11058908
11058917	11058925	11058942	11058951	11058952	11058967	11058968	11058996
11059000	11059001	11059048	11059095	11059096	11059097	11059098	11059099
11059103	11059537	11059538	11059539	11059583	11059601	11059614	11059615
11059616	11059617	11059632	11059647	11059659	11059660	11059661	11059675
11059676	11059684	11059685	11059686	11059693	11059694	11059733	11059743
11059744	11059761	11059762	11059765	11059789	11059818	11059825	11059849
11059851	11059867	11059890	11059962	11059983	11059984	11059985	11060000
11060003	11060004	11060005	11060006	11060030	11060034	11060037	11060038
11060043	11060050	11060059	11060060	11060061	11060062	11060093	11060095
11060096	11060097	11060098	11060099	11060100	11060101	11060102	11060103
11060393	11060399	11060404	11060405	11060536	11060537	11060762	11060783
11060787	11060809	11060826	11060845	11061337	11061339	11061356	11061369
11061372	11061381	11061467	11061547	11061574	11061581	11061597	11061653
11061714	11061727	11061745	11061747	11061792	11061823	11061835	11061875
11061943	11061953	11061954	11061955	11061956	11061957	11061995	11062019
11062020	11062021	11062022	11062056	11062057	11062058	11062098	11062121
11062122	11062123	11062154	11062162	11062163	11062170	11062185	11062186
11062261	11062267	11062269	11062324	11062337	11062338	11062341	11062342
11062347	11062377	11062382	11062405	11062406	11062407	11062408	11062411
11062412	11062434	11062435	11062436	11062464	11063546	11063547	11063548
11063549	11063550	11063551	11063552	11063553	11063554	11063555	11063556
11063557	11063558	11063559	11063560	11063561	11063720	11063888	11063892
11063937	11063938	11063939	11063940	11063941	11063943	11063944	11063946
11063947	11063954	11063957	11063965	11063967	11063968	11064004	11064093
11064094	11064095	11064096	11064097	11064098	11064099	11064100	11064101
11064102	11064104	11064105	11064106	11064107	11064120	11064152	11064153
11064174	11064175	11064177	11064178	11064189	11064190	11064191	11064192
11064193	11064207	11064208	11064209	11064210	11064212	11064219	11064220
11064258	11064260	11064261	11064262	11064263	11064264	11064265	11064266
11064267	11064268	11064291	11064293	11064296	11064297	11064298	11064300
11064324	11064329	11064354	11064355	11064362	11064364	11064365	11064371
11064372	11064382	11064410	11064417	11064422	11064439	11064444	11064456
11064457	11064487	11064493	11064494	11064512	11064524	11064534	11064539
11064540	11064551	11064552	11064572	11064573	11064574	11064588	11064589
11064590	11064591	11064592	11064598	11064599	11064601	11064609	11064610
11064611	11064615	11064633	11064634	11064639	11064641	11064642	11064661
11064662	11064670	11064709	11064710	11064760	11064761	11064762	11064763
11064810	11064811	11064822	11064842	11064934	11064935	11064977	11064980
11065042	11065062	11065068	11065084	11065228	11065230	11065231	11065233
11065266	11065271	11065274	11065275	11065276	11065277	11065333	11065334
11065422	11065425	11065426	11065427	11065428	11065431	11065433	11065461
11065463	11065465	11065471	11065502	11065505	11065517	11065521	11065525
11065547	11065922	11065926	11065933	11065948	11065950	11065952	11065954
11065958	11065984	11065985	11066052	11066067	11066373	11066374	11066376
11066432	11066434	11066436	11066487	11066488	11067037	11067113	11067131
11067698	11068136	11068241	11068244	11068283	11068601	11068602	11068603
11068609	11068611	11068612	11068613	11068614	11068615	11068616	11068617
11068618	11068619	11068620	11068621	11068622	11068623	11068624	11068626
11068628	11068629	11068630	11068631	11068632	11068697	11068701	11068717
11068718	11068727	11068729	11068757	11068789	11068790	11068894	11068897

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11069148	11069194	11069275					

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11052287	11052301	11052356	11052400	11052452	11052454	11052460	11053408
11053649	11053760	11053826	11053878	11054035	11054246	11054401	11055003
11055012	11055015	11055042	11055063	11055095	11055145	11055382	11055394
11055436	11055459	11055466	11055469	11055506	11055509	11055530	11055602
11055639	11057023	11057024	11060532	11060533	11060534	11060763	11060785
11060808	11061256	11061573	11061583	11061732	11061737	11061994	11061996
11062023	11062024	11062025	11062055	11062059	11062060	11062124	11062204
11062226	11062259	11062266	11062268	11062322	11062323	11062345	11062346
11062383	11064173	11064188	11064194	11064259	11064299	11064323	11064330
11064381	11064464	11064465	11064511	11064600	11064630	11064631	11064632
11064809	11064820	11064823	11064978	11064979	11064981	11065229	11065232
11065269	11065279	11065430	11065458	11065528	11065920	11065923	11065927
11065929	11065931	11065935	11065936	11065938	11065943	11065945	11065946
11065955	11065978	11065979	11065980	11065981	11065982	11065983	11065986
11065987	11065988	11065989	11065990	11065991	11065992	11066049	11066050
11066051	11066053	11066054	11066055	11066056	11066057	11066058	11066059
11066060	11066061	11066062	11066063	11066064	11066065	11066066	11066068
11066069	11066070	11066071	11066313	11066654	11066677	11066909	11067126
11068610	11068627	11068633	11068634	11069192			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA							
11051390	11051392	11051393	11051394	11051395	11051437	11051470	11051473
11051490	11051497	11051729	11051731	11051733	11051888	11051928	11051999
11052103	11052169	11052212	11052238	11052265	11052274	11052343	11052344
11052374	11052449	11052451	11052453	11052474	11052476	11052485	11052489
11052491	11052492	11052493	11052495	11052496	11052498	11052591	11052593
11052594	11052605	11052619	11052631	11052668	11052707	11052710	11052725
11052726	11052782	11052856	11052934	11052935	11052971	11053193	11053219
11053299	11053301	11053415	11053417	11053418	11053419	11053420	11053478
11053520	11053540	11053576	11053660	11053711	11053718	11053724	11053734
11053735	11053737	11053738	11053774	11053784	11053976	11054058	11054258
11054260	11054264	11054267	11054272	11054274	11054276	11054279	11054281
11054339	11054340	11054341	11054381	11054438	11054440	11054442	11054443
11054446	11054481	11054487	11054488	11054489	11054717	11054741	11054988
11055011	11055038	11055043	11055044	11055118	11055130	11055131	11055141
11055162	11055163	11055164	11055165	11055286	11055325	11055330	11055332
11055333	11055357	11055359	11055360	11055397	11055399	11055409	11055410
11055477	11055478	11055480	11055504	11055543	11055564	11055573	11055575
11055593	11055594	1					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA							
11062684	11062685	11062686	11062687	11062718	11062830	11062831	11062832
11062833	11062834	11062835	11062836	11062860	11062862	11062863	11062865
11062866	11062868	11062870	11062904	11062916	11063018	11063021	11063023
11063025	11063026	11063028	11063030	11063080	11063113	11063115	11063131
11063133	11063135	11063137	11063144	11063147	11063219	11063221	11063280
11063281	11063393	11063394	11063638	11063639	11063642	11063643	11063644
11063645	11063646	11063647	11063648	11063649	11063650	11063651	11063652
11063653	11063654	11063655	11063657	11063658	11063659	11063694	11063699
11063700	11063702	11063703	11063704	11063709	11063766	11063767	11063773
11063774	11063791	11063798	11063799	11063820	11063826	11063830	11063847
11063848	11063855	11064140	11064142	11064143	11064216	11064217	11064218
11064222	11064223	11064224	11064313	11064337	11064379	11064380	11064386
11064407	11064408	11064490	11064523	11064533	11064663	11064680	11064681
11064682	11064688	11064764	11064791	11064792	11064873	11064874	11064875
11064876	11064877	11064936	11064937	11064938	11064939	11064940	11064941
11064942	11064953	11065071	11065072	11065085	11065137	11065138	11065139
11065140	11065175	11065192	11065193	11065290	11065306	11065352	11065353
11065366	11065369	11065372	11065497	11065509	11065515	11065539	11065540
11065541	11065542	11065552	11065553	11065554	11065556	11065558	11065665
11065673	11065692	11065702	11065705	11065706	11065737	11065745	11065752
11065753	11065756	11065786	11065787	11065797	11065801	11065890	11065921
11065924	11065925	11065928	11065930	11065932	11065934	11065937	11065939
11065940	11065941	11065942	11065944	11065947	11065949	11065951	11065953
11065956	11065959	11065960	11065962	11065963	11065964	11065967	11065968
11065969	11065970	11065971	11065972	11065973	11065974	11065975	11065977
11066080	11066087	11066402	11066411	11066413	11066435	11066438	11066443
11066449	11066450	11066472	11066473	11066480	11066484	11066636	11066708
11066709	11066716	11066717	11066718	11066765	11066766	11066821	11066888
11066997	11067013	11067014	11067015	11067053	11067059	11067084	11067085
11067095	11067099	11067100	11067101	11067102	11067109	11067129	11067145
11067147	11067208	11067209	11067210	11067212	11067213	11067215	11067216
11067217	11067219	11067344	11067460	11067470	11067474	11067563	11067656
11067673	11067709	11067727	11067731	11067732	11067748	11067749	11067751
11067762	11067784	11067799	11067804	11067823	11067827	11067866	11067867
11067873	11067877	11067889	11067891	11067896	11067933	11067961	11067969
11068020	11068039	11068061	11068075	11068092	11068133	11068140	11068142
11068152	11068166	11068170	11068173	11068178	11068190	11068192	11068217
11068223	11068227	11068235	11068238	11068251	11068388	11068389	11068391
11068392	11068393	11068394	11068395	11068396	11068397	11068398	11068400
11068401	11068402	11068403	11068404	11068405	11068406	11068409	11068411
11068413	11068415	11068417	11068423	11068696	11068698	11068702	11068705
11068707	11068795	11068797	11068798	11068800	11068801	11068811	11068825
11068827	11068924	11068925	11068926	11068927	11069119	11069197	11069215
11069223	11069243	11069244	11069252	11069265	11069319	11069324	

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA							
11051391	11051436	11051730	11051732	11051734	11051900	11051986	11052003
11052028	11052110	11052111	11052211	11052345	11052408	11052450	11052494
11052499	11053194	11053416	11053544	11053552	11053575	11053736	11054056
11054251	11054253	11054255	11054257	11054259	11054266	11054269	11054270
11054278	11054283	11054347	11054435	11054436	11054437	11054439	11054441
11054444	11054445	11054497	11054498	11055037	11055047	11055116	11055133
11055358	11055377	11055398	11055408	11055411	11055628	11055715	11055731
11055732	11055828	11055849	11055854	11055856	11055857	11055880	11056103
11056136	11056242	11056346	11056348	11056365	11056373	11056424	11056426
11056427	11056871	11056872	11056879	11056895	11056910	11057230	11057293
11057294	11057296	11057557	11057714	11057734	11057789	11057790	11057859
11058029	11058032	11058271	11058272	11058518	11058519	11058525	11058544
11058547	11058575	11058583	11058596	11058621	11058637	11058657	11058660
11058825	11058837	11058934	11059113	11059114	11059222	11059226	11059575
11059691	11059777	11059860	11060169	11060220	11060257	11060258	11060260
11060348	11060367	11060535	11060538	11060540	11060542	11060544	11060549
11060551	11060555	11060558	11060561	11060564	11060566	11060723	11060749
11061009	11061034	11061935	11062035	11062199	11062307	11066367	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA							
11051886	11051887	11051899	11051914	11051927	11051941	11052275	11053945
11053946	11054046	11054048	11054050	11054101	11054355	11054356	11054607
11055135	11055702	11060409	11060410	11060411	11060412	11060423	11060424
11061275	11061284	11063568	11063569	11063570	11063571	11063572	11063573
11063574	11063575	11064246	11064247	11065906	11065907	11065908	11066453
11066454	11066489	11067047	11067091	11067092	11067123	11067139	11067194
11067247	11067258	11067274	11067288	11067296	11067312	11067339	11067342

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA							
11067506	11067522	11067570	11067607	11067649	11067716	11067721	11067725
11067779	11067861	11067870	11067871	11067881	11067888	11067917	11067972
11068054	11068263	11068364	11068366	11068367	11068369	11068370	11068373
11068374	11068375						

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA							
11064249	11064290	11064740	11065161	11065449	11068365	11068368	11068371
11068372							

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA							
11051274	11051409	11051448	11051449	11051450	11051556	11051557	11051754
11051863	11051890	11051902	11051916	11051930	11051943	11052348	11052367
11052368	11052369	11052370	11052371	11052423	11052613	11052638	11052781
11053130	11053432	11053433	11053434	11053435	11053436	11053437	11053438
11053439	11053440	11053441	11053442	11053444	11053445	11053446	11053447
11053448	11053467	11053468	11053643	11053692	11054190	11054291	11054292
11054316	11054375	11054400	11054447	11054796	11054935	11054975	11055137
11055171	11055288	11055289	11055417	11055418	11055419	11055502	11055667
11056504	11056505	11056510	11056522	11056544	11056545	11056546	11056548
11056565	11056580	11056584	11056730	11056733	11056827	11056873	11056897
11056898	11056911	11056935	11057234	11057235	11057236	11057238	11057536
11057537	11057659	11057660	11057695	11057696	11057738	11057739	11057740
11057899	11057916	11057917	11057920	11058342	11058733	11058862	11058938
11058979	11058994	11059474	11059479	11059520	11059529	11059554	11059649
11059663	11059668	11059669	11059729	11059731	11059941	11059942	11059968
11060021	11060022	11060023	11060051	11060054	11060063	11060064	11060408
11060421	11060580	11060581	11060583	11060660	11060664	11060666	11060685
11060842	11060843	11060912	11060920	11060921	11061010	11061012	11061037
11061039	11061046	11061186	11061269	11061280	11061287	11061387	11061561
11061562	11061587	11061857	11061858	11061859	11061860	11062112	11062113
11062115	11062201	11062202	11062220	11062240	11062241	11062289	11062290
11062291	11062292	11062295	11062296	11062459	11063611	11063612	11063614
11063948	11064121	11064122	11064137	11064138	11064162	11064200	11064201
11064202	11064344	11064345	11064393	11064427	11064428	11064484	11064485
11064486	11064644	11064645	11064736	11064903	11064904	11064905	11064906
11064907	11064908	11064909	11065048	11065049	11065050	11065051	11065132
11065133	11065134	11065135	11065136	11065165	11065169	11065241	11065244
11065245	11065429	11065432	11065434	11065880	11065881	11065882	11065883
11065884	11065885	11065886	11065887	11065888	11065889	11065891	11065892
11065893	11065894	11065895	11065896	11065897	11065898	11066255	11066400
11066406	11066407	11066408	11066671	11066672	11066673	11066674	11066675
11066676	11066679	11066680	11066681	11066682	11066683	11066687	11066688
11066689	11066690	11066691	11066692	11066693	11066694	11066695	11066696
1106							

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA							
11057579	11057580	11057792	11057893	11057922	11057924	11058131	11058135
11058177	11058212	11058213	11058234	11058377	11058845	11058847	11058936
11058937	11059102	11059234	11059506	11059553	11059662	11059689	11059690
11059724	11059726	11059727	11059728	11059730	11059813	11059919	11059939
11059966	11060663	11060683	11060793	11060858	11060861	11060910	11061185
11061470	11061643	11061699	11062116	11062138	11062218		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
11065668	11065731	11065732	11065738	11065784	11065789	11065791	11065792
11065795	11065845	11065846	11065847	11065848	11065849	11065850	11065851
11065852	11065853	11065854	11065855	11065856	11065857	11065858	11065859
11065860	11065861	11065862	11065863	11065864	11065865	11065866	11065867
11065868	11065869	11065870	11065871	11065872	11065873	11065874	11065875
11065876	11065877	11066305	11066412	11066414	11066416	11066421	11066433
11066437	11066440	11066461	11066474	11066481	11066482	11066485	11066751
11066752	11066753	11066754	11066755	11066756	11066757	11066758	11066992
11066993	11066994	11066995	11066996	11067120	11067161	11067230	11067231
11067257	11067278	11067298	11067305	11067315	11067325	11067341	11067365
11067392	11067435	11067464	11067472	11067475	11067493	11067539	11067578
11067581	11067647	11067658	11067666	11067689	11067691	11067700	11067730
11067736	11067738	11067745	11067777	11067844	11067901	11067918	11067924
11067954	11067957	11067958	11067983	11068017	11068041	11068068	11068134
11068179	11068188	11068201	11068209	11068225	11068326	11068327	11068328
11068329	11068330	11068331	11068332	11068333	11068334	11068335	11068337
11068338	11068339	11068340	11068341	11068342	11068678	11068699	11068749
11068750	11068751	11068752	11068753	11068754	11068755	11068756	11068768
11068769	11068788	11068806	11068824	11068826	11068828	11068829	11068830
11068831	11068832	11068835	11068836	11068838	11068839	11068841	11068843
11068844	11068845	11068846	11068847	11068848	11068849	11068850	11068851
11068852	11069118	11069126	11069132	11069187	11069230	11069257	11069272
11069273	11069274	11069281	11069312	11069338			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
11051427	11051428	11051429	11051430	11051442	11051468	11051505	11051516
11051788	11051891	11051892	11051903	11051917	11051933	11051958	11051963
11051976	11052001	11052007	11052008	11052009	11052010	11052011	11052024
11052051	11052073	11052119	11052125	11052126	11052207	11052218	11052278
11052399	11052431	11052434	11052513	11052514	11052515	11052516	11052517
11052550	11052552	11052622	11052624	11052654	11052681	11052694	11052700
11052701	11052721	11052727	11052844	11052903	11052905	11052906	11052907
11052909	11052910	11052911	11052913	11053135	11053199	11053201	11053203
11053225	11053275	11053297	11053449	11053450	11053451	11053452	11053453
11053454	11053455	11053456	11053457	11053458	11053459	11053460	11053461
11053463	11053473	11053474	11053491	11053503	11053508	11053613	11053617
11053739	11053773	11054106	11054107	11054108	11054109	11054110	11054111
11054112	11054113	11054114	11054115	11054116	11054117	11054118	11054185
11054186	11054187	11054360	11054368	11054383	11054402	11054403	11054405
11054406	11054407	11054408	11054409	11054410	11054411	11054412	11054413
11054414	11054415	11054416	11054506	11054613	11054622	11054709	11054710
11054719	11054731	11054743	11054991	11054994	11055077	11055078	11055101
11055107	11055309	11055344	11055373	11055376	11055453	11055454	11055456
11055481	11055482	11055483	11055484	11055522	11055524	11055609	11055611
11055625	11055737	11055767	11055773	11055796	11055844	11055871	11055872
11055878	11055950	11056054	11056099	11056133	11056135	11056138	11056157
11056158	11056204	11056252	11056268	11056270	11056326	11056333	11056335
11056336	11056360	11056394	11056420	11056579	11056817	11056818	11056819
11056820	11056821	11056829	11056830	11056831	11056832	11056833	11056834
11056835	11056836	11056837	11056838	11056839	11056840	11056841	11056842
11056843	11056844	11056845	11056846	11056847	11056848	11056849	11056850
11056851	11056852	11056853	11056855	11057297	11057301	11057303	11057307
11057309	11057311	11057316	11057317	11057319	11057322	11057324	11057326
11057327	11057330	11057332	11057334	11057336	11057339	11057445	11057490
11057601	11057630	11057631	11057632	11057783	11057785	11057795	11057798
11057873	11057918	11058064	11058065	11058067	11058083	11058084	11058085
11058086	11058130	11058189	11058194	11058299	11058331	11058336	11058402
11058436	11058441	11058546	11058549	11058563	11058576	11058578	11058589
11058641	11058642	11058708	11058720	11058790	11058824	11058868	11058870
11058896	11058924	11058941	11058971	11058973	11059033	11059043	11059061
11059065	11059066	11059070	11059071	11059072	11059073	11059074	11059075
11059076	11059077	11059078	11059079	11059080	11059081	11059082	11059083
11059090	11059106	11059321	11059334	11059463	11059485	11059487	11059488
11059530	11059561	11059624	11059787	11059943	11059945	11059965	11060118
11060119	11060120	11060121	11060123	11060128	11060129	11060150	11060151
11060156	11060226	11060243	11060274	11060290	11060291	11060327	11060361
11060413	11060582	11060593	11060596	11060599	11060615	11060617	11060618
11060620	11060621	11060622	11060624	11060626	11060629	11060630	11060632
11060633	11060634	11060636	11060637	11060638	11060639	11060640	11060641
11060643	11060644	11060646	11060648	11060651	11060652	11060654	11060719
11060720	11060731	11060751	11060797	11060798	11060841	11060903	11061281
11061289	11061293	11061294	11061295	11061296	11061297	11061298	11061299
11061300	11061301	11061700	11061703	11061824	11061852	11061853	11061854
11061855	11061856	11061867	11061868	11061869	11061870	11061871	11061872
11061876	11061884	11061885	11061886	11061887	11061888	11061917	11061960
11061961	11061972	11061973	11062010	11062051	11062084	11062242	11062265
11062270	11062297	11062298	11062299	11062300	11062333	11062334	11062335
11062344	11062376	11062384	11062458	11062551	11062552	11062553	11062554
11062555	11062556	11062608	11062609	11062611	11062612	11062613	11062619
11062796	11062799	11062801	11062933	11062935	11062937	11062940	11062945
11062946	11062947	11063081	11063082	11063132	11063143	11063289	11063349
11063350	11063352	11063397	11063398	11063399	11063753	11063757	11063808
11063810	11063841	11063842	11063860	11064146	11064163	11064164	11064165
11064185	11064186	11064251	11064472	11064473	11064499	11064542	11064543
11064544	11064545	11064650	11064651	11064667	11064668	11064732	11064803
11064804	11064821	11064898	11064899	11064900	11064901	11064902	11064965
11064966	11064967	11064968	11064969	11064970	11064971	11064972	11064973
11064974	11064975	11064976	11065052	11065053	11065054	11065055	11065056
11065069	11065070	11065182	11065309	11065312	11065336	11065338	11065340
11065343	11065345	11065529	11065530	11065543	11065561	11065562	11065563

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
11055526	11055897	11055914	11056039	11056131	11056156	11056257	11056281
11056334	11056421	11057313	11057337	11057444	11057697	11057741	11058062
11058538	11058542	11058582	11058972	11059037	11059322	11059555	11059623
11059770	11059788	11059944	11060185	11060322	11060323	11060360	11060586
11060635	11060645	11060649	11060734	11060760	11060761	11060788	11060840
11068336							

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA							
11056617	11056618	11056627	11056636	11056637	11056708	11056709	11056710
11056720	11056721	11056725	11056755	11056917	11056918	11056934	11057171
11057174	11057196	11057198	11057199	11057203	11057205	11057207	11057213
11057216	11057220	11057221	11057222	11057225	11057227	11057228	11057231
11057237	11057446	11057447	11057448	11057462	11057463	11057515	11057516
11057517	11057518	11057519	11057520	11057521	11057547	11057548	11057549
11057550	11057551	11057573	11057574	11057575	11057649	11057650	11057676
11057744	11057745	11057746	11057747	11057816	11057819	11057856	11057857
11057896	11057908	11057944	11057964	11057965	11057966	11057991	11058011

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA							
11068962	11068963	11068964	11068966	11068967	11068968	11068969	11068971
11068972	11068973						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
11051306	11051496	11051542	11051694	11052264	11052328	11052330	11052331
11052407	11052444	11052445	11052447	11052468	11052720	11052733	11052956
11053405	11053413	11053471	11053472	11053479	11053512	11053515	11053517
11053658	11054054	11054293	11055010	11055356	11055682	11055684	11055713
11055795	11055830	11055831	11056240	11056283	11056369	11056512	11056563
11056587	11056805	11056825	11056826	11057229	11057637	11057797	11057799
11057820	11058023	11058072	11058074	11058132	11058133	11058264	11058499
11058504	11058508	11058600	11058653	11058674	11058727	11058813	11058853
11058855	11058858	11059244	11059472	11060136	11060148	11060263	11060266
11060267	11060289	11060292	11060355	11060387	11060571	11060572	11060575
11060577	11060578	11060579	11060695	11060712	11060713	11060714	11060715
11060728	11060729	11060818	11060819	11061028	11061831	11061918	11061919
11062595	11062602	11062603	11062604	11062605	11062679	11062680	11062689
11062690	11062691	11062693	11062694	11062909	11063078	11063079	11063186
11063187	11063188	11063190	11063192	11063205	11063207	11063213	11063216
11063218	11063220	11063222	11063228	11063242	11063243	11063247	11063248
11063265	11063267	11063576	11063579	11063580	11063581	11063723	11063739
11063754	11063775	11063783	11063784	11063807	11063819	11063854	11063861
11064215	11064383	11064385	11064530	11064531	11064579	11064580	11064735
11065129	11065130	11065131	11065507	11065655	11065656	11065691	11065703
11065704	11065742	11065776	11065780	11065781	11065802	11065909	11065910
11065911	11065912	11065913	11065914	11065915	11065916	11065917	11065918
11065919	11067154	11067178	11067202	11067220	11067290	11067304	11067314
11067321	11067329	11067334	11067335	11067349	11067469	11067546	11067558
11067568	11067571	11067613	11067710	11067788	11067791	11067801	11067848
11067912	11067919	11067940	11067943	11067997	11068021	11068048	11068051
11068071	11068129	11068130	11068145	11068177	11068198	11068200	11068210
11068211	11068222	11068247	11068250	11068284	11068285	11068376	11068378
11068379	11068381	11068382	11068383	11068468	11068928	11068932	11068933
11068934	11069107	11069121	11069127	11069129	11069130		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
11051693	11051695	11052329	11052443	11052446	11052651	11052883	11053412
11053414	11053533	11054294	11054295	11054296	11054297	11054298	11054299
11054300	11055269	11055768	11055863	11055916	11056088	11056191	11056193
11056370	11058166	11058898	11059050	11059141	11059466	11060219	11060249
11060357	11060386	11061268	11061920	11068141	11068377	11068380	11068929
11068930	11068931						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
11051206	11051447	11051495	11051697	11051698	11051699	11051700	11051701
11051702	11051703	11051704	11051705	11051706	11051707	11051708	11051709
11051710	11051711	11051712	11051713	11051717	11051718	11051719	11051720
11051721	11051722	11051723	11051724	11051725	11051726	11052429	11052604
11052618	11052620	11052690	11052691	11052692	11052713	11052716	11052729
11052730	11052734	11052738	11052739	11052742	11052743	11052776	11053134
11053141	11053144	11053281	11053282	11053283	11053402	11053421	11053422
11053423	11053424	11053425	11053426	11053427	11053428	11053429	11053430
11053431	11053714	11053715	11053716	11053717	11054060	11054061	11054062
11054063	11054064	11054065	11054066	11054067	11054068	11054069	11054070
11054071	11054072	11054073	11054351	11054354	11054507	11054508	11054509
11054510	11054511	11054512	11054513	11054514	11054515	11054516	11054517
11054518	11054519	11054603	11054653	11054655	11054774	11054800	11055244
11055315	11055463	11055720	11055780	11055781	11055808	11055818	11055851
11055966	11055967	11055968	11055969	11055998	11056119	11056120	11056169
11056267	11056371	11056372	11056533	11056854	11057054	11057164	11057243
11057249	11057253	11057256	11057260	11057261	11057262	11057263	11057264
11057266	11057267	11057268	11057269	11057270	11057271	11057272	11057273
11057274	11057275	11057276	11057277	11057278	11057279	11057280	11057282
11057283	11057286	11057288	11057290	11057295	11057866	11058024	11058477
11058587	11058594	11058811	11059115	11059459	11059460	11059471	11059835
11059961	11059963	11060228	11060275	11062630	11063129	11063589	11063590
11063591	11063592	11063593	11063594	11063595	11063596	11063597	11063598
11063599	11063600	11063601	11063602	11063603	11063605	11063606	11063607
11063608	11063609	11063797	11063815	11063838	11063839	11063852	11064450
11064728	11064730	11064731	11064786	11064787	11064788	11064790	11065109

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
11065112	11065113	11065115	11065116	11065120	11065121	11065122	11065123
11065124	11065125	11065126	11065456	11065457	11065462	11065466	11065467
11065657	11065658	11065729	11065734	11065765	11065783	11065818	11065899
11065900	11065901	11065902	11065903	11065904	11066216	11066219	11066241
11066368	11067134	11067203	11067214	11067226	11067265	11067301	11067309
11067310	11067313	11067340	11067388	11067391	11067393	11067394	11067396
11067399	11067400	11067402	11067438	11067495	11067540	11067552	11067560
11067567	11067587	11067614	11067651	11067660	11067688	11067726	11067729
11067752	11067754	11067755	11067758	11067760	11067761	11067767	11067770
11067809	11067810	11067813	11067824	11067825	11067835	11067836	11067857
11067858	11067899	11067902	11067915	11067926	11067927	11067931	11067934
11067937	11067939	11067946	11067948	11067949	11067951	11067952	11067956
11067963	11067986	11067993	11067996	11068001	11068002	11068016	11068024
11068029	11068030	11068036	11068043	11068049	11068050	11068053	11068078
11068079	11068094	11068126	11068146	11068149	11068157	11068165	11068180
11068182	11068186	11068195	11068197	11068204	11068207	11068224	11068229
11068230	11068239	11068240	11068256	11068537	11068538	11068539	11068540
11068541	11068542	11068543	11068544	11068545	11068546	11068547	11068548
11068549	11068550	11068551	11068553	11068554	11068555	11068556	11068557
11068558	11068559	11068560	11068561	11068726	11068771	11068772	11068808
11068809	11068815	11068882	11068884	11068887	11068888	11068891	11068893
11068894	11068897	11068899	11068900	11068902	11068903	11068906	11068910
11069109	11069133	11069188	11069191	11069332	11069239	11069262	11069271
11069328	11069330	11069332	11069334	11069335	11069336		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
11058666	11058667	11060268	11060270	11062627	11062628	11062629	11064184
11064726	11064727	11064729	11064785	11065107	11065108	11065110	11065111
11065114	11065117	11065127	11065128	11065459	11065460	11065464	11067424
11067922	11067923	11067925	11067932	11067941	11067953	11067955	11068294

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
11051818	11051826	11051830	11051831	11051832	11051834	11051837	11051838
11051842	11051843	11052100	11052253	11052391	11052392	11052628	11052672
11052674	11052754	11052757	11052866	11053409	11053410	11053411	11053837
11053838	11053844	11053859	11053860	11053871	11054602	11054812	11054819
11054836	11054846	11054847	11054854	11054862	11054889	11054897	11054960
11054963	11055017	11055075	11055185	11055319	11057239	11057240	11057241
11057242	11057244	11057245	11057246	11057247	11057248	11057250	11057251
11057252	11057254	11057255	11057257	11057258	11057352	11057358	11057359
11057365	11057371	11057385	11057389	11057393	11057404	11057405	11057410
11057414	11057415	11057422	11057423	11057424	11057425	11057435	11057436
11057474	11057755	11057756	11057839	11058106	11058207	11058208	11058337
11058381	11058705	11058745	11058760	11058761	11058762	11058807	11058882
11058883	11058983	11059011	11059012	11059013	11059018	11059019	11059020
11059534	11059542	11059543	11059547	11059548	11059550	11059568	11059664
11059734	11059745	11059753	11059755	11059757	11059763	11059764	11059778
11059782	11059800	11059807	11059809	11059811			

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
11054874	11054884	11054887	11054890	11054891	11054893	11054907	11054908
11054959	11054971	11054976	11054981	11055036	11055089	11061330	11061335
11061341	11061353	11061360	11061373	11061384	11061406	11061417	11061454
11061457	11061458	11061484	11061486	11061487	11061491	11061496	11061497
11061498	11061502	11061507	11061509	11061512	11061527	11061528	11061533
11061534	11061536	11061537	11061545	11062396	11062397	11062399	11062400
11062402	11062403	11062410	11062418	11062419	11062422	11062423	11062425
11062426	11062427	11062443	11062444	11062450	11062452	11063585	11063869
11063872	11063873	11063880	11063881	11063883	11063889	11063890	11063896
11063903	11063904	11063905	11063908	11063915	11063918	11063932	11063935
11063942	11063949	11063959	11063960	11063963	11063966	11063978	11063979
11063981	11063992	11063993	11063994	11063998	11063999	11064000	11064001
11064005	11064006	11064007	11064008	11064015	11064017	11064021	11064026
11064033	11064036	11064037	11064043	11064052	11064054	11064058	11064061
11064070	11064125	11065961	11065965	11067377	11068940		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
11051403	11051404	11051405	11051406	11051407	11051435	11051475	11051476
11051477	11051508	11051736	11051737	11051738	11051739	11051740	11051741
11051742	11051743	11051744	11051745	11051746	11051747	11051748	11051801
11051817	11051870	11051995	11052025	11052026	11052055	11052056	11052059
11052077	11052078	11052133	11052134	11052174	11052175	11052176	11052177
11052250	11052283	11052284	11052418	11052419	11052608	11052609	11052615
11052643	11052659	11052671	11052673	11052675	11052678	11052687	11052693
11052698	11052731	11052741	11052751	11052756	11053220	11053488	11053489
11053490	11053499	11053500	11053501	11053521	11053546	11053547	11053553
11053554	11053571	11053573	11053577	11053607	11053608	11053645	11053646
11053647	11053695	11053745	11053798	11055541	11053805	11053840	11054075
11054076	11054077	11054078	11054079	11054080	11054081	11054082	11054183
11054284	11054285	11054286	11054317	11054322	11054373	11054395	11054604
11054802	11054803	11054851	11054895	11054920	11054938	11054956	11054995
11054996	11054997	11055083	11055094	11055096	11055097	11055099	11055100
11055108	11055109	11055110	11055111	11055136	11055239	11055240	11055247
11055284	11055306	11055430	11055431	11055432	11055433	11055434	11055500
11055529	11055533	11055536	11055539	11055541	11055544	11055546	11055555
11055557	11055760	11055761	11055764	11055782	11055783	11055797	11055799
11055809	11055819	11055820	11055821	11055832	11055833	11055841	11055842
11055843	11055852	11055853	11055858	11055869	11055870	11055877	11055881
11055882	11055883	11055892	11055893	11055894	11055895	11055896	11055924
11055925	11055926	11055936	11055955	11055956	11055958	11055959	11056008
11056030	11056038	11056066	11056067	11056069	11056083	11056085	11056089
11056102	11056121	11056122	11056123	11056132	11056134	11056165	11056166
11056175	11056194	11056195	11056196	11056203	11056230	11056232	11056234
11056235	11056236	11056244	11056255	11056274	11056279	11056280	11056304
11056305	11056306	11056313	11056314	11056323	11056324	11056329	11056349
11056350	11056351	11056352	11056353	11056375	11056376	11056377	11056378
11056386	11056387	11056388	11056389	11056403	11056404	11056418	11056419
11056428	11056438	11056446	11056458	11056462	11056465	11056466	11056527
11056552	11057232	11057353	11057377	11057378	11057383	11057386	11057387
11057388	11057408	11057412	11057491	11057492	11057506	11057564	11057588
11057589	11057590	11057591	11057602	11057606	11057607	11057627	11057628
11057629	11057708	11057709	11057759	11057811	11057814	11057941	11057942
11058042	11058043	11058047	11058048	11058068	11058077	11058080	11058097
11058129	11058143	11058146	11058148	11058196	11058197	11058198	11058199
11058273	11058284	11058285	11058286	11058287	11058310	11058311	11058312
11058338	11058339	11058340	11058341	11058400	11058401	11058440	11058452
11058453	11058468	11058470	11058484	11058485	11058486	11058489	11058492
11058501	11058521	11058523	11058524	11058526	11058528	11058529	11058553
11058555	11058556	11058593	11058602	11058604	11058606	11058613	11058614
11058615	11058617	11058618	11058619	11058629	11058638	11058639	11058663
11058664	11058678	11058680	11058689	11058691	11058717	11058764	11058765
11058792	11058793	11058794	11058795	11058796	11058797	11058827	11058829
11058843	11058848	11058850	11058911	11058912	11058926	11058957	11058958
11058989	11058990	11059064	11059535	11059559	11059560	11059599	11059631
11059665	11059701	11059748	11059749	11059751	11059781	11059783	11059784
11059785	11059786	11059833	11059872	11059912	11059978	11059982	11060029
11060147	11060183	11060190	11060191	11060356	11060584	11060585	11060587
11060588	11060589	11060590	11060591	11060592	11060595	11060602	11060603
11060604	11060605	11060606	11060607	11060608	11060609	11060610	11060611
11060612	11060613	11060614	11060616	11060752	11060753	11060754	11060755
11060776	11060778	11060779	11060780	11060781	11060782	11060810	11061260
11061277	11061286	11061389	11061396	11061402	11061444	11061531	11061570

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
11061571	11061572	11061584	11061585	11061594	11061595	11061596	11061706
11061708	11061710	11061713	11061716	11061718	11061817	11061874	11061910
11061911	11061912	11061967	11061986	11061987	11062015	11062016	11062017
11062018	11062120	11062161	11062173	11062174	11062175	11062181	11062182
11062183	11062223	11062224	11062255	11062256	11062257	11062258	11062305
11062306	11062373	11062379	11062380	11062381	11062593	11062594	11062597
11062598	11062702	11062703	11062704	11062724	11062725	11062726	11062730
11062731	11062732	11062910	11062911	11062914	11062922	11062924	11062925
11062927	11062929	11063009	11063034	11063036	11063038	11063055	11063056
11063061	11063062	11063063	11063084	11063164	11063166	11063168	11063171
11063172	11063174	11063233	11063237	11063239	11063284	11063285	11063610
11063696	11063710	11063711	11063712	11063722	11063759	11063780	11063781
11063789	11063800	11063806	11063831	11063832	11063840	11063844	11063856
11063857	11063858	11063862	11064088	11064089	11064090	11064169	11064170
11064171	11064172	11064255	11064256	11064257	11064285	11064286	11064315
11064316	11064317	11064377	11064394	11064404	11064406	11064488	11064489
11064501	11064537	11064570	11064571	11064577	11064578	11064657	11064658
11064659	11064660	11064714	11064715	11064716	11064717	11064772	11064773
11064774	11064775	11064800	11064801	11064933	11065043	11065044	11065045
11065046	11065047	11065073	11065074	11065075	11065076	11065077	11065078
11065166	11065167	11065168	11065170	11065171	11065223	11065224	11065225
11065226	11065227	11065363	11065375	11065379	11065421	11065423	11065424
11065442	11065444	11065445	11065447	11065448	11065472	11065548	11065549
11065550	11065564	11065666	11065707	11065711	11065712	11065713	11065719
11065721	11065726	11065727	11065754	11065757	11065758	11065759	11065768
11065772	11065778	11065782	11065788	11065878	11065879	11066238	11066378
11066379	11066442	11066444	11066445	11066446	11066447	11066448	11066459
11066460	11066466	11066477	11066478	11066479	11066697	11066698	11066699
11066700	11066701	11066702	11066703	11066704	11066705	11066706	11066707
11067034	11067035	11067045	11067093	11067110	11067121	11067195	11067196
11067197	11067218	11067241	11067300	11067348	11067354	11067374	11067376
11067395	11067408	11067430	11067440	11067518	11067542	11067543	11067575
11067579	11067590	11067610	11067620	11067629	11067633	11067634	11067659
11067663	11067672	11067674	11067686	11067706	11067711	11067737	11067773
11067798	11067803	11067822	11067839	11067845	11067868	11067907	11067911
11067913	11067929	11067930	11067938	11067945	11067950	11067962	11067965
11067967	11067989	11067991	11067992	11068044	11068077	11068082	11068083
11068090	11068128	11068143	11068156	11068159	11068161	11068183	11068193
11068212	11068213	11068215	11068219	11068233	11068268	11068274	11068277
11068278	11068289	11068635	11068636	11068637	11068638	11068639	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
11056391	11056393	11056400	11056402	11056425	11056451	11056452	11056511
11056534	11056536	11056538	11056539	11056541	11056542	11056543	11056554
11056578	11056586	11056776	11057298	11057299	11057300	11057302	11057304
11057306	11057308	11057310	11057312	11057314	11057315	11057318	11057320
11057381	11057390	11057391	11057409	11057458	11057477	11057502	11057503
11057504	11057662	11057666	11057687	11057688	11057690	11057732	11058015
11058018	11058025	11058087	11058188	11058222	11058224	11058326	11058375
11058407	11058443	11058480	11058482	11058488	11058491	11058530	11058532
11058557	11058558	11058560	11058573	11058574	11058616	11058626	11058654
11058688	11058763	11058933	11058974	11058975	11058976	11059038	11059105
11059109	11059178	11059179	11059526	11059527	11059528	11059536	11059644
11059645	11059700	11059711	11059737	11059738	11059739	11059879	11059883
11059940	11059993	11059994	11059996	11059997	11059998	11060094	11060107
11060108	11060184	11060196	11060200	11060201	11060288	11060317	11060318
11060326	11060362	11060384	11060385	11060791	11060914	11060915	11060916
11060917	11060919	11061377	11061380	11061414	11061415	11061469	11061488
11061499	11061505	11061506	11061598	11061630	11061632	11061637	11061641
11061662	11061666	11061668	11061850	11061851	11061937	11061938	11061947
11061948	11061982	11061989	11061990	11062007	11062107	11062125	11062157
11062288	11062294	11062365	11062366	11062599	11062600	11062601	11062705
11062706	11062908	11063040	11063076	11063077	11063126	11063158	11063160
11063162	11063179	11063201	11063286	11063455	11063661	11063662	11063663
11063664	11063665	11063666	11063667	11063668	11063669	11063671	11063672
11063695	11063714	11063732	11063758	11063802	11063804	11063925	11063926
11063928	11063952	11063953	11063961	11063962	11063970	11063972	11063983
11063984	11064055	11064057	11064059	11064060	11064245	11064295	11064336
11064352	11064353	11064390	11064391	11064440	11064441	11064442	11064443
11064519	11064586	11064612	11064614	11064627	11064637	11064638	11064686
11064766	11064767	11064853	11064867	11064868	11064869	11065183	11065272
11065293	11065546	11065659	11065667	11065681	11065715	11065730	11065743
11065790	11065799	11065823	11065824	11065825	11065826	11065827	11065828
11065829	11065830	11065831	11065832	11065833	11065835	11065836	11065837
11065838	11065839	11065840	11065841	11065842	11065843	11065844	11066365
11066657	11066659	11066660	11066662	11066663	11066665	11066666	11067115
11067163	11067176	11067260	11067263	11067281	11067282	11067284	11067380
11067421	11067491	11067496	11067500	11067520	11067524	11067530	11067585
11067617	11067621	11067624	11067625	11067638	11067641	11067662	11067679
11067728	11067741	11067750	11067769	11067792	11067793	11067797	11067904
11067906	11067968	11067971	11067979	11067995	11067998	11068005	11068009
11068011	11068037	11068057	11068064	11068155	11068158	11068171	11068189
11068196	11068202	11068231	11068237	11068246	11068253	11068261	11068272
11068279	11068385	11068386	11068387	11068676	11068716	11068719	11068820
11068721	11068722	11068723	11068740	11068765	11068766	11068767	11068773
11068791	11068792	11068793	11068814	11068842	11068843	11069111	11069196
11069199	11069200	11069201	11069207	11069209	11069216	11069242	11069245
11069251	11069258	11069266	11069267	11069279	11069282	11069321	11069322

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA							
11054241	11054245	11054247	11054248	11054262	11054357	11054359	11054363
11054370	11054371	11054385	11054666	11054791	11054792	11054798	11054799
11054813	11054817	11054824	11054870	11054877	11054879	11054896	11054911
11054916	11054918	11054919	11054927	11054928	11054934	11054957	11055071
11055088	11055183	11055184	11055318	11055320	11055321	11055331	11055439
11055452	11055512	11055513	11055515	11055518	11055521	11055525	11055582
11056507	11056528	11056529	11056530	11056532	11056556	11056557	11056558
11056559	11056560	11056582	11056583	11056590	11056591	11056592	11056593
11056594	11056595	11056596	11056597	11057284	11057285	11057289	11057291
11057349	11057350	11057360	11057366	11057369	11057370	11057372	11057375
11057384	11057392	11057399	11057400	11057401	11057403	11057495	11057651
11057772	11057840	11057882	11057883	11057910	11057911	11057913	11058012
11058031	11058089	11058090	11058109	11058110	11058112	11058203	11058313
11058364	11058376	11058714	11058716	11058809	11058881	11058923	11059143
11059144	11059473	11059657	11059814	11059838	11059839	11059857	11059859
11059877	11059902	11059904	11059923	11059938	11059964	11059975	11060031
11060036	11060045	11060057	11060230	11060394	11060396	11060398	11060402
11060403	11060406	11060414	11060415	11060416	11060569	11060570	11060573
11060619	11060659	11060672	11060674	11060679	11060806	11060856	11061200
11061201	11061273	11061283	11061340	11061349	11061350	11061425	11061430
11061441	11061464	11061465	11061466	11061481	11061490	11061525	11061526
11061532	11061634	11061647	11061786	11061846	11061966	11062231	11062262
11062264	11062326	11062404	11062420	11063211	11063615	11063616	11063617
11063618	11063619	11063620	11063621	11063622	11063623	11063624	11063625
11063626	11063627	11063628	11063629	11063630	11063631	11063632	11063633
11063634	11063635	11063636	11063716	11063885	11063895	11063901	11063921
11063956	11063958	11063964	11063980	11063990	11064009	11064011	11064013
11064024	11064025	11064077	11064078	11064082	11064085	11064091	11064113
11064141	11064167	11064179	11064360	11064361	11064389	11064470	11064475
11064476	11064498	11064521	11064522	11064587	11064635	11064708	11064748
11064815	11064871	11064872	11065083	11065179	11065180	11065181	11065184
11065268	11065273	11065348	11065349	11065400	11065767	11065905	11066361
11066364	11066387	11066425	11066427	11066429	11066490	11066491	11066917
11066920	11066976	11066977	11067086	11067096	11067118	11067122	11067124
11067136	11067149	11067168	11067198	11067200	11067201	11067204	11067205
11067207	11067211	11067242	11067251	11067259	11067270	11067291	11067303
11067311	11067343	11067347	11067352	11067353	11067355	11067489	11067502
11067526	11067529	11067538	11067557	11067604	11067637	11067653	11067657
11067670	11067676	11067677	11067693	11067695	11067713	11067715	11067747
11067763	11067775	11067783	11067785	11067805	11067808	11067817	11067833
11067847	11067854	11067864	11067865	11067879	11067880	11067914	11067970
11067973	11067976	11067977	11067978	11067980	11067985	11068012	11068026
11068067	11068069	11068070	11068080	11068137	11068147	11068148	11068150
11068151	11068163	11068164	11068176	11068181	11068184	11068191	11068203
11068245	11068286	11068287	11068288	11068290	11068295	11068471	11068472
11068473	11068474	11068475	11068476	11068477	11068478	11068479	11068480
11068481	11068482	11068483	11068484	11068485	11068486	11068487	11068488
11068489	11068490	11068491	11068492	11068604	11068605	11068606	11068684
11068738	11068739	11068817	11068859	11068860	11068862	11068863	11068864
11068865	11069114	11069152	11069184	11069189	11069214	11069217	11069237
11069255	11069264	11069278					

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
11052765	11053221	11053222	11053223	11053497	11053502	11053616	11053632
11053638	11053764	11053778	11053829	11053830	11054098	11054504	11054605
11054797	11054807	11054808	11054815	11054816	11054880	11054882	11054943
11055074	11055143	11055157	11055188	11055189	11055190	11055228	11055304
11055305	11055403	11055595	11055665	11055754	11055800	11055886	11055937
11055940	11055959	11056092	11056093	11056100	11056183	11056233	11056401
11057305	11057376	11057380	11057382	11057459	11057476	11057505	11057663
11057775	11058174	11058205	11058223	11058241	11058269	11058328	11058527
11058534	11058559	11058624	11058690	11058699	11059022	11059023	11059024
11059117	11060106	11060911	11061375	11061489	11061582	11061639	11061724
11061805	11062287	11063177	11063235	11063660	11063731	11063755	11063756
11063891	11063955	11063971	11063985	11064334	11064335	11064392	11064471
11064613	11064626	11064768	11065270	11065544	11065545	11	

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA							
11064087	11064092	11064497	11064575	11064812	11064813	11064814	11064870
11065067	11065278	11065330	11065402				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
11051284	11051360	11051367	11051380	11051398	11051399	11051400	11051401
11051445	11051446	11051463	11051464	11051491	11051559	11051560	11051564
11051565	11051566	11051568	11051571	11051572	11051807	11051808	11051816
11051820	11051821	11051822	11051823	11051824	11051825	11051828	11051829
11051835	11051836	11051844	11051850	11051853	11051854	11051855	11051861
11052079	11052096	11052097	11052098	11052167	11052168	11052185	11052380
11052381	11052382	11052383	11052455	11052583	11052584	11052585	11052587
11052589	11052598	11052599	11052630	11052632	11052633	11052639	11052640
11052648	11052660	11052661	11052662	11052663	11052666	11052667	11052669
11052684	11052685	11052686	11052688	11052689	11052697	11052699	11052703
11052705	11052748	11052767	11052768	11052777	11052840	11052842	11052843
11052845	11052846	11052848	11052850	11052851	11052857	11052858	11052860
11052862	11052865	11052869	11052880	11052890	11052899	11053142	11053168
11053320	11053321	11053462	11053470	11053476	11053477	11053480	11053481
11053482	11053483	11053484	11053485	11053486	11053492	11053493	11053494
11053495	11053496	11053510	11053518	11053528	11053531	11053559	11053560
11053561	11053562	11053563	11053564	11053565	11053602	11053689	11053789
11053819	11053839	11053841	11053842	11053858	11053861	11053862	11053866
11053867	11053868	11053869	11053873	11053874	11053879	11053880	11053881
11053882	11053883	11053888	11053889	11053890	11053891	11053892	11053893
11053894	11053895	11053900	11053901	11053902	11053907	11053915	11053916
11053956	11053958	11053960	11053962	11053964	11053966	11053970	11053971
11053972	11053977	11053979	11053980	11053981	11053991	11054006	11054301
11054304	11054305	11054306	11054307	11054308	11054309	11054310	11054311
11054312	11054314	11054315	11054333	11054337	11054338	11054343	11054344
11054345	11054346	11054348	11054349	11054350	11054352	11054353	11054364
11054365	11054367	11054369	11054372	11054374	11054376	11054377	11054378
11054384	11054386	11054387	11054389	11054390	11054391	11054392	11054394
11054397	11054398	11054404	11054417	11054418	11054419	11054420	11054421
11054422	11054428	11054429	11054430	11054466	11054467	11054468	11054469
11054470	11054499	11054593	11054594	11054596	11054597	11054598	11054661
11054804	11054806	11054823	11054826	11054827	11054830	11054850	11054852
11054855	11054856	11054857	11054858	11054859	11054860	11054868	11054869
11054872	11054885	11054886	11054898	11054900	11054901	11054902	11054903
11054904	11054905	11054906	11054914	11054924	11054925	11054926	11054937
11054941	11054942	11054944	11054945	11054946	11054947	11054948	11054949
11054950	11054951	11054952	11054953	11054954	11054958	11054964	11054968
11054969	11054970	11054972	11054973	11054984	11054985	11055060	11055084
11055085	11055199	11055200	11055402	11055493	11055538	11055540	11055568
11055569	11055623	11055624	11055736	11055738	11055740	11055743	11055745
11055746	11055747	11055748	11055752	11055753	11055771	11055772	11055775
11055776	11055777	11055778	11055784	11055785	11055786	11055788	11055806
11055807	11055814	11055815	11055816	11055817	11055825	11055827	11055837
11055838	11055847	11055848	11055850	11055864	11055865	11055866	11055873
11055874	11055875	11055891	11055900	11055905	11055906	11055907	11055909
11055910	11055911	11055912	11055913	11055917	11055934	11055935	11055945
11055947	11055949	11055995	11055996	11055997	11056003	11056004	11056005
11056007	11056010	11056034	11056035	11056036	11056037	11056043	11056044
11056047	11056048	11056049	11056050	11056052	11056053	11056076	11056077
11056078	11056079	11056086	11056106	11056107	11056108	11056109	11056110
11056111	11056115	11056116	11056117	11056118	11056127	11056129	11056145
11056146	11056147	11056151	11056152	11056153	11056154	11056155	11056161
11056162	11056163	11056164	11056168	11056171	11056172	11056173	11056174
11056176	11056182	11056185	11056187	11056189	11056198	11056199	11056200
11056201	11056202	11056209	11056210	11056211	11056214	11056238	11056239
11056247	11056248	11056250	11056258	11056259	11056260	11056261	11056264
11056265	11056266	11056282	11056285	11056286	11056295	11056316	11056317
11056318	11056319	11056320	11056321	11056322	11056327	11056328	11056330
11056331	11056340	11056341	11056359	11056364	11056366	11056367	11056368
11056379	11056381	11056382	11056383	11056397	11056398	11056399	11056405
11056406	11056407	11056408	11056409	11056410	11056411	11056412	11056413
11056414	11056415	11056416	11056423	11056429	11056432	11056434	11056435
11056436	11056442	11056447	11056448	11056449	11056450	11056506	11056518
11056519	11056520	11056521	11056524	11056525	11056526	11056535	11056547
11056549	11056550	11056551	11056575	11056576	11056581	11056785	11056786
11056767	11056768	11056777	11056778	11056779	11056780	11056784	11056785
11056855	11056856	11056857	11056858	11056859	11056860	11056861	11056862
11056863	11056874	11056875	11056876	11056881	11056882	11056883	11056884
11056885	11056886	11056887	11056888	11056889	11056899	11056900	11056901

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
11056902	11056903	11056904	11056905	11056908	11056912	11056970	11056972
11056973	11056978	11056979	11056980	11056981	11056982	11056983	11057265
11057344	11057345	11057346	11057347	11057354	11057355	11057356	11057357
11057361	11057367	11057368	11057395	11057396	11057397	11057398	11057406
11057407	11057413	11057417	11057418	11057486	11057487	11057784	11057788
11057843	11057874	11057909	11058028	11058030	11058111	11058115	11058119
11058182	11058184	11058185	11058276	11058277	11058300	11058301	11058302
11058303	11058304	11058305	11058330	11058335	11058365	11058366	11058383
11058423	11058424	11058425	11058426	11058427	11058432	11058433	11058446
11058447	11058448	11058449	11058450	11058454	11058457	11058458	11058459
11058460	11058462	11058463	11058464	11058472	11058473	11058474	11058475
11058476	11058481	11058487	11058493	11058495	11058496	11058498	11058507
11058510	11058511	11058512	11058513	11058515	11058522	11058537	11058539
11058540	11058541	11058543	11058566	11058567	11058568	11058577	11058580
11058581	11058584	11058586	11058588	11058590	11058592	11058601	11058608
11058620	11058623	11058627	11058628	11058630	11058631	11058634	11058635
11058636	11058640	11058650	11058652	11058655	11058656	11058658	11058659
11058661	11058662	11058668	11058669	11058670	11058671	11058672	11058673
11058675	11058676	11058715	11058719	11058725	11058728	11058833	11058835
11058838	11058840	11058842	11058880	11058930	11058932	11058949	11058950
11059006	11059014	11059031	11059034	11059035	11059041	11059045	11059049
11059055	11059056	11059057	11059058	11059060	11059067	11059089	11059091
11059092	11059093	11059101	11059119	11059122	11059123	11059124	11059129
11059130	11059131	11059132	11059133	11059134	11059137	11059138	11059139
11059142	11059145	11059157	11059194	11059196	11059197	11059198	11059200
11059201	11059202	11059203	11059204	11059205	11059206	11059207	11059208
11059210	11059211	11059214	11059216	11059217	11059219	11059221	11059223
11059225	11059227	11059228	11059230	11059231	11059232	11059233	11059235
11059237	11059238	11059239	11059240	11059336	11059475	11059477	11059540
11059541	11059549	11059582	11059667	11059706	11059747	11059750	11059767
11059821	11059831	11059834	11059840	11059843	11059850	11059852	11059885
11059888	11059891	11059893	11059894	11059896	11059899	11059901	11059903
11059916	11059969	11060001	11060010	11060019	11060020	11060044	11060047
11060048	11060049	11060065	11060067	11060068	11060075	11060076	11060077
11060078	11060079	11060084	11060085	11060087	11060090	11060111	11060112
11060113	11060114	11060115	11060125	11060126	11060130	11060131	11060137
11060140	11060141	11060142	11060143	11060144	11060152	11060153	11060157
11060158	11060159	11060160	11060161	11060170	11060174	11060175	11060176
11060177	11060178	11060179	11060180	11060181	11060182	11060186	11060194
11060195	11060197	11060198	11060202	11060204	11060205	11060207	11060208
11060212	11060213	11060214	1106				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
11061508	11061514	11061515	11061516	11061517	11061518	11061519	11061520
11061521	11061522	11061543	11061544	11061551	11061603	11061631	11061633
11061635	11061736	11061741	11061769	11061770	11061804	11061822	11061828
11061829	11061847	11061848	11061849	11061889	11061890	11061891	11061892
11061895	11061896	11061909	11062006	11062052	11062071	11062072	11062165
11062276	11062277	11062285	11062286	11062293	11062310	11062393	11062394
11062395	11062401	11062413	11062414	11062415	11062416	11062429	11062430
11062431	11062439	11062441	11062442	11062446	11062447	11062448	11062449
11062460	11062466	11062469	11062470	11062471	11062472	11062473	11062474
11062475	11062476	11062477	11062478	11062479	11062480	11062481	11062503
11062504	11062505	11062506	11062507	11062508	11062509	11062510	11062511
11062512	11062513	11062514	11062515	11062516	11062517	11062518	11062519
11062520	11062521	11062522	11062523	11062524	11062525	11062526	11062527
11062528	11062529	11062530	11062531	11062532	11062533	11062534	11062535
11062536	11062537	11062538	11062539	11062540	11062541	11062542	11062543
11062544	11062545	11062546	11062547	11062548	11062549	11062550	11062559
11062560	11062561	11062562	11062563	11062564	11062565	11062566	11062567
11062568	11062569	11062570	11062571	11062572	11062573	11062574	11062575
11062576	11062577	11062578	11062579	11062580	11062581	11062582	11062583
11062584	11062585	11062586	11062587	11062588	11062589	11062590	11062591
11062592	11062614	11062615	11062616	11062617	11062618	11062620	11062621
11062622	11062623	11062631	11062632	11062633	11062634	11062635	11062636
11062637	11062638	11062639	11062640	11062641	11062642	11062643	11062644
11062645	11062646	11062647	11062648	11062649	11062650	11062651	11062652
11062653	11062654	11062655	11062656	11062657	11062658	11062659	11062660
11062661	11062662	11062663	11062664	11062665	11062666	11062667	11062668
11062669	11062670	11062671	11062672	11062673	11062674	11062675	11062676
11062677	11062695	11062696	11062707	11062708	11062709	11062719	11062720
11062721	11062722	11062723	11062733	11062734	11062738	11062739	11062740
11062741	11062742	11062743	11062744	11062745	11062746	11062748	11062749
11062750	11062751	11062752	11062753	11062754	11062755	11062756	11062757
11062758	11062759	11062760	11062761	11062762	11062763	11062766	11062767
11062768	11062769	11062770	11062772	11062773	11062774	11062775	11062776
11062777	11062778	11062779	11062780	11062781	11062785	11062786	11062787
11062788	11062789	11062790	11062791	11062792	11062793	11062802	11062803
11062804	11062805	11062806	11062807	11062808	11062809	11062810	11062811
11062812	11062813	11062814	11062815	11062816	11062817	11062818	11062819
11062820	11062821	11062822	11062823	11062824	11062825	11062826	11062827
11062828	11062829	11062837	11062838	11062839	11062840	11062841	11062842
11062843	11062844	11062845	11062846	11062847	11062848	11062849	11062850
11062851	11062852	11062853	11062854	11062855	11062856	11062857	11062859
11062869	11062871	11062872	11062873	11062874	11062875	11062876	11062877
11062878	11062879	11062880	11062881	11062882	11062883	11062884	11062885
11062886	11062887	11062888	11062889	11062890	11062891	11062892	11062893
11062894	11062898	11062899	11062900	11062901	11062902	11062903	11062905
11062906	11062907	11062912	11062913	11062915	11062917	11062918	11062919
11062920	11062921	11062923	11062926	11062928	11062930	11062931	11062932
11062934	11062948	11062950	11062951	11062952	11062953	11062954	11062955
11062957	11062958	11062959	11062960	11062961	11062962	11062963	11062964
11062965	11062966	11062967	11062968	11062969	11062970	11062971	11062973
11062975	11062977	11062982	11062984	11062986	11062988	11062990	11062993
11062995	11062998	11063001	11063003	11063004	11063007	11063008	11063010
11063011	11063012	11063014	11063016	11063017	11063019	11063020	11063022
11063024	11063027	11063029	11063031	11063032	11063033	11063035	11063037
11063039	11063041	11063042	11063043	11063044	11063045	11063046	11063047
11063048	11063049	11063050	11063051	11063052	11063053	11063054	11063070
11063071	11063072	11063073	11063074	11063075	11063083	11063086	11063087
11063088	11063089	11063090	11063092	11063094	11063095	11063096	11063098
11063099	11063100	11063101	11063102	11063103	11063104	11063105	11063106
11063107	11063108	11063109	11063110	11063111	11063112	11063114	11063116
11063117	11063118	11063119	11063120	11063121	11063122	11063123	11063124
11063125	11063127	11063128	11063138	11063140	11063142	11063145	11063146
11063148	11063150	11063152	11063154	11063155	11063157	11063159	11063161
11063163	11063165	11063167	11063169	11063170	11063173	11063175	11063176
11063178	11063180	11063181	11063182	11063183	11063184	11063185	11063189
11063191	11063193	11063194	11063196	11063198	11063200	11063202	11063204
11063206	11063208	11063209	11063210	11063212	11063214	11063215	11063217
11063223	11063224	11063225	11063227	11063230	11063232	11063234	11063236
11063238	11063240	11063241	11063249	11063250	11063251	11063252	11063253
11063254	11063255	11063256	11063257	11063258	11063259	11063260	11063261
11063262	11063263	11063264	11063268	11063269	11063270	11063271	11063272
11063273	11063275	11063276	11063277	11063278	11063279	11063290	11063291
11063292	11063293	11063294	11063295	11063296	11063297	11063298	11063299

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
11063300	11063301	11063302	11063303	11063304	11063305	11063306	11063307
11063308	11063309	11063310	11063311	11063312	11063313	11063314	11063315
11063316	11063317	11063318	11063319	11063320	11063322	11063323	11063324
11063325	11063326	11063327	11063328	11063329	11063330	11063331	11063332
11063333	11063334	11063335	11063336	11063337	11063338	11063339	11063340
11063341	11063342	11063343	11063344	11063345	11063346	11063347	11063348
11063351	11063353	11063354	11063355	11063356	11063357	11063358	11063359
11063360	11063361	11063362	11063363	11063364	11063365	11063366	11063367
11063368	11063369	11063370	11063371	11063372	11063373	11063374	11063375
11063376	11063377	11063378	11063379	11063380	11063381	11063382	11063383
11063384	11063385	11063386	11063387	11063388	11063389	11063390	11063391
11063392	11063395	11063396	11063400	11063401	11063402	11063403	11063404
11063405	11063406	11063407	11063408	11063409	11063412	11063413	11063414
11063415	11063416	11063417	11063418	11063419	11063420	11063421	11063423
11063424	11063425	11063426	11063427	11063428	11063429	11063430	11063431
11063432	11063450	11063452	11063453	11063454	11063478	11063479	11063697
11063713	11063721	11063728	11063734	11063738	11063740	11063742	11063743
11063744	11063751	11063752	11063763	11063764	11063765	11063768	11063769
11063770	11063771	11063772	11063776	11063777	11063782	11063786	11063787
11063788	11063793	11063796	11063805	11063809	11063811	11063813	11063824
11063825	11063843	11063846	11063851	11063853	11063866	11063867	11063868
11063871	11063874	11063876	11063877	11063879	11063884	11063886	11063900
11063902	11063909	11063911	11063914	11063924	11063927	11063930	11063931
11064012	11064020	11064038	11064039	11064042	11064063	11064068	11064110
11064111	11064112	11064131	11064230	11064231	11064288	11064289	11064378
11064461	11064462	11064553	11064554	11064555	11064556	11064557	11064558
11064559	11064691	11064697	11064698	11064706	11064707	11064711	11064712
11064713	11064765	11064769	11064770	11064771	11064799	11064866	11064960
11064961	11064962	11064963	11064964	11064995	11065079	11065080	11065081
11065082	11065090	11065091	11065092	11065093	11065094	11065095	11065096
11065159	11065160	11065194	11065234	11065235	11065291	11065292	11065298
11065355	11065356	11065435	11065437	11065439	11065574	11065577	11065581
11065582	11065583	11065584	11065586	11065587	11065588	11065589	11065591
11065593	11065594	11065598	11065599	11065603	11065605	11065606	11065608
11065609	11065610	11065611	11065612	11065613	11065614	11065618	11065619
11065620	11065621	11065622	11065623	11065624	11065625	11065627	11065628
11065653	11065654	11065670	11065671	11065672	11065674	11065684	11065685
1106568							



AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
11052766	11052847	11052849	11052876	11052882	11052885	11052887	11053954
11053955	11053957	11053959	11053961	11053963	11053965	11053967	11053968
11053969	11053973	11053974	11053975	11053978	11053982	11053983	11053985
11053987	11053990	11053993	11053995	11053997	11053999	11054001	11054003
11054005	11054805	11054835	11054955	11054979	11054980	11055226	11055227
11055741	11055742	11055813	11055861	11055901	11055902	11055903	11055904
11055915	11055944	11055991	11055992	11056002	11056045	11056046	11056142
11056143	11056144	11056148	11056149	11056150	11056207	11056208	11056262
11056263	11056430	11056431	11056781	11056782	11056783	11056968	11056969
11056971	11056974	11056975	11056976	11056977	11056984	11056985	11056986
11058431	11058455	11058456	11058466	11058469	11058579	11058622	11058625
11058645	11058665	11059004	11059533	11059959	11059999	11060074	11060124
11060132	11060133	11060134	11060135	11060138	11060139	11060154	11060155
11060206	11060209	11060210	11060211	11060235	11060236	11060237	11060238
11060239	11060251	11060253	11060254	11060255	11060256	11060264	11060293
11060325	11060359	11060363	11060364	11060365	11060366	11060368	11060369
11060370	11060371	11060372	11060377	11060448	11060455	11060456	11060457
11060458	11060459	11060539	11060541	11060543	11060547	11060556	11060692
11060693	11060694	11060696	11060704	11060706	11060707	11061336	11062445
11063066	11063067	11063068	11063069	11063085	11063091	11063093	11063139
11063141	11063246	11063274	11063449	11063451	11063735	11063736	11063741
11063746	11063747	11063748	11063749	11063750	11063785	11063816	11063821
11063822	11063823	11063827	11064147	11064150	11065571	11065572	11065573
11065575	11065576	11065578	11065580	11065585	11065590	11065592	11065595
11065596	11065597	11065600	11065601	11065602	11065604	11065607	11065615
11065616	11065617	11065626	11065664	11065739	11065773	11065774	11066493
11066494	11066495	11066497	11066499	11066500	11066503	11066505	11066508
11066509	11066510	11066514	11066515	11066516	11066517	11066520	11066523
11066527	11066530	11066532	11066533	11066535	11066537	11066539	11066549
11066551	11066557	11066782	11066803	11067461	11068589	11068590	11068592
11068595	11068875	11068877	11068904	11068905	11068907	11068908	11068915
11068917							

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
11051421	11051424	11051425	11051426	11051479	11051480	11051481	11051482
11051483	11051502	11051541	11051749	11051750	11051751	11051964	11051965
11051966	11051967	11051968	11051969	11051970	11051997	11052012	11052013
11052014	11052015	11052016	11052017	11052018	11052019	11052086	11052194
11052296	11052297	11052298	11052299	11052300	11052319	11052320	11052321
11052342	11052351	11052352	11052353	11052394	11052395	11052396	11052397
11052398	11052424	11052425	11052426	11052427	11052428	11052430	11052501
11052502	11052503	11052625	11052627	11052644	11052652	11052653	11052695
11052696	11052755	11052784	11053120	11053121	11053122	11053125	11053126
11053127	11053128	11053136	11053137	11053140	11053475	11053504	11053505
11053506	11053555	11053556	11053557	11053558	11053570	11053572	11053574
11053584	11053585	11053586	11053587	11053588	11053625	11053626	11053627
11053670	11053673	11053674	11053675	11053676	11053752	11053753	11053754
11053828	11053836	11053941	11054119	11054120	11054121	11054122	11054123
11054124	11054125	11054396	11054495	11054496	11054606	11054801	11054986
11054993	11055006	11055009	11055020	11055021	11055080	11055102	11055103
11055106	11055115	11055117	11055120	11055186	11055208	11055209	11055221
11055337	11055338	11055340	11055342	11055343	11055378	11055412	11055413
11055414	11055415	11055416	11055440	11055441	11055442	11055443	11055444
11055445	11055446	11055447	11055517	11055519	11055520	11055598	11055599
11055600	11055633	11055635	11055637	11055649	11055651	11055653	11055654
11055704	11055750	11055774	11055812	11055846	11055889	11055942	11056000
11056012	11056040	11056041	11056042	11056094	11056095	11056096	11056125
11056126	11056160	11056167	11056177	11056206	11056215	11056253	11056271
11056309	11056310	11056311	11056337	11056338	11056339	11056361	11056422
11056439	11056440	11056441	11056467	11057055	11057321	11057323	11057325
11057328	11057329	11057331	11057333	11057335	11057338	11057340	11057437
11057438	11057440	11057441	11057455	11057496	11057497	11057498	11057720
11057723	11057724	11057760	11057765	11057766	11057767	11057768	11057770
11057771	11057773	11057805	11057847	11057862	11057888	11057923	11057925
11057943	11057947	11057955	11057957	11057959	11058034	11058035	11058036
11058037	11058095	11058096	11058098	11058099	11058100	11058107	11058124
11058154	11058155	11058158	11058159	11058161	11058168	11058169	11058170
11058171	11058172	11058173	11058178	11058215	11058217	11058292	11058293
11058295	11058296	11058319	11058322	11058352	11058354	11058355	11058358
11058390	11058410	11058411	11058429	11058430	11058442	11058490	11058503
11058505	11058552	11058554	11058561	11058562	11058564	11058565	11058585
11058595	11058597	11058610	11058611	11058612	11058632	11058633	11058814
11058815	11058816	11058819	11058820	11058884	11058885	11058886	11058887

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
11058888	11058889	11058921	11059010	11059063	11059181	11059189	11059476
11059521	11059522	11059569	11059570	11059571	11059572	11059573	11059639
11059640	11059641	11059677	11059678	11059680	11059681	11059688	11059699
11059736	11059819	11059906	11059913	11059990	11059991	11060066	11060171
11060172	11060173	11060187	11060188	11060336	11060337	11060397	11060647
11060653	11060655	11060657	11060737	11060802	11060804	11060805	11060822
11060823	11060824	11060846	11060847	11061264	11061285	11061290	11061314
11061363	11061364	11061412	11061424	11061426	11061482	11061483	11061495
11061500	11061501	11061542	11061575	11061576	11061577	11061578	11061579
11061580	11061614	11061617	11061621	11061623	11061626	11061628	11061629
11061652	11061654	11061655	11061657	11061658	11061659	11061665	11061674
11061684	11061709	11061712	11061717	11061719	11061806	11061807	11061808
11061939	11061965	11061975	11061976	11061977	11061978	11061979	11061980
11062041	11062042	11062043	11062044	11062045	11062053	11062054	11062074
11062075	11062076	11062077	11062078	11062079	11062080	11062184	11062206
11062207	11062208	11062321	11062327	11062329	11062330	11062331	11062332
11062432	11062624	11062626	11062956	11062972	11062974	11062976	11062978
11062979	11063130	11063245	11063287	11063673	11063674	11063675	11063676
11063677	11063678	11063679	11063680	11063681	11063682	11063683	11063684
11063685	11063686	11063687	11063688	11063689	11063690	11063691	11063692
11063794	11063812	11063845	11063907	11063929	11063973	11063974	11063975
11063982	11064073	11064116	11064117	11064119	11064123	11064124	11064128
11064133	11064213	11064214	11064242	11064277	11064279	11064280	11064281
11064282	11064283	11064366	11064367	11064405	11064409	11064434	11064435
11064438	11064481	11064482	11064561	11064576	11064603	11064604	11064605
11064606	11064607	11064608	11064684	11064685	11064743	11064744	11064745
11064746	11064747	11064817	11064818	11064819	11064858	11064878	11064885
11064886	11064887	11064888	11064889	11064890	11064894	11064954	11064955
11064958	11064959	11065065	11065195	11065196	11065199	11065201	11065203
11065204	11065205	11065249	11065252	11065261	11065263	11065265	11065294
11065295	11065296	11065297	11065300	11065302	11065303	11065304	11065305
11065308	11065310	11065311	11065313	11065315	11065318	11065320	11065323
11065325	11065327	11065339	11065342	11065344	11065346	11065347	11065350
11065491	11065496	11065498	11065499	11065500	11065501	11065506	11065511
11065513	11065514	11065516	11065518	11065519	11065520	11065522	11065569
11065708	11065709	11065710	11065733	11065761	11065762	11065785	11065793
11065804	11065805	11065806	11065807	11065808	11065809	11065810	11065812
11065813	11065814	11065815	11065816	11065817	11065819	11065820	11065821
11065822	11066441	11066455	11066456	11066457	11066458	11066470	11066486
11066644	1						

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
11065494	11065504	11065512	11065527	11065760			

Salvador, 19 de Novembro de 2013

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 653/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA RODRIGUEZ**, matrícula nº. **2226709** para exercer a função de confiança de Supervisor, grau 63, da Auditoria Interna e dispensar a pedido MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 2227007.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 654/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora, **VALDECI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº. **2225808**, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Auditoria Interna, em substituição a titular JANILDA SANTANA SOUZA, matrícula nº. 2226902, por motivo de Licença Médica, durante o período de 12 a 27/11/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 655/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o empregado **VALDEMIR DOS SANTOS LELIS**, matrícula nº. **99613**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Fiscalização do Transporte Aquaviário, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular PEDRO PASSOS DA SILVA, matrícula nº 2226493, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 656/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **SERGIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. **2226788**, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Taxis e Transportes Especiais, da Gerência de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular EDVALDO SILVEIRA DE MOURA, matrícula nº 2226466, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 657/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLARINDO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº. **2226434**, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Terminais, Corredores e Estações, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 2226851, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 658/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº 263/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 27/05/2013, apure as irregularidades constantes do Processo de Sindicância n.º 6969/2013, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação, nos termos dos Artigos 192 a 199, da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 660/2013

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, II, "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Regulamentar área para Estacionamento Rotativo de Curta Duração, 2 horas, na Rua Lord Cochrane - Barra, lado esquerdo com oferta de 08 (oito) vagas, no trecho compreendido na lateral do Ed. Barra Life e lado direito com oferta de 09 (nove) vagas a partir do Ed. Porto Salvador Residence, até o imóvel de nº 73.

**Art. 2º.** Os horários de funcionamento dos serviços nas áreas mencionadas no Art. 1º serão os seguintes:

I - Segunda-feira a Sexta-feira - 07h00 às 19h00;

II - Sábado - 07h00 às 13h00;

**Art. 3º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

**Art. 4º.** Fica o Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia, responsável pela operacionalização do estacionamento regulamentado de que trata o ART.1º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2013.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 661/2013

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso

X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, II, "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Regularizar área para Estacionamento Rotativo de Curta Duração, 2 horas, na Rua Comendador Bernardo Catarino - Barra, lado esquerdo com oferta de 25 (vinte e cinco) vagas, no trecho compreendido a partir da lateral do Ed. Maria Alice até o imóvel de nº 370;

**Art. 2º.** Os horários de funcionamento dos serviços nas áreas mencionadas no Art. 1º serão os seguintes:

- I - Segunda-feira a Sexta-feira - 07h00 às 19h00;
- II - Sábado - 07h00 às 13h00;

**Art. 3º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

**Art. 4º.** Fica o Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia, responsável pela operacionalização do estacionamento regulamentado de que trata o ART.1º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2013.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº 662/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, II, "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Regularizar área para Estacionamento Rotativo de Curta Duração, 2 horas, na Rua Airosa Galvão - Barra, lado esquerdo com a oferta de 14 (quatorze) vagas no trecho compreendido a partir do imóvel de nº 06 até o imóvel de nº 44, e lado direito com oferta de 08 (oito) vagas no trecho compreendido a partir do Ed. Guayanam, até o imóvel de nº 89;

**Art. 2º.** Os horários de funcionamento dos serviços nas áreas mencionadas no Art. 1º serão os seguintes:

- I - Segunda-feira a Sexta-feira - 07h00 às 19h00;
- II - Sábado - 07h00 às 13h00;

**Art. 3º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

**Art. 4º.** Fica o Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia, responsável pela operacionalização do estacionamento regulamentado de que trata o ART.1º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2013.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
57574/2013	ADAILTON DOS SANTOS MACHADO	5º
56894/2013	CESAR AUGUSTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	2º
34713/2012	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	6º
5740/2013	JOSÉ ROMÃO DE LIMA	6º
55165/2013	LEANDRO SANTOS EVANGELISTA	1º
32727/2013	NADJAYRA LIMA DE CARVALHO	2º
16344/2013	PAULO LIMA PEREIRA ALVES	1º

Em, 19 de novembro de 2013

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

#### PORTARIA Nº 223/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22/11/2013, o servidor JOSUÉ XAVIER MAGALHÃES, matrícula 1463, para exercer o cargo em comissão de Subgerente, grau 53, da Subgerência de Planejamento e Operações de Prevenção, e considerar exonerado, a pedido, do cargo VAGNER RIBEIRO SANTOS, matrícula 524.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 22 de novembro de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 224/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22/11/2013, o servidor VAGNER RIBEIRO SANTOS, matrícula 524, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 22 de novembro de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 49/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSENILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 811.114, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Apoio Logístico, Grau 61, da Subcoordenadoria de Logística da Defesa Civil da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, durante o impedimento legal do titular, JOSÉ ROSALVO AIVES CERQUEIRA, matrícula 811.144, a partir de 01/12/2013 até 30/12/2013, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 22 de novembro de 2013.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 50/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor LUCIANO SANTOS CERQUEIRA, matrícula 811.203, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Formação e Apoio aos Núcleos Comunitários, Grau 61, da Subcoordenadoria de Mobilização e Capacitação Comunitária da Defesa Civil da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, durante o impedimento legal do titular, MARIZETE ALVES MOITINHO, matrícula 811.130, a partir de 01/12/2013 até 30/12/2013, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 22 de novembro de 2013.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 51/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor IDELFONSO SEREFIM DE ALMEIDA, matrícula 811.312, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Transporte, Grau 61, da Subcoordenadoria

de Logística da Defesa Civil da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, durante o impedimento legal do titular, FERNANDO FERNANDES MARQUES, matrícula 811.306, a partir de 01/12/2013 até 30/12/2013, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 22 de novembro de 2013.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 071/2013.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de agente de portaria.

**PROCESSO:** 2690/2013 - SEMGE

**RECORRENTE:** - MAP Sistemas de Serviços Ltda  
- CS Construções e Empreendimentos Ltda  
- MONKAL Empreendimentos Ltda

**DECISÃO HIERÁRQUICA**

Conhecer dos recursos interpostos por MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA, CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E MONKAL EMPREENDIMENTOS LTDA, para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, de acordo com os Pareceres COMPEL nº 140/2013, 141/2013, 143/2013 e o Parecer emitido pela PGMS, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 12/11/2013.

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 089/2013 - Proc. 7267/2013-SMS**, cujo objeto é a aquisição de material de construção, vernizes para madeira.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2013

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2013 - PROC: 2690/2013 - SEMGE.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de agente de portaria.

LICITANTE	VALOR (R\$)
BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	72.898.877,28

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/11/2013

Salvador, 14 de novembro de 2013.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 049/2013 - COGEL.  
ENTIDADE: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA- CNPJ Nº 43.217.850/0002-30.  
OBJETO: Inscrição de um empregado no Curso de Atualização Tributária IRPJ CSL / Cofins / PIS/ PASEB / Novo RTT / EFC e e-Lalur 2014, a ser realizado no dia 26/11/2013, no Hotel Fiesta, em Salvador.  
VALOR GLOBAL: R\$ 680,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001 Elementos de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
AUTORIZAÇÃO: 19/09/2013.

Salvador, 21 de novembro de 2013.

**MARCOS CARRILHO ROSA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 050/2013 - COGEL.  
ENTIDADE: TOTAL LOCAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 04.646.991/0001-35..  
OBJETO: Aluguel de toldo para realização de evento na Cogel.  
VALOR GLOBAL: R\$ 500,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001 Elementos de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
AUTORIZAÇÃO: 19/11/2013.

Salvador, 21 de novembro de 2013.

**MARCOS CARRILHO ROSA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação:

Chamamento Público - SMS nº 001/2013

Objeto: Credenciamento de Laboratório de Odontologia na Especialidade de Prótese Dentária. Processo nº 4974/2013-SMS

Abertura dos Envelopes: 27/12/2013 às 14:00 horas

Os documentos deverão ser apresentados, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 14:00h do dia 26 de dezembro de 2013, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Comissão Setorial Permanente de Licitação), localizada na Rua da Grécia, nº. 03, 6º andar, sala 603, Ed. Caramuru - Comércio. Maiores informações e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [copel.saude.salvador@yahoo.com](mailto:copel.saude.salvador@yahoo.com).

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Atenção: Horário Local.

Salvador, 21 de novembro de 2013

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 1288/2013, aquisição de beliche em aço. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 26 de novembro de 2013.

O processo administrativo nº. 11162/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 1508/2013, aquisição de hidróxido de cálcio em pasta uso odontológico 15g. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 26 de novembro de 2013.

O processo administrativo nº. 13632/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 1581/2013, aquisição de capa de chuva. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 26 de novembro de 2013.

O processo administrativo nº. 13922/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 1634/2013, aquisição de bomba a vácuo com duas centrais de sucção para utilização em 2 consultórios. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 26 de novembro de 2013.

O processo administrativo nº. 14159/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Controle e Avaliação CPCA / TRANSALVADOR, designada pelo Chefe do Poder Executivo através do Decreto Municipal Simples publicado no Diário Oficial do Município do dia 14 de março de 2013, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e no Decreto Municipal 21.599 de 24 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no § 3º do Artigo 48, está concedendo prazo de 08 (oito) dias úteis para que os participantes retifiquem suas propostas, ficando prorrogado para o dia 05 de Dezembro de 2013 às 15:00hs, no auditório da TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, Nº 501, Barris, Salvador-Ba o recebimento e abertura dos novos envelopes (proposta) para o Credenciamento Público N.º 001/2013, Processo n.º 31959/2013, cujo objeto é a contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia, com abrangência em todo o território nacional, através de rede própria e/ou credenciada, sem carência ou preexistência, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes e agregados, vinculados a Autarquia credenciante, inscritos voluntariamente no plano de saúde, conforme Rol da ANS, e Anexo I (Projeto Básico) do Edital de Credenciamento n.º 001/2013.

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2013- Processo nº: 1909/2013 - Tipo: menor preço - Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Centro de Abastecimento de Periperi 1ª e 2ª etapas e área externa, nesta Capital.

**Recebimento e abertura dos envelopes: dia 16/12/2013 às 14:30 horas (horário local) - Local sessão pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 22 de novembro de 2013

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA nº 019/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 019/2013- Processo nº: 1954/2013 - Tipo: menor preço - Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação da Oria Marítima de Salvador, trecho 2 Tubarão.

**Recebimento e abertura dos envelopes: dia 27/12/2013 às 14:30 horas (horário local) - Local sessão pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 22 de novembro de 2013

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

Processo nº: 1752/2013

Parecer ASJUR nº 669/2013

Objeto: Fornecimento de oxigênio e acetileno .

Empresa: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ/MF nº 11.258.473/0001-00

Valor: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária:

15.451.019.2128 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 22/11/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

Processo nº: 1747/2013

Parecer ASJUR nº 670/2013

Objeto: Prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar, tipo split.

Empresa: MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS ME-CNPJ/MF nº 05.959.555/0001-89

Valor: R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária:

15.122.045.2001 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 22/11/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2013

Contrato nº 002/2011.  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Morya Comunicação e Propaganda Ltda.  
C.N.P.J.: 15.250.483/0001-50.  
Interveniente Anuente: Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP  
CNPJ : 10.635,089/0001-16  
Objeto: Descentralização do pagamento, com a inclusão de Dotação Orçamentária  
Projeto Atividade: 15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 000 - Tesouro  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Leis Municipais nºs 4.484/92 e 8.376/12.

Assinatura: 11 de novembro de 2013.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2013

Contrato nº 003/2011.  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Leiaute Comunicação e Propaganda Ltda  
C.N.P.J.: 16.088.593/0001-20.  
Interveniente Anuente: Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP  
CNPJ : 10.635,089/0001-16  
Objeto: Descentralização do pagamento, com a inclusão de Dotação Orçamentária  
Projeto Atividade: 15.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 000 - Tesouro  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Leis Municipais nºs 4.484/92 e 8.376/12.  
Assinatura: 11 de novembro de 2013.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 146-D/2013.**  
Processo nº. 129/2013.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
Contratada: **AVECTUR ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Hotel Cinco Estrelas para hospedar os grupos de Paulinho da Viola e Elza Soares que participarão do Festival do Samba, sendo 02 (duas) diárias para cada apartamento: 01Ap suíte + cama extra para o dia 28 a 30.11.13, valor da diária R\$ 160,00 - total de R\$ 320,00; 01 Ap standard SGL para o dia 28 a 30.11.13, valor da diária R\$ 160,00 - total de R\$ 320,00; 03 Ap standard DBL para o dia 29 a 01.12.13, valor da diária R\$ 160,00 - total de 960,00; 02 Ap standard SGL 29 a 01.12.13, valor da diária R\$ 160,00 - total de 640,00; 01 Ap suíte duplo para o dia 30 a 02.12.13, valor da diária R\$ 160,00 - total de 320,00; 14 Ap standard SGL para o dia 30 a 02.12.13, valor da diária R\$ 160,00 - total de R\$ 4.480,00. O evento ocorrerá nos dias 29, 30 de novembro e 01º de dezembro no Largo de Santo Antônio, em Salvador -BA.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO** - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contrato.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do

objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).  
**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2146; Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.  
**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Novembro de 2013.  
**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro  
AVECTUR ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 149/2013.**  
Processo nº. 133/2013.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE INTERCAMBIO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA AIECC**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Aquisição de Cota de Patrocínio para realização do evento para viabilização do Projeto "EXPO CANDACES MARIA FELIPA - UMA CANDACE BRASILEIRA", que será realizado nos dias 25 a 30 de novembro de 2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O ADQUIRENTE pagará à PATROCINADA, em única parcela, a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em até 30 (trinta) dias após a execução do evento.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os valores descritos na Clausula Segunda deste instrumento serão provenientes dos recursos orçamentários da ADQUIRENTE, consignados no Projeto Atividade 2146 Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte nº. 000.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA** - AADQUIRENTE terá em contrapartida citação do patrocinador na coletiva de imprensa, matérias de imprensa escrita com citação da marca do patrocinador, e galhardetes distribuídos nas área e ruas de acesso ao evento de cada bairro; blimps nos espaços do evento; Pannel em fundo de palco, camisetas com marca da SALTUR, material promocional do evento exibindo a marca da SALTUR.  
**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA** - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.  
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Salvador, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Novembro de 2013.  
**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro  
ASSOCIAÇÃO DE INTERCAMBIO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA AIECC

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 150-D/2013.**  
Processo nº. 134/2013.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
Contratada: **Empresa Copy & Plot Gráfica e Editora Ltda - ME**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de 40 (quarenta) camisas brancas, em malha, sendo 13 (M), 13 (G), e 14 (GG) com a impressão da logomarca "Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento" conforme modelo acostado ao processo administrativo de Dispensa de Licitação n. 134/2013 para atender as demandas do Parque Social.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO** - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contrato.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).  
**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para o pagamento

deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2146; Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 000.

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro  
Empresa Copy & Plot Gráfica e Editora Ltda - ME

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2013

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Marco André Queiroz Barral

Salvador, 14 de novembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013

**PROCESSO:** Nº 6.630/2013

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 25/09/2013 e término em 23/11/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

**CONTRATADA:** IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO  
C NPJ: 11.858.570/0001-33

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2013

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Paulo Brito Bittencourt

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2013

**PROCESSO:** nº 7684/2011 e 11.560/2013 (Projeto Glaucoma)

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 19/2012

**OBJETO:** Execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na especialidade de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 341.242,08 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projetos/Atividades 10.302.036.2098 e 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 002 e 014.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**CONTRATADA:** KÁTIA FREITAS OFTALMOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 34.377.044/001-57

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2013

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**KÁTIA DE FREITAS PEREIRA**  
Kátia Freitas Oftalmologia Ltda

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATO Nº. 195/2013

**PROCESSO** nº. 7217/2013

**MODALIDADE:** Concorrência nº. 05/2013.

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia em Unidades de Saúde do Município de Salvador.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.145.516,73 (um milhão cento e quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projetos/Atividades 10.301.024.2107 e 10.122.045.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 002 e 014.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, conforme lei 8.666/1993 artigo 57 parágrafo 2º e artigo 58, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** PROSPER CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 09.357.768/0001-91

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2013

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

**RESPONSÁVEL LEGAL:** CRISTINA DA SILVA SIMÕES

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013

**PROCESSO:** Nº 11503/2013

**OBJETO:** prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato, por mais 100 (cem) dias, com início em 15/10/2013 até 22/01/2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.301.028.1331; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 002 e 014.

**CONTRATADA:** ROBLE SERVIÇOS LTDA

**C NPJ:** 05.874.949/0001-34

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** Medicamentos

**PROCESSO:** 13788/2012

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0894/2013 - VALOR: R\$ 5.635,00

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2013

**CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

**CNPJ:** 73.856.593/0001-66

**PROCESSO:** 11467/2012

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0890/2013 E 0955/2013 - VALOR: R\$ 472,75

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2013

**CONTRATADA:** MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 96.827.563/0001-27

**PROCESSO:** 11464/2012

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0977/2013 - VALOR: R\$ 2.430,00

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2013

**CONTRATADA:** D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA

**CNPJ:** 08.076.127/0006-00

**PROCESSO:** 13695/2012

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0930/2013 - VALOR: R\$ 375,00

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2013

**CONTRATADA:** FARMACE INDÚSTRAI QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

**CNPJ:** 06.628.333/0001-46

**PROCESSO:** 2674/2013

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0976/2013 - VALOR: R\$ 1.500,00

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2013

**CONTRATADA:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 01.884.446/0001-99

**PROCESSO:** 832/2013

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0893/2013 - VALOR: R\$ 7.890,00

**CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

**CNPJ:** 73.856.593/0001-66

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0892/2013 - VALOR: R\$ 7.780,00

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**CNPJ:** 67.729.178/0002-20

**PROCESSO:** 11466/2012

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0951/2013 - VALOR: R\$ 4.200,00

**CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0950/2013 - VALOR: R\$ 325,00

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**CNPJ:** 67.729.178/0002-20

**PRAZO:** IMEDIATO

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30/3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** Medicamentos

**PROCESSO:** 13797/2012

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0896/2013 - R\$ 2.160,00

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2013

**CONTRATADA:** MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 96.827.563/0001-27

**PROCESSO:** 13799/2012

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 0966/2013 - R\$ 3.124,00

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2013

CONTRATADA: CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 32.734.295/0001-16

PROCESSO: 13787/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0948/2013 E 0952/2013 - R\$ 2.095,15  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 13802/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0906/2013 - R\$ 7.300,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 26.921.908/0003-93

PROCESSO: 11464/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0898/2013 - R\$ 2.430,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORT. E EXPORT. LTDA  
CNPJ: 08.076.127/0006-00

PROCESSO: 12562/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0901/2013 - R\$ 5.850,00  
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2013  
CONTRATADA: 4M BR COM. E REP. DE MAT. E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ: 10.013.864/0001-00

PROCESSO: 11465/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0899/2013 - R\$ 400,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: MACORFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 06.935.554/0001-67

PROCESSO: 4446/2013  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0880/2013 - R\$ 156.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.372.020/0001-44

PROCESSO: 12560/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0905/2013 - R\$ 14.080,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12556/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0960/2013 - R\$ 7.995,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A  
CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 0866/2013  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0932/2013 - R\$ 63,72  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 13775/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0895/2013 - R\$ 4.216,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 75.014.167/0001-00  
PROCESSO: 13695/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0938/2013 E 0941/2013 - R\$ 3.759,20  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013  
CONTRATADA: FARMACE IND. QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 112/2013

PROCESSO Nº: 699/2012  
EMPRESA: DERMEVAL CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO  
CPF n.º: 040.258.495-34  
OBJETO: Incluir no CONTRATO n.º 18/2013, o Projeto/ Atividade -10.301.024.2107 - Promoção das Ações Básicas de Saúde.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013  
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Novembro de 2013.

**JERÔNIMO DE SOUZA CERQUEIRA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2013

PROCESSO Nº: 4969/2013  
EMPRESA: A M MOLITERNO EPP  
CNPJ n.º: 67.403.154/0001-03  
OBJETO: Incluir no Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 2013000284, o Projeto/ Atividade -10.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Novembro de 2013.

**JERÔNIMO DE SOUZA CERQUEIRA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 26/2013.2.13/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
CNPJ: 10.603.491/0001-19  
CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA  
CNPJ: 02.566.841/0001-96  
PROCESSO: 35852/2013  
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 013/2012, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção do Sistema de Gestão de Taxis e Transportes Especiais - SGTA, para atendimento às atividades da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR.  
VALOR MENSAL: R\$ 4.919,40 (quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)  
VALOR GLOBAL: R\$ 177.098,40 (cento e setenta e sete mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)  
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.020.2198 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta  
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação  
AMPARO LEGAL: Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber, a Lei Municipal nº 4.484/92  
PARECER ASJUR: 506/2013

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE  
SORAIA NERI MARTIS  
CONTRATADA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO TERMO ADITIVO - 3º

### CONTRATO ASJUR nº 001/2012

Processo nº: 1982/2013  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: TOCC CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 10.782.272/0001-44,  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 14/11/2013 e término em 12/04/2014  
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 05/11/2013  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA - TOCC



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESULTADO FINAL DOS EDITAIS N. 001/2013, 002/2013 E 003/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, com base no item 7.4 dos Editais Arte em Toda Parte, de 29 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2013,

RESOLVE:

I. Tornar pública a relação dos projetos selecionados com a indicação dos suplentes, listados no anexo I;

II. Os proponentes que tiveram seus projetos selecionados deverão encaminhar para a FGM a documentação complementar constante nos itens 8.1.1 e 8.1.2 dos Editais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

Presidente

#### ANEXO I

#### ARTES VISUAIS

##### Selecionados

Projeto: 2º Encontro de Grafiteiros e Grafiteiras de Salvador e Região Metropolitana  
Proponente: Elival Silva Maia

Projeto: Processos Criativos em Arte Contemporânea: Abordagens Teóricas  
Proponente: Vladimir Santos Oliveira

Projeto: Caboclos de Itaparica na Rota da Independência  
Proponente: Lívia Cunha de Oliveira

Projeto: Infinito  
Proponente: Mayra Vilar Lins

##### Suplentes

Projeto: Revista de Arte Dendê  
Proponente: Raimundo Reis

#### AUDIOVISUAL

##### Selecionados

Projeto: Cine Arts  
Proponente: Anderson Soares Caldas  
Projeto: Site de produção de Videoclipes  
Proponente: Flávia Guimarães de Oliveira Santana

Projeto: Finalização do Documentário "Jonas e o Circo sem Lona"  
Proponente: GMB Produtora de Cinema e Vídeo

Projeto: Com fome no fim do mundo  
Proponente: Marcus Vinícius Gentil Curvelo

##### Suplentes

**1º Suplente**  
Projeto: Documentário: A capoeira e as festas populares de Salvador  
Proponente: Agência Baiana de Produção Ltda.

**2º Suplente**  
Projeto: Nos Trilhos da Cidadania  
Proponente: Iasmine Menezes de Souza

**3º Suplente**  
Projeto: Ridículos- O palhaço, a rua e o risco  
Proponente: Rodrigo de Luna Vieira

**4º Suplente**  
Projeto: Olhar Vivo  
Proponente: Jean Márcio Cardoso da Silva

**5º Suplente**  
Projeto: Bola de fogo - documentário de curta-metragem  
Proponente: Apus Filmes e Eventos Ltda.

##### 6º Suplente

Projeto: Cine Melies  
Proponente: Jamile dos Santos Coelho

#### CIRCO

##### Selecionados

Projeto: Viva o Circo - Ano XXVIII  
Proponente: Associação Picolino de Artes

Projeto: Cabaré do Riso  
Proponente: Demian Moreira

Projeto: Fome de circo! - circulação  
Proponente: Eivaldo Nascimento Mattos

Projeto: Moças Aéreas  
Proponente: Luana Tamaoki Serrat

##### Suplentes

**1º Suplente**  
Projeto: A Arte Consciente no Circo  
Proponente: Antônio Marcos dos Santos

**2º Suplente**  
Projeto: Circo, Choro e Riso  
Proponente: Macaco Beleza Produções Artísticas

#### DANÇA

##### Selecionados

Projeto: Euphorico esteve aqui  
Proponente: Fernando Lopez da Silva

Projeto: Nós periféricos  
Proponente: Flaviany Leite Lamas

Projeto: Conexão Barroquinha  
Proponente: Rodrigo Figueiredo

Projeto: Traços de Lina  
Proponente: Maria Inês

##### Suplentes

**1º Suplente**  
Projeto: Hip Hop na Praça Independente de Rua  
Proponente: Luis Augusto França de Santana

**2º Suplente**  
Projeto: 3D - dança em dose dupla  
Proponente: Hélio Francisco de Oliveira Junior

**3º Suplente**  
Projeto: Combo - ocupando a cidade  
Proponente: Leonardo França Cordeiro

**4º Suplente**  
Projeto: Farpas e lâminas de um corpo visível  
Proponente: João Perene Neto

#### TEATRO

##### Selecionados

Projeto: Escola Itinerante de Teatro e Performance  
Proponente: Acosta Produções

Projeto: A Atriz que não sabia morrer  
Proponente: Ednilson Mota Dias

Projeto: Toda forma de amor - espetáculo musical  
Proponente: Claudio de Oliveira Simões

Projeto: Um passarinho me contou histórias neste jardim  
Proponente: Tânia Cristina de Sousa Soares

##### Suplentes

**1º Suplente**  
Projeto: Compadre de Ogum. Os Pastores da Noite  
Proponente: Edvard Passos de Santana Neto

**2º Suplente**  
Projeto: *Mar Morto - Temporada de Verão 2014*  
Proponente: George Vladimir Nascimento Sales

**3º Suplente**  
Projeto: Amnésis - Uma busca intencional pela cidade de Salvador  
Proponente: Luis Daniel Santos Souza

##### 4º Suplente

Projeto: Spancal - Um Drama em Flor  
Proponente: Alda Valeria Garcia da Silva

#### MÚSICA

##### Selecionados

Projeto: Festival Musica no MUNCAB  
Proponente: Antonio Carlos Nykiel

Projeto: Retro\_Visor Ocupa Espaço  
Proponente: Antenor da Silveira Cardoso

Projeto: Videogame in Duo  
Proponente: Tomaz Feitosa Mota

Projeto: Grupo canela fina invade a sua praça!  
Proponente: Gabriela Fico da Rocha

##### Suplentes

###### 1º Suplente

Projeto: Guia de produção do Rock  
Proponente: Clara Campos

###### 2º Suplente

Projeto: Quinteto de Cordas da Bahia - Série Matinês Musicais  
Proponente: João Rafael Mendes Souza

###### 3º Suplente

Projeto: De água, mar e saudade...  
Proponente: Sibelle Cristine Lima Lélis

###### 4º Suplente

Projeto: Coletivo Circulante  
Proponente: Erich Guttmann Gabrielli

###### 5º Suplente

Projeto: Encontro de Pandeiros no verão  
Proponente: Thamyma Sousa

#### LITERATURA

##### Selecionados

Projeto: Poesia em transito - janeiro - o mês da poesia no ônibus de Salvador  
Proponente: Tiago Oliveira Nascimento

Projeto: Primeiro Festival de Artes, Cultura e Concurso Literário - Sarau da Onça  
Proponente: Sandro Ribeiro dos Santos

Projeto: Batuque. A luta Braba  
Proponente: Elza Maria Montal de Abreu

Projeto: Rock Baiano  
Proponente: José Ednilson Almeida do Sacramento

##### Suplentes

###### 1º Suplente

Projeto: O Sistema é Fruto  
Proponente: James Mendonça Martins

###### 2º Suplente

Projeto: 3ª Ed das Oficinas de Roteiro para Plataformas Multimídia - Formação de Escritores  
Proponente: João Eduardo Silva de Araujo

###### 3º Suplente

Projeto: O Circuito Literário nas Bibliotecas Comunitárias de Salvador  
Proponente: Michele Santana Maia

###### 4º Suplente

Projeto: Produção e Circulação do 1º Espetáculo do Coletivo Escombona: Mano Caru e os Seres Encantados  
Proponente: Deise Sousa dos Santos

###### 5º Suplente

Projeto: Coutos e contos, nos trilhos da cultura  
Proponente: Carlos Alberto de Sena Lopes

###### 6º Suplente

Projeto: Pracinha Cultural  
Proponente: Avante - Educação e Mobilização Social

###### 7º Suplente

Projeto: Pequenos leitores  
Proponente: Lorena Cristina Barbosa Grisi

#### CULTURA POPULAR

##### Selecionados

Projeto: Pra Continuar Te Lembrando do Badauê  
Proponente: Federação de Samba Duro Junino do Estado da Bahia

Projeto: Encontro do Jegue de Cueca com a Jega de Caçola  
Proponente: Grupo Social de União e Conscientização Negra - GRUCON

Projeto: Congresso Internacional de Capoeiragem  
Proponente: Associação Cultural Camugêrê Capoeira

Projeto: Remendando o Subúrbio  
Proponente: Roquildes Santos Junior

##### Suplentes

###### 1º Suplente

Projeto: O Cortejo de Oya  
Proponente: Associação Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze

###### 2º Suplente

Projeto: Celebração da Noite de Reis  
Proponente: Sueli Ribeiro

###### 3º Suplente

Projeto: As marés de Quem Amas  
Proponente: Julie Lopez Zacheu

###### 4º Suplente

Projeto: A Infância dos meus pais  
Proponente: Fabio de Souza Cerqueira

###### 5º Suplente

Projeto: Salvador na Gira do Samba de Roda  
Proponente: Edivaldo José Ferreira Santos

#### CULTURA IDENTITÁRIA

##### Selecionados

Projeto: Cena Queer  
Proponente: Eberth Vinicius Lima Coutinho

Projeto: IAMI AGBÁ - Formação do 1º Coral Afro de Griot do Curuzu  
Proponente: Associação Beneficente e Recreativa ALABE

Projeto: Festival Tupinambá de Capoeira de Rua  
Proponente: André Chaves Santos

Projeto: Memórias do Sertão  
Proponente: Eduardo Catarino Lemos da Cruz

##### Suplentes

###### 1º Suplente

Projeto: Entre Nós - circulando por toda parte  
Proponente: Patrícia Aparecida Santos Ramos

###### 2º Suplente

Projeto: Lady Lilith - Ocupação  
Proponente: Geogenes Isaac Silva do Carmo Santos

###### 3º Suplente

Projeto: A Alma Encantadora do Beco - temporada de verão  
Proponente: Djalma Thurler

###### 4º Suplente

Projeto: Quilombo em Cena  
Proponente: Alin Gonçalves Pereira

###### 5º Suplente

Projeto: Feira Semanal de Cultura das Casas de Religião de Matriz Africana - FESCRA  
Proponente: Edjalma Santos Elói

###### 6º Suplente

Projeto: Solo Almodóvar - o espetáculo vai ao cinema  
Proponente: Transformação Projetos Culturais Ltda.

#### FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS

##### Selecionados

Projeto: FESTG - Festival de Teatro Gente 2013  
Proponente: Natanael Alves Marreiro Filho

Projeto: Circuito Cultural 2 de Julho  
Proponente: Sandro Fernandes Pimentel

Projeto: Projeto Temploerê - Espaço de investigação e articulações artísticas  
Proponente: Centro de Pesquisa Moinhos Giros de Arte Cultura e Comunicação

Projeto: Semana Baiana de Hip Hop - 3ª ed  
Proponente: Carlos André Barbosa Costa

##### Suplentes

###### 1º Suplente

Projeto: Festival de Teatro do Subúrbio  
Proponente: Coletivo de Produtores Culturais do subúrbio Ltda.

###### 2º Suplente

Projeto: Festival internacional de arte negra - A Cena Ta Preta  
Proponente: Bando Produções Artísticas Ltda.

###### 3º Suplente

Projeto: Festival de Cultura e Arte dos Alagados  
Proponente: Rede Caravana Cultural dos Alagados

**4º Suplente**

Projeto: Festival M.A.R.I.A.

Proponente: Afoxé Filhas de Gandhi

**5º Suplente**

Projeto: Verão no 2 de Julho

Proponente: Cooperativa Baiana de Teatro

**6º Suplente**

Projeto: De Solos e Coletivos

Proponente: Lucas Valentim Rocha

**7º Suplente**

Projeto: Espia Salvador

Proponente: Sueide Oliveira de Jesus Matos

**8º Suplente**

Projeto: Tambores Ijexá

Proponente: Associação Cultural, Comunitária e Carnavalesca Arca do Axé

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 4.484 de 08 de janeiro de 1992 e demais legislações aplicáveis, torna público a habilitação da Fundação Bahiana de Cardiologia, CNES 3813436, que irá compor o Cadastro Reserva do Chamamento Público de Cardiologia nº02/2012.

Salvador, 21 de Novembro de 2013

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde


**DIVERSOS**

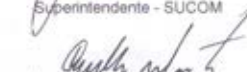
**TERMO DE ACORDO E  
COMPROMISSO FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DO SALVADOR E  
A EMPRESA EDUCANDÁRIO  
NOSSA SENHORA D'AJUDA  
LTDA. – ESCOLA GURILÂNDIA**

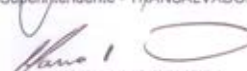
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2013, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob número 13.927.801/0001-49, neste ato representado pelo Ilmo. Sr.Dr. José Carlos Aleluia Costa, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT**, no uso de sua competência conferida pelo decreto nº 23.848/13, pelo Ilmo. Sr. Dr. Silvio de Sousa Pinheiro, **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM**, no uso de sua competência conferida pelo decreto nº 20.807/2010, e pelo Ilmo. Sr. Dr. Fabrizio Muller, **SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE DO SALVADOR- TRANSALVADOR**, no uso de sua competência conferida pelo decreto nº 19.408/2009, doravante denominados apenas **MUNICÍPIO** e do outro lado o **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA D'AJUDA LTDA**, empresa sediada nesta Capital na Avenida Cardeal da Silva, nº 1.433, Federação 40.231-250, inscrita no CNPJ sob o nº 06.071.210/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio, Marcio Pinho Teixeira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 08405491-30, expedida pela SSP/BA, CPF nº 011692195-19, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada apenas **ESCOLA GURILÂNDIA**, para celebrarem o presente TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, relativo a aprovação da Ampliação e Reforma do Empreendimento Escolar, enquadrado como IN 2.1, segundo a Lei nº3377/84 - LOUOS, localizado em Zona Predominantemente Residencial ZPR- 5, segundo a Lei nº7.400/2008 - PDDU, tudo conforme o processo administrativo nº 19.533/2013 - SUCOM, cujas peças gráficas e documentos são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições seguintes. **Cláusula Primeira:** a ESCOLA GURILÂNDIA, está localizada à Av. Cardeal da Silva nº 1.433, conforme Alvará de Construção nº15.863/2010, Alvará de Habite-se nº 11.093 / 2012 e Alvará de Funcionamento expedido em 02/01/2013. **Cláusula Segunda:** O PR nº 19.533/2013 - SUCOM, de Ampliação e Reforma, prevê a ampliação da área de estacionamento, assim como duas salas multiusos, situadas no pavimento de subsolo do referido estacionamento, tendo sido apresentado Relatório de Impacto no Trânsito - RIT, efetuado pela empresa de consultoria TTC - Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda., indicando que a proposta possibilitará melhorias ao trânsito

da área. **Cláusula Terceira:** a ESCOLA GURILÂNDIA obriga-se a limitar o número total de 800 (oitocentos) alunos matriculados, conforme consta no Relatório de Impacto no Trânsito - RIT, parte integrante do PR nº 19533/2013-SUCOM, se comprometendo a estimular o transporte escolar solidário, através de políticas motivacionais direcionadas aos pais dos alunos da Instituição. **Cláusula Quarta:** a ESCOLA GURILÂNDIA se compromete a partir do ano de 2014, a implantar o horário de turno para os alunos de 06 a 10 anos, conforme estabelecido na tabela 2.1 do RIT. **Cláusula Quinta:** a ESCOLA GURILÂNDIA fica responsável pela contratação imediata de uma Empresa Privada ou Cooperativa cadastrada junto a TRANSALVADOR, para realizar diariamente o monitoramento do tráfego na área de abrangência do empreendimento, como forma de evitar a acumulação de veículos na área pública. **Cláusula Sexta:** o MUNICÍPIO se compromete a expedir o Alvará de Ampliação e Reforma, objeto do PR nº 19533/2013 - SUCOM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do presente Termo, desde que atendidos todos os requisitos legais pertinentes. **Cláusula Sétima:** a ESCOLA GURILÂNDIA obriga-se a concluir a obra dentro do prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão do Alvará de Ampliação e Reforma. **Cláusula Oitava:** a ESCOLA GURILÂNDIA se responsabiliza por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, e na melhor forma de direito, pelo fiel cumprimento deste Termo de Acordo e Compromisso. E, por estarem assim acordados e compromissados, assinam este Termo juntamente com as testemunhas infra-firmadas, a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos. Salvador, 06 de novembro de 2013.

  
**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

  
**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Superintendente - SUCOM

  
**FABRIZIO MULLER**  
Superintendente - TRANSALVADOR

  
**MARCIO PINHO TEIXEIRA**  
Sócio Diretor - Escola Gurilândia

**TESTEMUNHAS**

1.   
Orlando Santos  
Subsecretário SEMUT

2. 

## DIVERSIFICAÇÃO

# Homens garantem espaço nos tabuleiros de acarajé

## Seguindo a tradição familiar, passaram de ajudantes a protagonistas e hoje mantêm clientela

**A**s baianas de acarajé estão no comando dos tabuleiros há muito tempo, mas hoje o mercado atrai também os homens. Gregório Batista, na Barra, e Luiz Santos, na Mouraria, são dois exemplos que deram certo. Eles garantiram uma clientela não só pela qualidade, mas também pela simpatia e tiveram que vencer obstáculos para garantir um espaço no ramo. E têm muito o que comemorar nesta segunda-feira, Dia Nacional da Baiana de Acarajé.

Aos 52 anos, Gregório está na atividade há mais de três décadas. Ainda adolescente, aos 13, começou a ajudar a mãe, a também baiana Chica, no ofício. Tradição de família, em 1991 ele decidiu procurar um espaço próprio, fez cursos de manuseio de alimentos e de vigilância sanitária para também vender os quitutes em eventos fechados. A própria mãe do quituteiro não aceitou a profissão do filho de início, mas aos poucos se acostumou com a ideia.

Ele lembra ainda de madrugada para preparar o material, às 4h, e acredita que conquistou o espaço com persistência e qualidade. “Por ser de família de baianas, conquistei essa qualidade e, hoje, tem clientes de minha mãe que compram comigo. É uma profissão trabalhosa, mas que recompensa”, afirmou. Além dele, outros três irmãos homens também estão na profissão: Gegê e Val, na Pituba, e Zé, em Jaguaribe.

No bairro da Mouraria, quem atrai a clientela desde o momento em que a barraca é instalada é Luiz Santos, que há 20 anos vende acarajé e abará no bairro. O baiano começou em 1994 não só na localidade, mas também na cidade mineira de Teófilo Otoni. Desde cedo ele ajudava as baianas na comunidade do Maciel, então para ele não houve empecilho em enveredar na profissão. Às 4h30, ele vai à feira comprar os produtos e começa a pre-

parar os quitutes com a ajuda de duas pessoas que trabalham com ele.

Da família, apenas Luiz é baiano, e ele garante que vale a pena. Com a renda, conseguiu formar a filha, que hoje já possui até doutorado. “Ser baiano de acarajé não é fácil, mas mantive meu preço

fixo há mais de dez anos e com qualidade, o que importa muito”. Ele lembra também que os homens não tinham espaço no ramo, mas que hoje a situação mudou. “Antes, os homens eram apenas ajudantes. No meu caso, mesmo, sou hoje associado da Abam”.

O ofício das baianas de acarajé foi registrado, em 2005, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura (Iphan). Também no mesmo ano, o acarajé também foi reconhecido como Patrimônio Cultural de Salvador pela Câmara Municipal.

FOTOS: AGEKOM



**Embora em minoria, os homens, a exemplo de Gregório Batista, na Barra (foto acima), e Luiz Santos, na Mouraria, provam que a profissão não é restrita às mulheres**